



SEO SÍNTESE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL



Abril de 2026

SEO

SÍNTESE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

PERIODICIDADE: Mensal

DATA:

29 de maio de 2026 | Publicação elaborada com a informação disponível até à data.

© MINISTÉRIO DAS FINANÇAS / ENTIDADE ORÇAMENTAL

CONTRIBUTOS:

Administração Central do Sistema de Saúde | Autoridade Tributária e Aduaneira | Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública — IGCP, E.P.E. | Caixa Geral de Aposentações | Entidade do Tesouro e Finanças | Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma dos Açores | Entidade Orçamental, do Tesouro e Finanças da Região Autónoma da Madeira | Direção-Geral das Autarquias Locais | Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.

Rua da Alfândega, 5 – 2.º | 1149-004 LISBOA

geral@eo.gov.pt | www.eo.gov.pt/execucaoorcamental

Índice global

I. SUMÁRIO.....	1
II. EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DAS ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS	7
II.1. Saldo	8
II.2. Despesa	10
II.3. Receita.....	23
III. OUTROS ASPETOS RELEVANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL.....	31
III.1. Serviço Nacional de Saúde	32
III.2. Operações com ativos financeiros	33
III.3. Dívida não financeira das Administrações Públicas	35
III.4. Impacto da situação de calamidade na execução orçamental.....	37
III.5. Operações com registo diferenciado em contas nacionais	37
IV. ANEXOS ESTATÍSTICOS	39
V. NOTAS COMPLEMENTARES.....	69
A. Perímetro das Administrações Públicas.....	70
B. Glossário	76
C. Siglas e Acrónimos	82



Índice de quadros e caixas

Quadro 1. Conta consolidada das Administrações Públicas	3	Quadro 13. Receita fiscal do subsector Estado.....	25
Quadro 2. Saldo global acumulado das Administrações Públicas	9	Quadro 14. Reembolsos relativos à receita fiscal do Estado.....	25
Quadro 3. Despesa com pessoal das Administrações Públicas.....	12	Quadro 15. Receita de transferências recebidas pelas Administrações Públicas	27
Quadro 4. Despesa com aquisição de bens e serviços das Administrações Públicas	14	Quadro 16. Restantes receitas.....	28
Quadro 5. Despesa com juros e outros encargos das Administrações Públicas	15	Quadro 17. Execução financeira do Serviço Nacional de Saúde	32
Quadro 6. Encargos da dívida direta do Estado por instrumento.....	16	Quadro 18. Despesa com ativos financeiros do Estado	33
Quadro 7. Despesa com transferências correntes e de capital das Administrações Públicas	18	Quadro 19. Repartição da despesa com dotações de capital e empréstimos	34
Quadro 8. Principais transferências do Estado	19	Quadro 20. Principal receita resultante de ativos financeiros do Estado	34
Quadro 9. Despesa com subsídios das Administrações Públicas	20	Quadro 21. Execução da medida do impacto da situação de calamidade	37
Quadro 10. Despesa relativa a investimentos das Administrações Públicas	21	Quadro 22. Fatores explicativos com impacto na variação homóloga com efeito diferenciado em contas nacionais.....	38
Quadro 11. Receita das Administrações Públicas	23		
Quadro 12. Receita fiscal das Administrações Públicas	24		

Índice de gráficos

Gráfico 1. Saldo global acumulado das Administrações Públicas	2	Gráfico 5. Passivo não financeiro das Administrações Públicas — Stock em final de período	35
Gráfico 2. Evolução do saldo orçamental das Administrações Públicas de 2025 para 2026	8	Gráfico 6. Pagamentos em atraso das entidades públicas — Stock em final de período	36
Gráfico 3. Variação homóloga da despesa efetiva.....	10		
Gráfico 4. Variação homóloga da receita efetiva das Administrações Públicas	23		

Índice dos Anexos Estatísticos

Anexo I. Receita, despesa e saldo das Administrações Públicas	40	Anexo XVI. Plano de Recuperação e Resiliência – Administração Central por Dimensão e Componente	56
Anexo II. Conta consolidada das Administrações Públicas.....	41	Anexo XVII. Despesa com ativos financeiros do Estado	57
Anexo III. Conta consolidada da Administração Central e Segurança Social	43	Anexo XVIII. Execução financeira consolidada do Serviço Nacional de Saúde	58
Anexo IV. Conta Consolidada da Administração Central.....	44	Anexo XIX. Dívida não financeira da Administração Pública	59
Anexo V. Execução orçamental do Estado	45	Anexo XX. Indicadores físicos e financeiros do sistema de proteção social da função pública	60
Anexo VI. Receita do Estado	46	Anexo XXI. Efeitos temporários/especiais na conta da Administração Central e Segurança Social	62
Anexo VII. Execução orçamental dos serviços e fundos autónomos...47		Anexo XXII. Estimativas de execução consideradas na conta da Administração Central.....	64
Anexo VIII. Execução orçamental das entidades públicas reclassificadas	48	Anexo XXIII. Utilização condicionada das dotações orçamentais do Orçamento do Estado para 2026.....	66
Anexo IX. Execução orçamental da Caixa Geral de Aposentações	49	Anexo XXIV. Despesa efetiva consolidada por Programa Orçamental ...67	
Anexo X. Execução orçamental da Segurança Social.....	50	Anexo XXV. Fatores explicativos com efeito diferenciado em Contas Nacionais	68
Anexo XI. Execução orçamental da Segurança Social por classificação económica.....	51		
Anexo XII. Execução orçamental da Administração Regional.....	52		
Anexo XIII. Execução Orçamental dos Municípios	53		
Anexo XIV. Plano de Recuperação e Resiliência – Conta Consolidada da Administração Central.....	54		
Anexo XV. Plano de Recuperação e Resiliência – Administração Central por Programa Orçamental.....	55		

I. SUMÁRIO

As Administrações Públicas (AP) registaram, até abril de 2026, um défice de 1547,7 milhões de euros, que reflete uma redução do saldo de 1701,6 milhões de euros em termos homólogos, resultado de um crescimento da despesa (10,5%) superior ao da receita (5,7%).

Este resultado encontra-se influenciado por pagamentos no valor de 1134,3 milhões de euros, realizados até o mês de abril pelas entidades do Serviço Nacional de Saúde (SNS), na sequência dos reforços de capital concedidos para regularização de dívidas¹. E encontra-se influenciado, no lado da receita fiscal e contributiva, pelas moratórias e pela isenção de pagamento de TSU para as empresas afetadas pelo comboio de tempestades.

Ajustado do efeito inerente aos referidos pagamentos do SNS, o saldo global das AP seria negativo em 413,4 milhões de euros, registando assim uma diminuição de 567,3 milhões de euros, pelo facto de o aumento da despesa (7,3%) ter sido superior ao da receita (5,7%).

O saldo primário cifrou-se em 1151,5 milhões de euros, menos 1620,5 milhões de euros do que em 2025 (ou 2285,8 milhões de euros, menos 486,2 milhões de euros, se expurgado do referido efeito ocorrido no SNS).

O crescimento da receita das AP em 5,7% resultou de um comportamento generalizado das suas componentes, destacando-se a evolução das receitas não fiscal e não contributiva (13,7%) e contributiva (7,6%), complementadas pela receita fiscal (2,1%).

O incremento da despesa primária em 7,7%, excluindo o efeito dos pagamentos para regularização de dívidas do SNS, é explicado fundamentalmente pelos aumentos nas transferências (5,9%) e no investimento (37,2%).

Saldo global e primário das Administrações Públicas, excluindo os pagamentos de entidades do SNS para regularização de dívidas, diminuem em 567,3 e 486,2 milhões de euros, respetivamente.

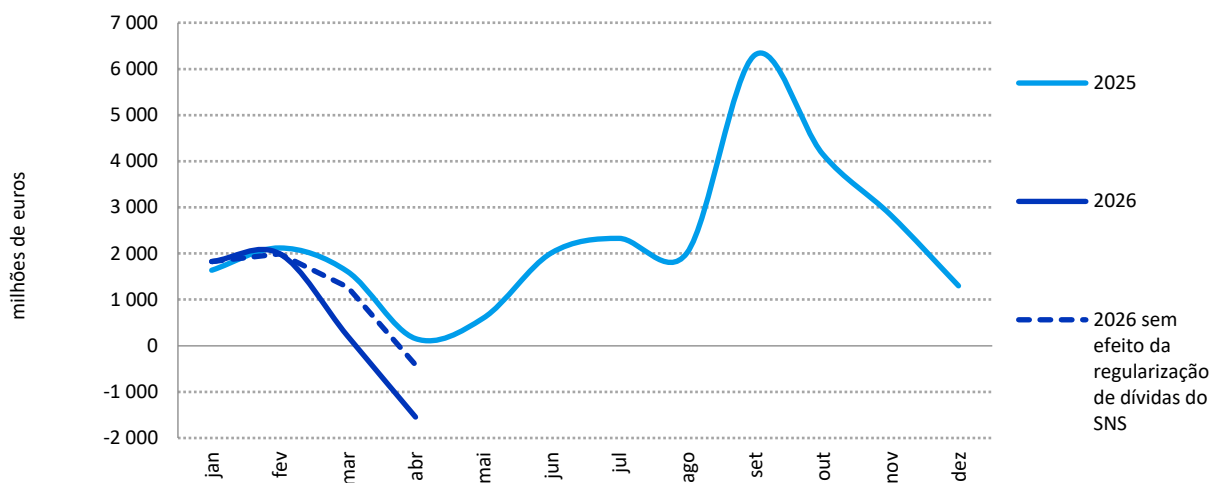
Evolução resulta da variação ocorrida na receita (5,7%) ser inferior à da despesa (7,3%).

Despesa e despesa primária crescem 7,3% e 7,7%, respetivamente.

¹ Os pagamentos efetuados pelas entidades do SNS para a regularização de dívidas foram registados em contabilidade pública no momento em que ocorreram (ótica de caixa). Em contabilidade nacional, considerando a ótica do compromisso, estes montantes já foram reconhecidos como despesa nos meses e trimestres anteriores quando os encargos foram assumidos.



Gráfico 1. Saldo global acumulado das Administrações Públicas



Fontes: Entidade Orçamental; Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.; e Entidade Orçamental, com base nos dados da Administração Regional — Direção Regional do Orçamento e Tesouro e Tesouro da Região Autónoma dos Açores e Entidade Orçamental, do Tesouro e Finanças da Região Autónoma da Madeira — e da Administração Local — SIIAL/SISAL.

O crescimento da **receita fiscal** (2,1%) reflete sobretudo a execução do IRS (3,1%) e do IMI (182,4%), para além do IVA (0,9%), mitigado pela quebra do IRC (-18,9%). Para a variação da receita de contribuições para sistemas de proteção social (7,6%), o contributo mais significativo foi o da Segurança Social (8%).

A **receita não fiscal e não contributiva** registou um aumento de 13,7% devido, principalmente, ao acréscimo no agregado das restantes receitas (56,2%), para além das transferências (7,5%), da venda de bens e serviços correntes (8,6%) e das taxas, multas e outras penalidades (9,4%).

O aumento nas **transferências** (5,9%) é justificado pelo comportamento das pensões e de outros abonos do regime geral a cargo da Segurança Social e do regime de proteção social convergente a cargo da Caixa Geral de Aposentações, e do comportamento das transferências para o orçamento da União Europeia, no que respeita à contribuição financeira, devido, sobretudo, ao maior valor duodecimal face a 2025.

Ao nível do **investimento** (37,2%), destaque para os realizados na área da habitação no subsetor da Administração Local, bem como no setor das Infraestruturas e Habitação, no âmbito da ferrovia, com a aquisição de material circulante previsto no Plano de Investimento em Material Circulante Ferroviário, pela CP – Comboios de Portugal, E.P.E.

Quadro 1. Conta consolidada das Administrações Públicas

Período: janeiro a abril (milhões de euros)

	Execução acumulada		Variação homóloga acumulada		Contributo para a VHA (em pp)	<i>Da qual Administração Central e Segurança Social</i>			
	2025	2026	Absoluta	Relativa (%)		Execução acumulada		Variação homóloga acumulada	
						2025	2026	Absoluta	Relativa (%)
Receita corrente	35 184,9	37 166,1	1 981,2	5,6	5,5	32 766,3	34 436,1	1 669,7	5,1
Receita fiscal	19 356,8	19 766,3	409,5	2,1	1,1	17 793,8	17 996,1	202,3	1,1
Impostos diretos	7 522,7	7 780,8	258,1	3,4	0,7	6 407,8	6 480,6	72,8	1,1
Impostos indiretos	11 834,1	11 985,5	151,4	1,3	0,4	11 386,0	11 515,5	129,5	1,1
Contribuições de Segurança Social	10 535,6	11 334,7	799,1	7,6	2,2	10 535,6	11 334,7	799,1	7,6
Transferências correntes	1 071,8	1 176,4	104,6	9,8	0,3	1 048,7	1 155,1	106,5	10,2
Outras receitas correntes	4 176,2	4 850,2	673,9	16,1	1,9	3 337,9	3 887,1	549,3	16,5
Diferenças de consolidação	44,4	38,5	-5,9			50,4	63,0	12,6	
Receita de capital	1 109,0	1 212,6	103,6	9,3	0,3	768,7	751,8	-16,9	-2,2
Venda de bens de investimento	52,4	24,8	-27,6	-52,7	-0,1	21,5	9,4	-12,1	-56,2
Transferências de capital	1 043,9	1 098,9	55,1	5,3	0,2	743,7	661,2	-82,4	-11,1
Outras receitas de capital	6,8	31,1	24,3	359,0	0,1	2,2	24,7	22,5	-
Diferenças de consolidação	5,9	57,7	51,8			1,3	56,4	55,1	
Receita efetiva	36 293,8	38 378,7	2 084,8	5,7		33 535,0	35 187,8	1 652,8	4,9
Despesa corrente	33 333,1	36 333,8	3 000,7	9,0	8,3	31 718,9	34 633,1	2 914,1	9,2
Despesas com pessoal	8 742,7	9 358,9	616,3	7,0	1,7	6 904,9	7 330,1	425,1	6,2
Remunerações certas e permanentes	6 245,5	6 691,3	445,8	7,1	1,2	4 851,9	5 172,8	320,9	6,6
Abonos variáveis e eventuais	711,8	735,9	24,0	3,4	0,1	591,0	591,4	0,4	0,1
Segurança Social	1 785,3	1 931,7	146,4	8,2	0,4	1 462,0	1 565,9	103,9	7,1
Aquisição de bens e serviços	4 796,0	6 257,1	1 461,1	30,5	4,0	3 491,4	4 842,9	1 351,5	38,7
Juros e outros encargos	2 618,1	2 699,2	81,1	3,1	0,2	2 556,1	2 637,3	81,2	3,2
Transferências correntes	16 237,9	17 148,7	910,9	5,6	2,5	18 142,4	19 079,4	937,0	5,2
Subsídios	664,6	639,4	-25,2	-3,8	-0,1	455,1	575,8	120,7	26,5
Outras despesas correntes	185,9	178,9	-7,0	-3,8	0,0	124,0	116,4	-7,6	-6,2
Diferenças de consolidação	88,0	51,5	-36,5			45,0	51,2	6,2	
Despesa de capital	2 806,9	3 592,6	785,7	28,0	2,2	2 274,6	2 836,7	562,1	24,7
Investimentos	2 035,3	2 792,4	757,1	37,2	2,1	1 201,4	1 669,2	467,8	38,9
Transferências de capital	653,1	738,9	85,7	13,1	0,2	959,6	1 112,4	152,7	15,9
Outras despesas de capital	26,2	21,4	-4,8	-18,3	0,0	21,3	14,9	-6,4	-30,1
Diferenças de consolidação	92,3	40,0	-52,3			92,3	40,2	-52,1	
Despesa efetiva	36 140,0	39 926,4	3 786,4	10,5		33 993,6	37 469,8	3 476,2	10,2
Saldo global	153,9	-1 547,7	-1 701,6			-458,5	-2 281,9	-1 823,4	
Despesa primária	33 521,9	37 227,2	3 705,3	11,1	10,3	31 437,5	34 832,5	3 395,0	
Saldo corrente	1 851,8	832,3	-1 019,5			1 047,4	-197,0	-1 244,4	
Saldo de capital	-1 697,9	-2 380,0	-682,1			-1 505,9	-2 084,9	-579,0	
Saldo primário	2 772,0	1 151,5	-1 620,5			2 097,6	355,3	-1 742,2	

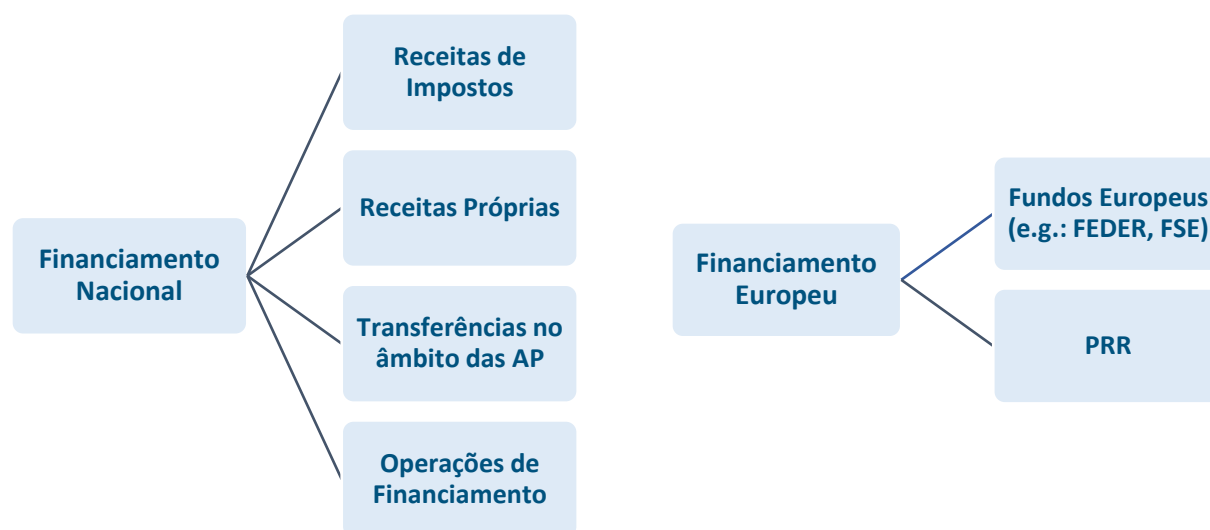
Fonte: Entidade Orçamental.

A Entidade Orçamental explica...

As Fontes de Financiamento

O classificador de fonte de financiamento (FF) tem por finalidade viabilizar a identificação da proveniência da receita que suporta a despesa pública, constituindo, nos termos do artigo 17.º da Lei do Enquadramento Orçamental (LEO), uma das especificações das receitas e das despesas das entidades públicas.

Atualmente, as fontes de financiamento desagregam-se nos seguintes grandes grupos:



No conjunto do financiamento nacional, a FF mais significativa é a das receitas de impostos, a qual advém, em última instância, da coleta de impostos, ainda que também inclua a receita respeitante à dívida pública direta do Estado e quaisquer outras receitas que revertam para o mesmo.

Por sua vez, as receitas próprias correspondem às cobranças efetuadas pelas entidades, resultantes da sua atividade específica (por exemplo, taxas, propinas ou emolumentos), ou da administração e alienação do seu património.

Ainda no âmbito do financiamento nacional, temos as FF que permitem identificar as transferências entre subsetores ou organismos das Administrações Públicas e as relativas a operações de financiamento das entidades públicas, como a contração de financiamentos ou a realização de dotações de capital.

As FF de financiamento europeu, permitem conhecer as receitas oriundas da União Europeia, com detalhe dos diferentes fundos, de que se salienta, pela relevância que assumiu nos últimos anos, os que respeitam a subvenções recebidas pelo Estado Português no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência.

Fonte de Financiamento	Valor OE2026 (M€)
Financiamento Europeu	7 276
FEDER	325
Feder Cooperação	23
Feoga Garantia/Feoga	13
Feoga Orientação/FEADER	497
Fundo de Coesão	425
Fundo Europeu das Pescas	64
Fundo Social Europeu	582
PRR – Subvenções	4 581
Outros	766
Financiamento Nacional	96 972
Receitas de Impostos	59 193
Receitas Próprias	28 939
Transferências no âmbito das AP	6 818
Operações de Financiamento	2 022
Total Despesa Efetiva	104 248

Nota: Valores de despesa efetiva da Administração Central, expurgada de fluxos internos a este subsector.

II. EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DAS ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS





II. EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DAS ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS

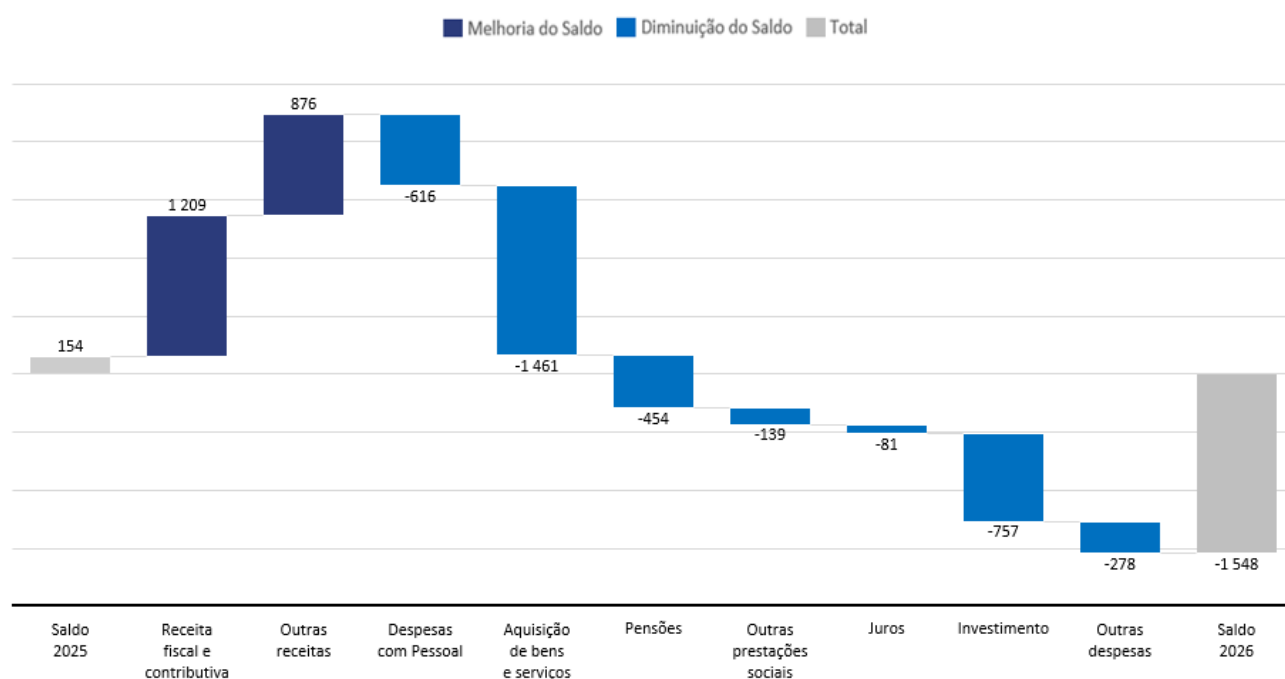
II.1. Saldo

O saldo das Administrações Públicas diminuiu 1701,6 milhões de euros, resultado da diminuição dos saldos da Administração Central (-2347 milhões de euros; -1212,7 milhões de euros, sem o efeito dos pagamentos para regularização de dívidas do SNS) e da Administração Regional (-137,4 milhões de euros).

No sentido oposto, o saldo da Segurança Social aumentou 523,6 milhões de euros e o da Administração Local registou um incremento de 259,2 milhões de euros.

Gráfico 2. Evolução do saldo orçamental das Administrações Públicas de 2025 para 2026

Período: janeiro a abril (milhões de euros)



Fontes: Entidade Orçamental; Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.; e Entidade Orçamental, com base nos dados da Administração Regional — Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma dos Açores e Entidade Orçamental, do Tesouro e Finanças da Região Autónoma da Madeira — e da Administração Local — SIAL/SISAL.

Quadro 2. Saldo global acumulado das Administrações Públicas

Período: janeiro a abril (milhões de euros)

Subsetor e principais destaques	Saldo		Receita		Despesa		Variação homóloga acumulada (%)	
	2025	2026	2025	2026	2025	2026	Receita	Despesa
Administração Central e Segurança Social	-458,5	-2 281,9	33 535,0	35 187,8	33 993,6	37 469,8	4,9	10,2
Administração Central	-2 819,9	-5 166,9	24 106,7	25 111,4	26 926,6	30 278,3	4,2	12,4
<i>da qual:</i>								
Subsetor Estado / Serviços Integrados	-4 277,7	-5 432,4	19 030,7	19 753,0	23 308,3	25 185,4	3,8	8,1
Serviço Nacional de Saúde	450,0	-705,5	9 405,4	9 883,9	8 955,4	10 589,4	5,1	18,2
CP - Comboios de Portugal, E.P.E.	28,8	-101,9	132,5	233,3	103,7	335,2	76,1	223,2
Metro do Porto, S.A.	31,2	-67,0	85,4	60,3	54,2	127,3	-29,4	134,9
Fundo Ambiental	246,7	384,7	462,9	539,5	216,3	154,8	16,5	-28,4
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro	-4,7	138,7	15,4	233,8	20,1	95,1	-	373,5
Infraestruturas de Portugal, S.A.	-451,2	-242,4	366,0	488,7	817,3	731,1	33,5	-10,5
Segurança Social	2 361,4	2 884,9	14 137,3	15 149,1	11 776,0	12 264,2	7,2	4,1
Administração Regional	79,7	-57,7	1 149,8	1 131,4	1 070,1	1 189,1	-1,6	11,1
Administração Local	532,7	791,9	4 431,7	5 096,9	3 899,0	4 305,0	15,0	10,4
Administrações Públicas	153,9	-1 547,7	36 293,8	38 378,7	36 140,0	39 926,4	5,7	10,5

Nota: Valores na ótica de caixa (contabilidade pública) não consolidados de fluxos intersetoriais; divergências relativamente aos valores publicados em 2025 devem-se a atualizações de valores.

Fonte: Entidade Orçamental.

Os saldos global e primário da **Administração Central e Segurança Social** subjacentes à execução do primeiro quadrimestre de 2026 foram de -2281,9 milhões de euros e 355,3 milhões de euros, respetivamente, resultando numa diminuição de -1823,4 milhões de euros e -1742,2 milhões de euros, face a 2025 (ajustados dos pagamentos de regularização de dívidas pelo SNS, os saldos global e primário foram de -1147,6 milhões de euros e 1489,7 milhões de euros, respetivamente, consubstanciando reduções de 689,1 milhões de euros e 607,9 milhões de euros).

A evolução do saldo global face ao período homólogo decorreu do acréscimo da despesa, em 6,9%, excluindo o efeito dos pagamentos do SNS até abril de 2026, estar acima do crescimento registado na receita, em 4,9%.

O saldo global das **Administrações Regional e Local (ARL)** fixou-se em 734,2 milhões de euros, um acréscimo de 121,8 milhões de euros face ao ano anterior. Na Administração Regional, o saldo fixou-se em -57,7 milhões de euros (-66,7 milhões de euros na RAA e +9 milhões de euros na RAM), registando um decréscimo homólogo de 137,4 milhões de euros. Na Administração Local, o saldo foi de 791,9 milhões de euros, superior em 259,2 milhões de euros face ao apresentado em 2025.

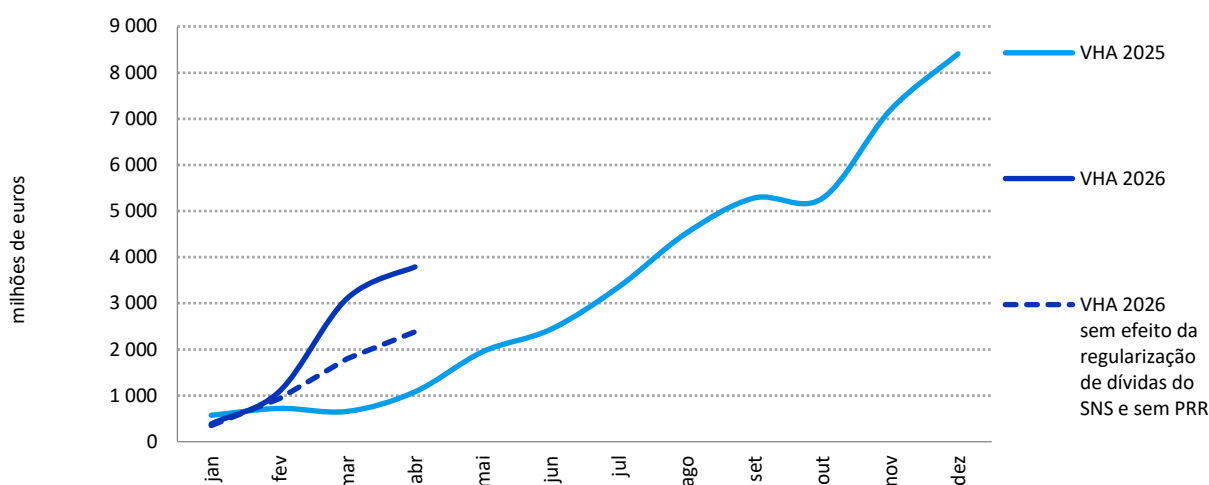


II.2. Despesa

No primeiro quadrimestre de 2026, a **despesa consolidada das Administrações Públicas** aumentou 10,5%, face ao mesmo período do ano anterior, enquanto a despesa primária cresceu 11,1%.

Expurgada do efeito dos pagamentos para regularização de dívidas do SNS e da despesa efetiva no âmbito do PRR², a despesa aumentou 6,7% e a despesa primária 7%, sustentada, principalmente, na evolução dos encargos com transferências correntes, em particular, com pensões e com a contribuição financeira para o orçamento da União Europeia, relevando, ainda, a despesa de investimento, sobretudo no subsetor da Administração Local, na área da habitação, e no setor das Infraestruturas e Habitação, em particular no âmbito da ferrovia.

Gráfico 3. Variação homóloga da despesa efetiva



Fonte: Entidade Orçamental.

² Despesa efetiva realizada no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência, com origem em financiamento europeu (subvenções e empréstimos) e expurgada de fluxos para as Administrações Públicas.

II.2.1. Despesas com pessoal

As despesas com pessoal aumentaram 7%, o que se justifica, em grande medida, com os encargos associados à atualização salarial para 2026 na Administração Pública³, bem como às valorizações ocorridas em carreiras específicas e à valorização da remuneração mínima mensal garantida⁴.

Em termos setoriais, de relevar a variação registada na área da Saúde, derivada, principalmente, dos impactos decorrentes da revisão da carreira dos farmacêuticos⁵, das alterações na estrutura remuneratória⁶ dos trabalhadores médicos e dos acréscimos associados ao aumento de profissionais da saúde. Destaque, ainda, para o crescimento no setor da Educação, reflexo das progressões ocorridas ao abrigo do estatuto da carreira docente⁷ e pelo processo faseado de recuperação do tempo de serviço dos professores⁸.

De destacar, ainda, o acréscimo da despesa ocorrido nos setores da Defesa, relacionada com a revisão remuneratória das carreiras militares⁹ e com a atualização dos suplementos de condição militar, residência e serviço aéreo¹⁰, e, na Segurança Interna, decorrente da atualização do montante da componente fixa do suplemento por serviço e risco¹¹.

³ Decreto-Lei n.º 29-A/2026, de 30 de janeiro, que altera o valor da base remuneratória e atualiza os valores das remunerações da Administração Pública.

⁴ Decreto-Lei n.º 139/2025, de 29 de dezembro, que atualiza o valor da retribuição mínima mensal garantida para 2026.

⁵ Decreto-Lei n.º 45/2025, de 27 de março, que procede à alteração do regime da carreira especial farmacêutica, bem como o regime da carreira farmacêutica, com efeitos faseados em 1 de janeiro de 2025, 1 de janeiro de 2026 e 1 de janeiro de 2027.

⁶ Decreto-Lei n.º 46/2025, de 27 de março, o qual altera as diferentes estruturas remuneratórias aplicáveis aos trabalhadores médicos em regime de dedicação plena, aos trabalhadores médicos integrados na carreira especial médica e aos médicos internos, com efeitos faseados em 1 de janeiro de 2025, 1 de janeiro de 2026 e 1 de janeiro de 2027.

⁷ Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de abril, que aprova o Estatuto da Carreira dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensinos Básico e Secundário, na sua redação atual.

⁸ Decreto-Lei n.º 48-B/2024, de 25 de julho, que estabelece um regime especial de recuperação do tempo de serviço dos educadores de infância e dos professores dos ensinos básico e secundário, com início a 1 de setembro de 2024.

⁹ Decreto-Lei n.º 64/2024, de 30 de setembro, que procede à valorização das posições remuneratórias dos militares dos ramos das Forças Armadas, e que prevê reposicionamentos remuneratórios a partir de 1 de janeiro de 2026.

¹⁰ Decreto-Lei n.º 62/2024, de 30 de setembro, que procede à revisão dos suplementos da condição militar, residência e serviço aéreo e cria os suplementos de deteção e inativação de engenhos. A valorização do suplemento da condição militar ocorrida no ano de 2024, que estabeleceu o valor unitário deste suplemento em 300 euros, produziu efeitos a 1 de julho. A partir de 1 de janeiro de 2025, esse valor unitário passou a ser de 350 euros, e a partir de 1 de janeiro do corrente ano passou a ser de 400 euros.

¹¹ Decreto-Lei n.º 50-A/2024, de 23 de agosto, que procede à revisão dos montantes da componente fixa do suplemento por serviço e risco nas forças de segurança auferido pelos militares da Guarda Nacional Republicada e pelo pessoal policial da Polícia de Segurança Pública, cujo valor unitário foi fixado em 300 euros, com efeitos a 1 de julho de 2024. A partir de 1 de janeiro de 2025, esse valor unitário passou a ser de 350 euros, e a partir de 1 de janeiro do corrente ano passou a ser de 400 euros.

Quadro 3. Despesa com pessoal das Administrações Públicas

Período: janeiro a abril (milhões de euros)

Subsetor e principais destaques	Execução acumulada		Variação homóloga acumulada				Contributo VHA abr (em pp)
			Absoluta		(%)		
	2025	2026	mar	abr	mar	abr	
Administração Central	6 802,4	7 224,2	286,1	421,8	5,6	6,2	4,8
Saúde	2 148,9	2 269,1	73,1	120,2	4,5	5,6	1,4
Educação	1 730,4	1 844,6	84,4	114,1	6,5	6,6	1,3
Defesa	396,2	440,1	24,8	43,9	8,1	11,1	0,5
Segurança Interna	668,3	702,5	28,2	34,2	5,7	5,1	0,4
Ensino Superior, Ciência e Inovação	542,7	573,1	20,7	30,4	5,1	5,6	0,3
Justiça	380,8	394,8	10,0	14,1	3,5	3,7	0,2
Outros	935,0	999,9	44,8	64,9	6,5	6,9	0,7
Segurança Social	102,6	105,9	2,0	3,3	2,7	3,2	0,0
Administração Regional	474,3	512,3	30,1	38,0	8,4	8,0	0,4
Administração Local	1 363,5	1 516,6	111,2	153,1	10,9	11,2	1,8
Administrações Públicas	8 742,7	9 358,9	429,4	616,3	6,6	7,0	

Fontes: Entidade Orçamental; Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.; e Entidade Orçamental, com base nos dados da Administração Regional — Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma dos Açores e Entidade Orçamental, do Tesouro e Finanças da Região Autónoma da Madeira — e da Administração Local — SIAL/SISAL.

II.2.2. Aquisição de bens e serviços

A despesa com a aquisição de bens e serviços aumentou 30,5%, influenciada pelo efeito dos pagamentos de dívidas vencidas realizados no mês de abril pelas entidades do SNS na sequência dos reforços de capital concedidos para regularização dessas dívidas¹², e, ainda, pelo efeito dos pagamentos referentes a anos anteriores¹³ dos encargos com as comparticipações aos beneficiários do subsistema de saúde do Instituto de Proteção e Assistência na Doença, I.P. (ADSE).

Expurgando os referidos efeitos, as aquisições de bens e serviços cresceram 5,7%, destacando-se a execução do contrato programa¹⁴, celebrado entre o Estado Português e a Construção Pública, E.P.E. Releva, ainda, o incremento da despesa por aceleração da execução do PRR e pelos encargos na área da saúde, nos subsectores da Administração Local e da Administração Regional, respetivamente.

De menor amplitude, realce para a atualização dos encargos com o contrato de subconcessão da operação e da manutenção do sistema de metro ligeiro da Área Metropolitana do Porto,¹⁵ uma vez que, no período homólogo, os respetivos efeitos apenas produziram impacto a partir do segundo semestre.

De mencionar, contudo, que, com a regularização de dívidas pelas entidades do SNS, se tem verificado uma desaceleração nos pagamentos em aquisição de bens e serviços (por memória, 5,9% em março), com enfoque nos respeitantes a aquisições de produtos químicos e farmacêuticos e produtos vendidos nas farmácias, também pelas entidades do SNS, bem como nos relativos ao funcionamento dos estabelecimentos escolares.

¹² Pagamentos de dívidas vencidas das entidades do Serviço Nacional de Saúde (SNS), decorrente do reforço de capital realizado pelo Estado, que, até abril de 2026, totalizaram 1.134,3 milhões de euros, enquanto, em igual período do ano passado, ainda não tinham sido efetuados pagamentos desta natureza.

¹³ Pagamentos aos beneficiários do subsistema de proteção na saúde do Instituto de Proteção e Assistência na Doença, I.P., relativos a anos anteriores: os pagamentos até abril de 2025 totalizaram 226 milhões de euros, dos quais 136,1 milhões de euros referentes a 2024 e 89,9 milhões de euros relativos a 2025, e, até abril de 2026, totalizaram 304,1 milhões de euros, dos quais 198,3 milhões de euros respeitantes a 2025 e 105,9 milhões de euros relativos a 2026.

¹⁴ Contrato Programa celebrado entre a Construção Pública e o Estado Português para prestação de serviços de interesse público de concretização do Programa de Modernização e Manutenção da rede Públicas de Escolas destinadas ao Ensino Secundário (PMEES), cuja 5.ª adenda (triénio 2025 – 2027) foi aprovada através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 78/2025, de 16 de abril, e cujos pagamentos, em 2025, ocorreram a partir de novembro.

¹⁵ Portaria n.º 415-A/2025/2, de 30 de junho, relativo a autorização da reprogramação dos encargos plurianuais relativos ao «Contrato de subconcessão da operação e da manutenção do sistema de metro ligeiro da Área Metropolitana do Porto».

Quadro 4. Despesa com aquisição de bens e serviços das Administrações Públicas

Período: janeiro a abril (milhões de euros)

Subsetor e principais destaques	Execução acumulada		Variação homóloga acumulada				Contributo VHA abr (em pp)
	2025	2026	Absoluta		(%)		
			mar	abr	mar	abr	
Administração Central	3 458,9	4 817,9	1 313,3	1 359,0	52,7	39,3	28,3
Saúde	2 238,4	3 382,2	1 136,5	1 143,8	69,1	51,1	23,8
Serviço Nacional de Saúde	2 197,8	3 329,2	1 124,2	1 131,3	69,4	51,5	23,6
Finanças	305,5	374,6	74,6	69,0	35,1	22,6	1,4
Instituto de Proteção e Assistência na Doença, I.P.	227,0	305,1	82,9	78,1	51,8	34,4	1,6
Educação	98,0	165,0	75,0	67,0	115,3	68,4	1,4
Estabelecimentos de Educação e Ensinos Básico e Secundário	87,3	152,0	76,2	64,7	131,4	74,1	1,3
Infraestruturas e Habitação	167,9	189,7	3,3	21,9	2,8	13,0	0,5
Metro do Porto, S.A.	17,2	34,1	13,3	16,9	111,5	98,1	0,4
Agricultura e Mar	28,2	42,7	16,3	14,5	91,1	51,2	0,3
EDIA - Empresa de Desenvolvimento e Infraestruturas do Alqueva, S.A.	4,9	13,9	9,2	9,0	310,7	181,5	0,2
Direção-Geral de Alimentação e Veterinária	7,1	10,3	3,4	3,2	69,2	45,2	0,1
Ensino Superior, Ciência e Inovação	115,4	125,8	6,1	10,4	7,7	9,0	0,2
Instituições de Ensino Superior	109,4	118,4	4,3	9,1	5,7	8,3	0,2
Trabalho, Solidariedade e Segurança Social	81,4	91,5	0,1	10,1	0,1	12,5	0,2
Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P.	27,3	34,0	4,8	6,7	25,7	24,4	0,1
Outros	424,2	446,5	1,4	22,3	0,5	5,3	0,5
Segurança Social	32,5	24,9	-6,6	-7,6	-27,8	-23,3	-0,2
Administração Regional	238,3	282,4	4,5	44,1	2,3	18,5	0,9
Administração Local	1 066,2	1 131,8	20,9	65,6	2,7	6,2	1,4
Administrações Públicas	4 796,0	6 257,1	1 332,1	1 461,1	38,1	30,5	

Nota: Valores consolidados no âmbito do Programa Saúde.

Fontes: Entidade Orçamental; Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.; e Entidade Orçamental, com base nos dados da Administração Regional — Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma dos Açores e Entidade Orçamental, do Tesouro e Finanças da Região Autónoma da Madeira — e da Administração Local — SIAL/SISAL.

II.2.3. Juros e outros encargos

A despesa das Administrações Públicas com juros e outros encargos apresentou um aumento de 3,1%, explicado, essencialmente, pela variação dos encargos associados à dívida pública direta do Estado.

Quadro 5. Despesa com juros e outros encargos das Administrações Públicas

Período: janeiro a abril (milhões de euros)

Subsetor e principais destaques	Execução acumulada		Variação homóloga acumulada				Contributo VHA abr (em pp)
			Absoluta		(%)		
	2025	2026	mar	abr	mar	abr	
Administração Central	2 553,5	2 634,3	43,9	80,8	3,7	3,2	3,1
Juros e outros encargos da dívida pública	2 501,2	2 598,4	52,4	97,2	4,5	3,9	3,7
Juros e encargos financeiros suportados pelas EPR da AC	27,3	21,3	-3,3	-6,1	-15,9	-22,2	-0,2
Ambiente e Energia	6,8	4,1	-2,7	-2,7	-40,0	-40,0	-0,1
Entidade Nacional para o Setor Energético, E.P.E.	6,8	4,1	-2,7	-2,7	-40,0	-40,0	-0,1
Infraestruturas e Habitação	16,1	14,3	1,4	-1,8	14,4	-11,3	-0,1
Infraestruturas de Portugal, S.A.	3,2	1,5	-1,7	-1,7	-53,4	-53,6	-0,1
Outros juros e encargos financeiros suportados pelas EPR da Administração Central	4,4	2,9	-1,9	-1,5	-44,1	-34,6	-0,1
Outros juros e encargos financeiros da Administração Central	25,0	14,7	-5,3	-10,3	-29,6	-41,3	-0,4
Segurança Social	2,6	3,0	0,6	0,4	35,2	16,2	0,0
Administração Regional	35,2	39,1	7,8	3,9	35,6	11,2	0,2
Administração Local	26,8	22,8	-3,9	-4,0	-18,4	-14,9	-0,2
Administrações Públicas	2 618,1	2 699,2	48,3	81,1	3,9	3,1	

Nota: Valores consolidados no âmbito das Administrações Públicas.

Fontes: Entidade Orçamental; Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.; e Entidade Orçamental, com base nos dados da Administração Regional — Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma dos Açores e Entidade Orçamental, do Tesouro e Finanças da Região Autónoma da Madeira — e da Administração Local — SIAL/SISAL.

A despesa com **juros e encargos líquidos da dívida direta do Estado**¹⁶ cresceu 2,1% face ao período homólogo, refletindo sobretudo o aumento dos juros associados às Obrigações do Tesouro que resultam do aumento do saldo vivo de OT com os pagamentos de cupão em fevereiro¹⁷ e em abril¹⁸ e, também, devido ao pagamento, em janeiro, de juros relativos à tranche do empréstimo PRR desembolsada em dezembro de 2024.

Em sentido contrário, releva a redução dos juros associados aos instrumentos de dívida pública, tanto de curto como de médio e longo prazo (CEDIC e CEDIM, respetivamente), devido ao decréscimo das taxas de juro pagas na remuneração destes instrumentos e também à diminuição nos juros relativos aos Certificados de Aforro e do Tesouro que refletem a descida dos indexantes das respetivas taxas de remuneração.

¹⁶ Conforme disposto no «Quadro 6. Encargos da dívida direta do Estado por instrumento».¹⁷ Pagamento de cupão da OT 3,875% fevereiro 2030 e da OT 4,1% fevereiro 2045.¹⁸ Pagamento de cupão da OT 4,125% abril 2027, da OT 2,25% abril 2034, da OT 4,1% abril 2037, da OT 1,15% abril 2042 e da OT 1% abril 2052.

Quadro 6. Encargos da dívida direta do Estado por instrumento

Período: janeiro a abril (milhões de euros)

	Execução acumulada		Variação homóloga acumulada				Contributo VHA abr (em pp)
			Absoluta		(%)		
	2025	2026	mar	abr	mar	abr	
Juros da dívida pública	2 717,6	2 763,0	11,8	45,4	0,9	1,7	1,7
Certificados de Aforro e do Tesouro	509,6	485,2	-18,5	-24,4	-4,8	-4,8	-0,9
CEDIC / CEDIM	101,0	70,8	-32,5	-30,2	-43,8	-29,9	-1,1
Empréstimos PAEF	195,0	201,5	6,5	6,5	17,1	3,3	0,2
Bilhetes do Tesouro	139,7	123,4	-16,2	-16,2	-11,6	-11,6	-0,6
Obrigações do Tesouro	1 668,3	1 763,9	57,5	95,6	10,1	5,7	3,5
Outros	104,1	118,1	14,9	14,1	14,4	13,5	0,5
Comissões	29,8	27,6	-1,9	-2,2	-8,0	-7,4	-0,1
Empréstimos PAEF	0,0	0,0	0,0	0,0	346,7	346,7	0,0
Outros	29,8	27,6	-1,9	-2,2	-8,0	-7,4	-0,1
Juros e outros encargos pagos	2 747,4	2 790,6	9,9	43,2	0,7	1,6	
Tvh (%)					-15,2	2,4	
<i>Por memória:</i>							
Juros recebidos de aplicações	-61,8	-48,4	9,7	13,4	-19,6	-21,6	
Juros e outros encargos líquidos	2 685,6	2 742,1	19,6	56,6	1,5	2,1	
Tvh (%)					-15,3	2,6	
Stock dívida direta do Estado	300 435,5	n.d.	12 316,7	n.d.			

Notas:

Os valores apresentados no quadro não são expurgados de pagamentos a favor de entidades da Administração Central (não consolidado), designadamente nos instrumentos de dívida relativos a CEDIC e CEDIM, bem como a Bilhetes e Obrigações do Tesouro geridos pelo IGCP relativos ao Fundo de Regularização da Dívida Pública.

Os valores para cada mês/trimestre traduzem os pagamentos efetivos realizados nesse período, enquanto o «Quadro 6. Despesa com juros e outros encargos das Administrações Públicas» e o «Anexo V. Execução Orçamental do Estado» evidenciam as verbas disponibilizadas pelo Orçamento do Estado para o período respetivo. Para o conjunto do ano, os valores apresentados em ambos os quadros são idênticos, se considerados os fluxos eliminados na consolidação no âmbito da Administração Central no Quadro 6.

Fonte: Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública — IGCP, E.P.E.

II.2.4. Transferências

As transferências registaram uma variação positiva de 5,9%, impulsionada, sobretudo, pelo aumento da despesa com pensões no âmbito do regime geral da Segurança Social e do regime de proteção social convergente (CGA). Esta evolução traduziu o efeito da atualização anual das pensões¹⁹, a par do crescimento homólogo de 0,6% do número de pensionistas abrangidos pelo regime geral.

Destacou-se igualmente a evolução das transferências para o orçamento da União Europeia, no âmbito da contribuição financeira, refletindo o aumento do valor do duodécimo face a 2025, bem como uma maior antecipação duodecimal²⁰ solicitada.

Regista-se também a evolução das restantes prestações sociais suportadas pela Segurança Social, salientando-se a Prestação Social para a Inclusão, em resultado do aumento homólogo do número de beneficiários e da atualização dos respetivos valores de referência²¹, as prestações de parentalidade, refletindo o crescimento do valor médio da prestação e do número de beneficiários, e o subsídio e complemento por doença, associado ao aumento do valor médio diário da prestação.

Por último, refira-se o incremento dos apoios ao setor agrícola e rural no âmbito do Plano Estratégico da PAC 2023 – 2027²², pelo Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P.

¹⁹ A atualização concretizou-se genericamente pela aplicação de percentagens entre 2,02% e 2,80%, consoante o nível de prestação, nos termos do artigo 2.º da Portaria n.º 480-B/2025/1, de 30 de dezembro, em cumprimento do artigo 4.º da Lei n.º 53-B/2006, de 29 de dezembro, e do artigo 6.º da Lei n.º 52/2007, de 31 de agosto.

²⁰ Até abril de 2025 tinham sido solicitados 4 duodécimos, enquanto até abril de 2026 foram solicitados 4,1 duodécimos.

²¹ Portaria n.º 58-A/2026/1, de 3 de fevereiro, que procede à atualização do valor de referência anual da componente base, do valor de referência anual do complemento da prestação social para a inclusão e do limite máximo anual de acumulação da componente base com rendimentos de trabalho.

²² Plano Estratégico da Política Agrícola Comum (PEPAC) para Portugal, no período 2023-2027, que integra as medidas de apoio para se alcançarem os objetivos específicos da UE para a Política Agrícola Comum (PAC), com início de execução em 2024.

Quadro 7. Despesa com transferências correntes e de capital das Administrações Públicas

Período: janeiro a abril (milhões de euros)

Transferências por natureza	Execução acumulada		Variação homóloga acumulada				Contributo VHA abr (em pp)
	2025	2026	Absoluta		(%)		
			mar	abr	mar	abr	
Segurança Social - Pensões e complementos	6 931,9	7 227,0	215,1	295,1	4,1	4,3	1,7
Contribuição financeira para a União Europeia	894,8	1 078,5	153,6	183,8	21,8	20,5	1,1
Pensões e outros abonos - Caixa Geral de Aposentações, I.P.	3 629,9	3 794,3	127,3	164,4	4,7	4,5	1,0
Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P.	179,0	233,5	65,4	54,5	48,4	30,5	0,3
Segurança Social - Prestação Social para a Inclusão	262,5	309,5	20,6	47,0	10,9	17,9	0,3
Segurança Social - Prestações de parentalidade	330,2	374,4	34,7	44,2	13,9	13,4	0,3
Serviço Nacional de Saúde	26,6	62,6	22,3	36,0	88,4	135,6	0,2
Segurança Social - Subsídio e complemento por doença	351,0	380,3	25,9	29,3	9,9	8,4	0,2
Segurança Social - Complemento Solidário para Idosos	166,0	193,2	20,7	27,2	16,7	16,4	0,2
Fundo Ambiental	43,0	68,3	16,1	25,3	52,2	58,9	0,1
Recursos Próprios Tradicionais da União Europeia	106,7	128,0	21,5	21,3	27,6	19,9	0,1
Despesas excecionais do Ministério das Finanças - Subsídio Social de Mobilidade	34,6	53,2	9,5	18,6	36,1	53,9	0,1
Segurança Social - Apoio Extraordinário à Renda	63,5	47,4	-16,4	-16,1	-32,5	-25,4	-0,1
Redes de Ensino Privado, Cooperativo e Solidário	75,8	57,1	-14,8	-18,7	-21,3	-24,7	-0,1
IAPMEI - Agência para a Competitividade e Inovação, I.P.	289,8	269,2	55,5	-20,6	31,6	-7,1	-0,1
Administração Central - Outros	517,7	567,7	51,4	50,0	15,0	9,7	0,3
Segurança Social - Prestações sociais - Outras	2 495,5	2 510,0	75,4	14,6	4,2	0,6	0,1
Segurança Social - Outros	2,0	2,8	0,4	0,8	28,5	39,2	0,0
Administração Regional - Outros	191,7	221,3	9,3	29,6	5,8	15,4	0,2
Administração Local - Outros	299,0	309,4	-11,6	10,4	-5,2	3,5	0,1
Administrações Públicas	16 891,0	17 887,6	881,7	996,6	7,0	5,9	

Notas:

Valores consolidados no âmbito das Administrações Públicas.

Fontes: Entidade Orçamental; Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.; e Entidade Orçamental, com base nos dados da Administração Regional — Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma dos Açores e Entidade Orçamental, do Tesouro e Finanças da Região Autónoma da Madeira — e da Administração Local — SIIL/SISAL.

De mencionar que, com origem no Estado²³, são efetuadas transferências para outros subsectores das Administrações Públicas, bem como para organismos da Administração Central. No mês de abril, são de destacar as transferências para o Serviço Nacional de Saúde (4855,4 milhões de euros), para a Segurança Social (4131,5 milhões de euros), para a Caixa Geral de Aposentações (2458,4 milhões de euros) e para a Administração Local (2134,5 milhões de euros).

²³ Estado, em sentido estrito, corresponde ao conjunto dos serviços da Administração Central dotados de autonomia administrativa. O orçamento de despesa destes serviços inclui transferências para outros subsectores das Administrações Públicas e para serviços da Administração Central dotados de autonomia administrativa e financeira.

Quadro 8. Principais transferências do Estado

Período: janeiro a abril (milhões de euros)

Transferência para	Execução acumulada		Variação homóloga acumulada			
			Absoluta		(%)	
	2025	2026	mar	abr	mar	abr
Serviço Nacional de Saúde	4 661,4	4 855,4	180,1	194,0	5,2	4,2
Segurança Social	3 713,1	4 131,5	313,2	418,5	11,2	11,3
Caixa Geral de Aposentações	2 349,7	2 458,4	56,1	108,7	3,1	4,6
Administração Local	1 998,5	2 134,5	53,5	136,1	3,6	6,8
Ensino superior e ação social	498,0	502,9	1,9	4,8	0,5	1,0
Regiões Autónomas	362,0	277,7	-42,1	-84,3	-23,3	-23,3

Fonte: Entidade Orçamental.

II.2.5. Subsídios

A despesa com subsídios evidenciou uma redução de 3,8% em termos homólogos, associada à execução do programa Incentiva+TP, no subsetor da administração local, influenciada pelo momento da publicação da portaria que define o montante global a atribuir no âmbito do programa ter ocorrido no final de março²⁴ do corrente ano, ao passo que, em 2025, a correspondente publicação ocorreu em fevereiro²⁵.

Relevam, em sentido contrário, as medidas excecionais de apoio decorrentes da situação de calamidade²⁶ associada à tempestade «Kristin», designadamente o incentivo financeiro extraordinário à manutenção de postos de trabalho, da responsabilidade do Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P., bem como os apoios à recuperação de habitação própria e permanente, sob gestão das Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional.

De referir, também, o pagamento das subvenções relativas à campanha eleitoral para as eleições presidenciais de 2026, a cargo da Assembleia da República.

²⁴ Portaria n.º 132/2026/1, de 30 de março, relativa à consignação de verbas para o Programa Incentiva+TP para 2026.

²⁵ Portaria n.º 72-A/2025/1, de 28 de fevereiro, relativa à consignação de verbas para o Programa Incentiva+TP para 2025.

²⁶ Resolução do Conselho de Ministros n.º 17-A/2026, de 3 de fevereiro, a qual fixa o regime de apoios financeiros a atribuir na sequência da declaração da situação de calamidade.

Quadro 9. Despesa com subsídios das Administrações Públicas

Período: janeiro a abril (milhões de euros)

Subsetor e principais destaques	Execução acumulada		Variação homóloga acumulada				Contributo VHA abr (em pp)
			Absoluta		(%)		
	2025	2026	mar	abr	mar	abr	
Administração Central	186,1	259,7	103,1	73,5	83,3	39,5	11,1
Trabalho, Solidariedade e Segurança Social	125,9	154,0	12,7	28,1	14,1	22,3	4,2
Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P.	117,8	146,8	13,4	28,9	15,9	24,6	4,4
Órgãos de Soberania	7,9	30,4	20,0	22,5	267,6	286,9	3,4
Assembleia da República	7,9	30,4	20,0	22,5	267,6	286,9	3,4
Coesão Territorial	0,3	19,2	6,8	19,0	-	-	2,9
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo	0,0	9,6	3,3	9,6	-	-	1,4
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro	0,1	8,8	3,7	8,8	-	-	1,3
Outros	52,1	56,1	63,6	4,0	243,8	7,6	0,6
Segurança Social	176,3	192,9	-10,8	16,5	-8,1	9,4	2,5
Administração Regional	22,1	19,6	-1,9	-2,5	-12,5	-11,5	-0,4
Administração Local	280,0	167,3	-123,3	-112,7	-55,9	-40,3	-17,0
Administrações Públicas	664,6	639,4	-32,9	-25,2	-6,7	-3,8	

Nota: Valores consolidados no âmbito das Administrações Públicas.

Fontes: Entidade Orçamental; Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.; e Entidade Orçamental, com base nos dados da Administração Regional — Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma dos Açores e Entidade Orçamental, do Tesouro e Finanças da Região Autónoma da Madeira — e da Administração Local — SIAL/SISAL.

II.2.6. Investimento

A despesa de investimento evidenciou um aumento de 54,4%, excluindo os encargos com as Parcerias Público-Privadas (PPP)²⁷. Para tal, releva o contributo da despesa na área da habitação e da reabilitação de edifícios registada no setor da Administração Local, bem como a concretização da aquisição de material circulante²⁸, no âmbito do plano de investimento da CP – Comboios de Portugal, E.P.E.

De salientar ainda, embora com menor expressão, o crescimento da despesa associada ao PRR, relativa a investimentos no âmbito da Capitalização e Inovação Empresarial e Qualificações e Competências, pelas Instituições de Ensino Superior, e à expansão da rede de metropolitano do Porto²⁹. Menção, também, para os investimentos na requalificação de edifícios e aquisição de equipamentos por Entidades do Serviço Nacional de Saúde.

²⁷ Parcerias Público-Privadas (PPP) — os encargos com concessões e subconcessões rodoviárias, da responsabilidade da Infraestruturas de Portugal, S.A., decresceram 56 milhões de euros (-10,3%), influenciadas pela evolução das tarifas de disponibilidade, de acordo com os respetivos contratos.

²⁸ Concretização da RCM n.º 100/2021, na sequência da cessação dos efeitos suspensivos decorrentes da impugnação judicial, que previa a aquisição de 117 unidades de material circulante, bem como da respetiva reprogramação estabelecida na RCM n.º 141-A/2025, a qual determinou a ativação da opção de compra de 36 unidades adicionais.

²⁹ Nomeadamente, nos projetos «Linha Rubi Casa da Música – Santo Ovídio», «Linha Rosa Casa da Música – São Bento» e «Linha BRT Boavista – Império» da Metro do Porto, S.A.

Quadro 10. Despesa relativa a investimentos das Administrações Públicas

Período: janeiro a abril (milhões de euros)

Subsetor / Principais Entidades / Investimentos	Execução acumulada						Variação homóloga acumulada				Contributo VHA abr (em pp)
	2025			2026			Absoluta		(%)		
	Fin. Nacional	Fundos Europeus	Total	Fin. Nacional	Fundos Europeus	Total	mar	abr	mar	abr	
Administração Central	410,1	239,4	649,5	778,7	384,0	1 162,7	350,9	513,1	77,3	79,0	25,2
Infraestruturas e Habitação	133,4	120,8	254,2	382,5	103,1	485,6	249,4	231,4	156,1	91,1	11,4
CP - Comboios de Portugal, E.P.E.	3,1	0,0	3,1	228,0	0,0	228,0	225,7	225,0	-	-	11,1
<i>Aquisição de material circulante ferroviário</i>	0,0	0,0	0,0	227,2	0,0	227,2	227,1	227,2	-	-	11,2
Metro do Porto, S.A.	4,2	30,0	34,2	68,5	22,1	90,5	48,4	56,3	235,0	164,4	2,8
<i>PRR - C15 - Mobilidade sustentável</i>	0,7	12,8	13,5	56,9	4,0	60,9	41,1	47,4	-	350,4	2,3
<i>Extensão das Linhas Amarela e Rosa</i>	1,6	16,8	18,4	9,2	17,6	26,8	6,6	8,5	55,5	45,9	0,4
Infraestruturas de Portugal, S.A.	87,4	64,6	152,0	36,1	76,4	112,5	-35,6	-39,5	-33,2	-26,0	-1,9
<i>Ferrovias</i>	66,8	42,2	109,0	23,9	32,7	56,7	-45,6	-52,3	-54,7	-48,0	-2,6
Ensino Superior, Ciência e Inovação	44,6	23,7	68,2	83,2	51,7	134,9	44,2	66,7	91,7	97,7	3,3
Instituições de Ensino Superior	44,3	23,2	67,6	78,2	48,1	126,3	37,6	58,8	78,9	87,0	2,9
<i>PRR - C05 - Capitalização e Inovação empresarial</i>	1,0	3,1	4,1	8,8	11,5	20,4	9,1	16,3	271,9	398,0	0,8
<i>PRR - C06 - Qualificações e competências</i>	0,4	9,6	10,0	8,5	15,4	23,9	9,3	13,9	170,0	138,9	0,7
Saúde	67,0	27,8	94,8	115,8	45,0	160,7	48,3	65,9	75,6	69,5	3,2
Serviço Nacional de Saúde	65,4	20,7	86,2	110,0	31,1	141,0	37,7	54,9	61,6	63,7	2,7
<i>Edifícios</i>	21,9	2,2	24,0	42,4	2,5	44,9	4,4	20,9	26,2	86,9	1,0
<i>Equipamento Básico</i>	31,2	1,8	32,9	48,1	2,3	50,3	19,8	17,4	78,3	52,9	0,9
Trabalho, Solidariedade e Segurança Social	5,4	3,7	9,1	6,9	37,3	44,2	20,5	35,1	337,4	384,5	1,7
Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P.	1,0	1,7	2,7	1,5	22,1	23,6	10,8	20,9	-	-	1,0
<i>PRR - C06 - Incentivo Adultos - Projetos Locais</i>	0,0	1,7	1,7	0,2	22,1	22,3	10,8	20,6	-	-	1,0
<i>Promotores de Qualificações de Nível B1/B2/B3</i>											
Educação	8,8	16,7	25,5	7,4	52,8	60,2	1,5	34,7	6,4	135,9	1,7
Estabelecimentos de Educação e Ensinos Básico e Secundário	6,0	11,2	17,1	6,8	52,7	59,5	9,2	42,4	59,7	247,0	2,1
<i>PRR - C05 - Instalação e Modernização dos Centros Tecnológicos Especializados</i>	0,0	10,9	10,9	0,0	52,3	52,3	8,0	41,4	73,6	378,1	2,0
Outros	150,9	46,7	197,7	182,9	94,2	277,0	-13,1	79,4	-8,6	40,2	3,9
Segurança Social	1,6	0,0	10,3	1,5	0,0	21,0	-0,1	10,7	-1,6	104,5	0,5
Administração Central e Segurança Social	411,8	239,4	651,2	780,2	384,0	1 164,2	350,8	513,0	77,0	78,8	25,2
Administração Regional			82,3			91,4	4,5	9,2	7,8	11,1	0,4
Administração Local			751,6			1 031,7	196,0	280,1	38,6	37,3	13,8
Administrações Públicas sem Concessões	411,8	239,4	1 493,7	780,2	384,0	2 306,8	551,3	813,1	53,6	54,4	40,0
Concessões	541,6	0,0	541,6	485,6	0,0	485,6	-36,1	-56,0	-8,7	-10,3	-2,8
Administrações Públicas	953,4	239,4	2 035,3	1 265,8	384,0	2 792,4	515,2	757,1	35,7	37,2	

Notas:

O total da execução acumulada das administrações públicas inclui a execução de todos os subsetores, não se encontrando disponível detalhe por financiamento nacional e por fundos europeus respeitante à Administração Regional e Local.

Fontes: Entidade Orçamental; Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.; e Entidade Orçamental, com base nos dados da Administração Regional — Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma dos Açores e Entidade Orçamental, do Tesouro e Finanças da Região Autónoma da Madeira — e da Administração Local — SIAL/SISAL.



II.2.7. Outras despesas

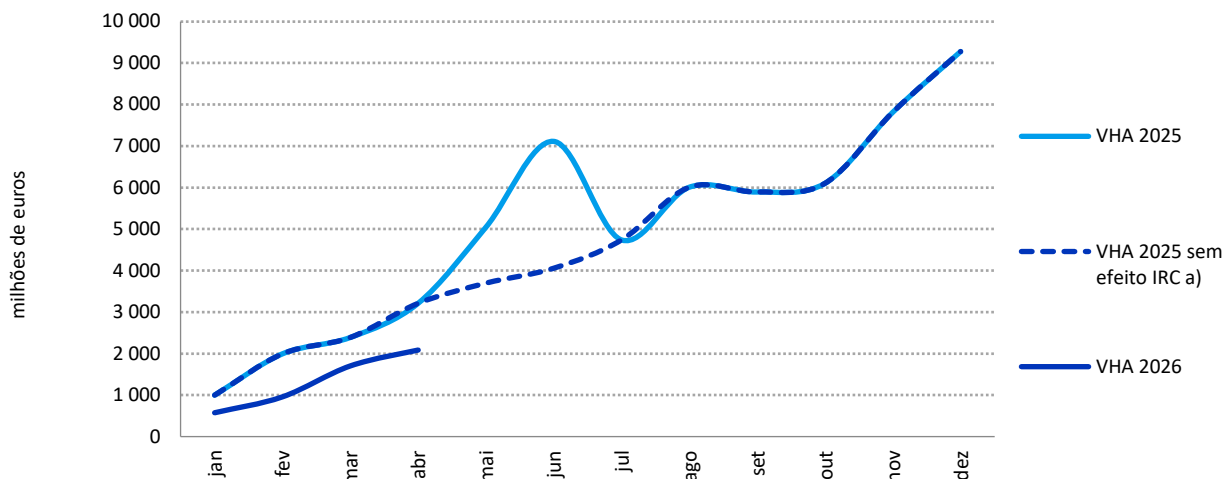
As outras despesas diminuíram 5,6%, refletindo, fundamentalmente, os pagamentos de correções financeiras à Comissão Europeia efetuados no período homólogo pelo Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P. e pela Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P., bem como a execução associada à reutilização de fundos europeus reembolsáveis³⁰, por esta entidade.

³⁰ Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, que estabelece as regras gerais de aplicação dos programas operacionais (PO) e dos programas de desenvolvimento rural (PDR) financiados pelos fundos europeus estruturais e de investimento. O artigo 8.º do referido diploma dispõe que “Os reembolsos gerados através de subvenções reembolsáveis são recebidos pela Agência, I.P., no caso dos fundos da política de coesão (...)”, estabelecendo ainda que “Os reembolsos gerados através de subvenções reembolsáveis e de instrumentos financeiros são reutilizados para o mesmo fim ou em conformidade com os objetivos e segundo as regras do PO ou do PDR financiador, até ao seu encerramento.”

II.3. Receita

A receita consolidada das Administrações Públicas evidenciou um aumento de 5,7%, sustentado no desempenho de todas as componentes da receita (apesar do maior contributo da receita não fiscal e não contributiva e receita contributiva, face à receita fiscal).

Gráfico 4. Variação homóloga da receita efetiva das Administrações Públicas



Fonte: Entidade Orçamental.

Nota: a) VHA 2025: Variação homóloga acumulada ajustada do efeito da prorrogação do prazo de entrega da declaração Modelo 22 de IRC de 2023 e respetivo pagamento para 15 de julho de 2024 (Despacho n.º 176/2024-XXIII, do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, sendo que o Código do IRC estabelece que o pagamento deve ocorrer até ao dia 31 de maio), com efeito na receita de maio e junho de 2024.

Quadro 11. Receita das Administrações Públicas

Período: janeiro a abril (milhões de euros)

Natureza da Receita	Execução acumulada		Variação homóloga acumulada				Contributo VHA abr (em pp)
	2025	2026	Absoluta		(%)		
			mar	abr	mar	abr	
Receita fiscal	19 356,8	19 766,3	344,7	409,5	2,3	2,1	1,1
Impostos diretos	7 522,7	7 780,8	179,6	258,1	3,0	3,4	0,7
Impostos indiretos	11 834,1	11 985,5	165,1	151,4	1,8	1,3	0,4
Contribuições para sistemas de proteção social	10 535,6	11 334,7	584,1	799,1	7,4	7,6	2,2
Receita não fiscal e não contributiva	6 401,4	7 277,6	773,4	876,2	16,3	13,7	2,4
Taxas, multas e outras penalidades	1 534,6	1 678,2	91,9	143,6	7,9	9,4	0,4
Rendimentos da propriedade	456,4	458,5	49,1	2,1	20,7	0,5	0,0
Transferências	2 115,6	2 275,3	141,5	159,7	9,1	7,5	0,4
Vendas de bens e serviços correntes	1 426,3	1 548,6	92,5	122,2	8,9	8,6	0,3
Vendas de bens de investimento	52,4	24,8	-21,0	-27,6	-50,0	-52,7	-0,1
Restantes receitas	765,7	1 196,0	381,3	430,3	58,2	56,2	1,2
Diferenças de consolidação	50,3	96,3	38,0	45,9			
Receita efetiva	36 293,8	38 378,7	1 702,2	2 084,8	6,1	5,7	

Fontes: Entidade Orçamental; Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.; e Entidade Orçamental, com base nos dados da Administração Regional — Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma dos Açores e Entidade Orçamental, do Tesouro e Finanças da Região Autónoma da Madeira — e da Administração Local — SIAL/SISAL.

O acréscimo da receita fiscal das Administrações Públicas fundou-se no comportamento da receita do subsector Estado, relevando a execução do IRS (3,1%), e da Administração Local, devido ao IMI (182,4%).

Quadro 12. Receita fiscal das Administrações Públicas

Período: janeiro a abril (milhões de euros)

Subsector	Execução acumulada		Variação homóloga acumulada			
			Absoluta		(%)	
	2025	2026	mar	abr	mar	abr
Administração Central	17 713,0	17 914,9	171,7	201,8	1,2	1,1
Estado	17 436,5	17 652,1	176,9	215,6	1,3	1,2
Serviços e Fundos Autónomos	276,5	262,7	-5,3	-13,8	-2,4	-5,0
Segurança Social	80,8	81,2	9,2	0,5	16,4	0,6
Administração Regional	606,1	629,8	20,6	23,8	4,6	3,9
Administração Local	957,0	1 140,4	143,3	183,4	19,2	19,2
Receita fiscal	19 356,8	19 766,3	344,7	409,5	2,3	2,1

Fontes: Entidade Orçamental; Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.; e Entidade Orçamental, com base nos dados da Administração Regional — Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma dos Açores e Entidade Orçamental, do Tesouro e Finanças da Região Autónoma da Madeira — e da Administração Local — SIAL/SISAL.

II.3.1. Receita fiscal do Estado

Em abril de 2026, a receita fiscal acumulada do subsector Estado totalizou 17 652,1 milhões de euros, representando um acréscimo de 215,6 milhões de euros (1,2%) face ao período homólogo.

Nos impostos diretos registou-se um aumento de receita de 72,8 milhões de euros (1,1%), em termos homólogos, refletindo, por um lado, o crescimento da receita líquida do IRS em 185,1 milhões de euros (3,1%), apesar do acréscimo dos pagamentos de reembolsos/restituições em 120,9 milhões de euros (30%). Por outro, este efeito foi atenuado pela quebra da receita líquida do IRC em 102,6 milhões de euros (-20%), explicada em parte pelo aumento de reembolsos/restituições pagos no valor de 75 milhões de euros (29,3%).

Nos impostos indiretos verificou-se uma evolução positiva na receita de 142,9 milhões de euros (1,3%), face ao período homólogo, motivada principalmente pelo crescimento da receita líquida do IVA (54,8 milhões de euros, +0,7%), do ISP (33,9 milhões de euros, +2,8%) e do Imposto do Selo (33 milhões de euros, +4,4%). Relativamente ao IVA, a evolução da receita líquida é afetada negativamente pelo aumento de reembolsos/restituições pagos em 329,5 milhões de euros (12%) e, se considerarmos o efeito da prorrogação do pagamento de IVA (424,8 milhões de euros em abril de 2026, face a 255,1 milhões de euros em abril de 2025), a receita deste imposto aumentaria 224,5 milhões de euros (2,7%). Assim, corrigindo este efeito, a receita fiscal apresentaria um crescimento homólogo de 2,2% (+385,3 milhões de euros).

Quadro 13. Receita fiscal do subsector Estado

Período: janeiro a abril (milhões de euros)

	Execução acumulada		Variação homóloga acumulada				Contributo VHA abr (em pp)
			Absoluta		(%)		
	2025	2026	mar	abr	mar	abr	
Impostos diretos	6 407,8	6 480,6	30,5	72,8	0,6	1,1	0,4
- IRS	5 887,0	6 072,1	144,4	185,1	3,1	3,1	1,1
- IRC	513,9	411,3	-103,6	-102,6	-25,4	-20,0	-0,6
- Outros	6,9	-2,8	-10,3	-9,7	-182,7	-141,1	-0,1
Impostos indiretos	11 028,7	11 171,5	146,4	142,9	1,7	1,3	0,8
- ISP	1 212,1	1 246,0	36,6	33,9	4,0	2,8	0,2
- IVA	8 058,8	8 113,6	82,8	54,8	1,3	0,7	0,3
- Imposto sobre veículos (ISV)	152,8	162,7	4,7	9,9	4,2	6,5	0,1
- Imposto sobre o tabaco (IT)	463,9	448,6	-15,4	-15,3	-4,5	-3,3	-0,1
- IABA	93,6	94,2	-1,5	0,6	-2,1	0,6	0,0
- Imposto do Selo	759,0	792,1	13,2	33,0	2,3	4,4	0,2
- Imposto Único de Circulação (IUC)	177,1	196,3	14,0	19,2	10,3	10,9	0,1
- Outros	111,4	118,0	11,8	6,6	15,9	5,9	0,0
Receita fiscal (RF)	17 436,5	17 652,1	176,9	215,6	1,3	1,2	
RF corrigida de efeitos	17 691,6	18 076,9	282,9	385,3	2,0	2,2	
IVA ajustado	8 313,9	8 538,5	188,8	224,5	2,8	2,7	

Fontes: Entidade Orçamental; Autoridade Tributária e Aduaneira.

Os reembolsos fiscais registaram um crescimento de 17,1% (597 milhões de euros), face ao período homólogo, explicado fundamentalmente pelo acréscimo dos pagamentos de reembolsos/restituições do IVA, do IRS e do IRC, referidos anteriormente, para além do crescimento das restituições pagas do ISP em 79% (+53,3 milhões de euros).

Quadro 14. Reembolsos relativos à receita fiscal do Estado

Período: janeiro a abril (milhões de euros)

	Execução acumulada		Variação homóloga acumulada				Contributo VHA abr (em pp)
			Absoluta		(%)		
	2025	2026	mar	abr	mar	abr	
Impostos diretos	661,0	872,5	138,2	211,5	46,3	32,0	6,1
IRS	402,3	523,2	42,4	120,9	45,6	30,0	3,5
IRC	255,7	330,7	80,3	75,0	39,4	29,3	2,2
Outros	3,0	18,5	15,6	15,5	-	-	0,4
Impostos indiretos	2 825,7	3 211,2	191,1	385,5	9,3	13,6	11,1
ISP	67,5	120,9	11,1	53,3	19,6	79,0	1,5
IVA	2 736,8	3 066,3	176,9	329,5	8,9	12,0	9,5
Imposto sobre veículos (ISV)	2,2	1,6	-0,2	-0,6	-11,4	-28,0	0,0
Imposto sobre o tabaco (IT)	1,6	2,8	1,8	1,2	257,8	77,6	0,0
IABA	0,2	0,1	-0,1	-0,1	-39,2	-40,1	0,0
Imposto do Selo	16,3	18,7	1,9	2,4	14,3	14,8	0,1
Imposto Único de Circulação (IUC)	1,0	0,8	-0,2	-0,2	-21,7	-16,3	0,0
Outros	0,1	0,0	-0,1	-0,1	-79,5	-79,8	0,0
Receita fiscal	3 486,8	4 083,7	329,4	597,0	14,0	17,1	

Fonte: Entidade Orçamental.

II.3.2. Contribuições para sistemas de proteção social

As contribuições para sistemas de proteção social cresceram 7,6%, em grande medida por efeito do desempenho das contribuições para a Segurança Social (8%), decorrente do crescimento do número de trabalhadores por conta de outrem e da remuneração média declarada dos mesmos trabalhadores³¹.

Por sua vez, o aumento das contribuições para a CGA (4,9%), esteve influenciado pelo perfil de entregas de quotizações por parte das entidades empregadoras³², pela variação do número de subscritores da CGA³³ e pelo acréscimo da massa salarial em 24,4 milhões de euros em abril de 2026, face ao mês homólogo de 2025 (com o valor absoluto de 854,9 milhões de euros em abril de 2026).

II.3.3. Receita não fiscal e não contributiva

A **receita não fiscal e não contributiva** aumentou 13,7%, com particular contributo do agregado que integra as restantes receitas, para além das transferências, da venda de bens e serviços correntes e das taxas, multas e outras penalidades.

- As **taxas, multas e outras penalidades** cresceram 9,4%, em resultado da evolução de um conjunto diversificado de rubricas, salientando-se a cobrança das taxas específicas das autarquias pela Administração Local (32,5%).

Referência ainda para o acréscimo dos juros compensatórios e dos juros de mora, cobrados pela Autoridade Tributária e Aduaneira, e da receita associada aos Vistos de Autorização de Residência para Atividade de Investimento (ARIS), registados pelo Fundo para as Relações Internacionais³⁴.

- Os **rendimentos da propriedade** apresentaram um ligeiro aumento de 0,5%, em resultado de variações de sentido contrário. Por um lado, assistiu-se ao crescimento dos juros auferidos pela Segurança Social (15,6%), com saliência para os associados à carteira de ativos sob gestão do Fundo de Estabilização Financeira da Segurança Social (FEFSS³⁵), e, por outro, ao efeito de base da receita de abril de 2024 do recebimento de dividendos do Novo Banco, S.A. (44,7 milhões de euros³⁶).
- As **transferências** registaram um aumento de 7,5%, assente nas transferências de fundos europeus e, em especial, nas destinadas à Administração Local, para além da parcela relativa ao PRR da Administração Central.

Nas transferências de fundos europeus, destacou-se o acréscimo da receita do PRR associada à execução dos projetos “Cuidados de Saúde Primários com + Respostas” e “Rede Nacional Cuidados

³¹ Atendendo a que existe um desfasamento na produção da informação estatística do número de contribuintes (e das respetivas contribuições declaradas), em abril de 2026 só está disponível a informação processada em março (declarações de remunerações dos contribuintes efetivos em fevereiro). No mês de março o número de trabalhadores por conta de outrem registou um crescimento homólogo de 1,5%, interrompendo a sua trajetória de desaceleração. A respetiva remuneração média cresceu 7% em termos homólogos acumulados, continuando a abrandar de ritmo de crescimento, face aos 7,8% registados no 4.º trimestre de 2025.

³² Tendo em conta a possibilidade das entidades efetuarem entregas, a título de quotizações, no próprio mês ou no mês seguinte, uma vez que o pagamento das quotizações pode ser efetuado pelas entidades à CGA até ao dia 15 do mês seguinte a que dizem respeito.

³³ Redução de 13 823 subscritores com remuneração em abril de 2026, face a abril de 2025 (347 221 subscritores em março de 2026).

³⁴ Este aumento deveu-se ao facto da Agência para a Integração, Migrações e Asilo (AIMA) ter contratado mais funcionários para conseguir regularizar processos que tinham pendentes de anos anteriores.

³⁵ Relacionado com a variação do montante de ativos sob a sua gestão e com as alterações na alocação feita aos vários títulos que compõem a carteira.

³⁶ Correspondendo a 20,3 milhões de euros entregues ao Estado (via DGTF) e a 24,3 milhões de euros entregues ao Fundo de Resolução.

Continuados e Integrados e Rede Nacional de Cuidados Paliativos” pela ACS³⁷, e “Descarbonização dos transportes públicos” pelo Fundo Ambiental.

No sentido inverso, salienta-se a quebra da receita da Segurança Social, em especial as componentes do PRR e do “Programa Operacional, âmbito Formação Profissional”. De referir, ainda, a diminuição de receita explicada por efeitos de base da receita de 2025, com origem em adiantamentos para financiamento de projetos de modernização das instituições de ensino e formação profissionais, realizados pelo Instituto de Gestão Financeira da Educação, para além da receita do IAPMEI – Agência para a Competitividade e Inovação, I.P., refletindo o ritmo de execução física e financeira de projetos que envolvem a infraestrutura e transição verde e digital (em especial o projeto “Descarbonização”).

Quadro 15. Receita de transferências recebidas pelas Administrações Públicas

Período: janeiro a abril (milhões de euros)

Transferências por natureza/entidade	Execução acumulada		Variação homóloga acumulada				Contributo VHA abr (em pp)
			Absoluta		(%)		
	2025	2026	mar	abr	mar	abr	
Transferências da União Europeia	1 971,5	2 118,0	132,3	146,5	8,9	7,4	6,9
Administração Local	266,8	384,6	87,3	117,7	49,4	44,1	5,6
Administração Central do Sistema de Saúde	28,6	109,8	67,0	81,2	288,3	284,0	3,8
Fundo Ambiental	70,0	114,1	64,1	44,1	128,3	63,0	2,1
Administração Regional	89,7	119,7	29,8	30,0	61,5	33,4	1,4
Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas	132,5	157,5	43,6	25,1	45,2	18,9	1,2
Instituto do Emprego e Formação Profissional	12,2	34,3	21,6	22,1	-	181,8	1,0
Fundo de Salvaguarda do Património Cultural	3,2	24,5	21,3	21,3	-	-	1,0
Comboios de Portugal	0,2	21,3	5,2	21,1	-	-	1,0
Segurança Social	487,2	382,8	-116,2	-104,4	-29,7	-21,4	-4,9
Instituto de Gestão Financeira da Educação	79,4	19,0	-62,8	-60,3	-90,2	-76,0	-2,9
IAPMEI - Agência para a Competitividade e Inovação	221,8	175,7	-16,8	-46,1	-9,9	-20,8	-2,2
Metro do Porto	52,8	22,1	-41,3	-30,7	-78,9	-58,1	-1,5
Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana	91,7	68,4	-33,9	-23,4	-36,9	-25,5	-1,1
Outras	435,4	484,2	63,4	48,8	20,5	11,2	2,3
Outras transferências	144,1	157,3	9,2	13,2	14,1	9,2	0,6
Instituto do Turismo de Portugal (soc. não financeiras)	3,4	32,1	19,9	28,8	-	-	1,4
Outras	140,7	125,2	-10,8	-15,6	-17,0	-11,0	-0,7
Total	2 115,6	2 275,3	141,5	159,7	9,1	7,5	

Fontes: Entidade Orçamental; Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.; e Entidade Orçamental, com base nos dados da Administração Regional — Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma dos Açores e Entidade Orçamental, do Tesouro e Finanças da Região Autónoma da Madeira — e da Administração Local — SIAL/SISAL.

- O incremento das **vendas de bens e serviços correntes** em 8,6% alicerçou-se, essencialmente, na receita relativa ao recebimento da Remuneração do Contrato-Programa (RCP) para obras/manutenção de escolas, na Construção Pública, E.P.E.³⁸, sendo ainda de referir o efeito da valorização salarial na Administração Pública, correspondente aos descontos para o Instituto de Proteção e Assistência na Doença (ADSE).

³⁷ Na sequência da tendência de forte aceleração desde o 2.º semestre do ano de 2025, sendo a entidade um organismo intermediário.

³⁸ Contrato Programa celebrado entre a Construção Pública e o Estado Português para prestação de serviços de interesse público de concretização do Programa de Modernização e Manutenção da rede Públicas de Escolas destinadas ao Ensino Secundário (PMEES), cuja 5.ª adenda (tríénio 2025 – 2027) foi aprovada através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 78/2025, de 16 de abril, e cujos recebimentos pela Construção Pública, em 2025, ocorreram a partir de novembro. Por outro lado, considerando que esta 5.ª adenda vigorará até 2027, foi iniciada em março de 2026 a faturação da RCP referente ao primeiro trimestre de 2026.

- A quebra das **vendas de bens de investimento** em 52,7% adveio de efeitos de base da receita de 2025 da Administração Local, em particular da Câmara Municipal de Olhão, e da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, em resultado da venda de imóveis em hastas públicas.
- Para o crescimento do agregado das **restantes receitas** (56,2%) concorreu sobretudo a execução das reposições não abatidas aos pagamentos (RNAP³⁹) e das outras receitas correntes.

Quadro 16. Restantes receitas
Período: janeiro a abril (milhões de euros)

Receita por natureza e principais destaques	Execução acumulada		Variação homóloga acumulada				Contributo VHA abr (em pp)
	2025	2026	Absoluta		(%)		
			mar	abr	mar	abr	
Outras receitas correntes	129,4	277,8	118,2	148,3	120,6	114,6	19,4
Finanças	13,3	95,9	79,5	82,6	-	-	10,8
Defesa	20,0	59,9	13,4	39,9	77,9	199,9	5,2
Administração Local	23,0	35,4	10,7	12,4	68,0	54,1	1,6
Saúde	15,1	23,8	6,8	8,7	56,2	57,5	1,1
Outras receitas de capital	6,8	31,1	21,1	24,3	422,9	359,0	3,2
Recursos próprios comunitários	110,9	122,4	0,5	11,5	0,6	10,3	1,5
Reposições não abatidas nos pagamentos (RNAP)	518,6	764,8	241,5	246,2	51,6	47,5	32,2
Administração Central:	429,0	668,7	235,1	239,7	58,9	55,9	31,3
<i>Restituições da contribuição financeira para a UE</i>	96,7	85,8	-10,9	-10,9	-11,2	-11,2	-1,4
<i>Saldos de gerência anterior</i>	217,5	477,0	284,8	259,5	148,1	119,3	33,9
<i>Outras</i>	114,8	105,9	-38,8	-8,9	-35,2	-7,8	-1,2
Segurança Social	75,7	79,3	4,0	3,6	6,7	4,8	0,5
Administração Regional	2,8	4,3	1,3	1,5	53,7	53,3	0,2
Administração Local	11,0	12,5	1,1	1,4	15,8	13,0	0,2
Total	765,7	1 196,1	381,3	430,4	58,2	56,2	

Fontes: Entidade Orçamental; Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.; e Entidade Orçamental, com base nos dados da Administração Regional — Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma dos Açores e Entidade Orçamental, do Tesouro e Finanças da Região Autónoma da Madeira — e da Administração Local — SIAL/SISAL.

A variação das outras receitas correntes resultou, fundamentalmente, de situações pontuais relacionadas com operações de recuperação de impostos e recebimentos imprevistos. Teve singular significado o prémio recebido pelo Estado (82,3 milhões de euros) relativo à emissão de uma Garantia a uma operação da Convenção Portugal Angola – respeitante ao projeto⁴⁰ de “Construção, Execução e Conclusão das Infraestruturas da Marginal da Corimba” e a recuperação do IVA por entidades da Defesa Nacional.

A execução das outras receitas de capital tem origem em receitas cobradas ocasionalmente, as quais, regra geral, estão associadas a uma diminuição do património. O aumento verificado teve suporte na regularização do IVA relativo a compensações contingentes do Baixo Tejo registada pela Infraestrutura de Portugal, S.A.⁴¹

³⁹ Corresponde a entradas de fundos na tesouraria do Estado/organismo em resultado de pagamentos orçamentais indevidos, ocorridos em anos anteriores, ou por não terem sido utilizados pelas entidades que os receberam (*vide* Classificador Económico das receitas e das despesas públicas — Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro).

⁴⁰ Aprovada pelo Despacho Conjunto do Senhor Ministro de Estado e das Finanças e do Senhor Ministro da Economia n.º 3464/2025, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 55, de 19 de março de 2025.

⁴¹ Corresponde ao recebimento previsto de pagamentos fixos da subconcessionária relativos ao processo de reforma encetado em 2010 e que tem um plano de pagamentos estabelecido. Tendo em conta que os valores pagos pela subconcessionária em 2025 não contemplaram a componente do IVA, a situação foi regularizada apenas em janeiro de 2026.

A cobrança dos recursos próprios comunitários (tradicionais) decorre do desempenho da atividade económica, especificamente das importações extracomunitárias (direitos aduaneiros).

O acréscimo das RNAP está influenciado pela entrega de verbas não aplicadas em despesa no ano de 2025 associadas às disposições legais relativas a saldos de dotações orçamentais da Lei de Programação Militar (LPM), em especial as reconhecidas pela Marinha (+156,9 milhões de euros) e pelo Exército (+141,4 milhões de euros⁴²). Em sentido oposto, concorre o efeito de base de 2025 originado pela entrega pelo Instituto Português do Desporto e Juventude de verbas não aplicadas em despesa no ano de 2024 (65 milhões de euros⁴³).

⁴² Concorrem ainda para estes valores, os inerentes procedimentos legais pré-contratuais necessários, visto serem programas de investimento com características próprias, prazos de entrega e planos de pagamentos plurianuais não lineares.

⁴³ Relativas à celebração de contratos-programa de desenvolvimento desportivo com os Comitês Olímpico e Paralímpico de Portugal.

III. OUTROS ASPETOS RELEVANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL



III. OUTROS ASPETOS RELEVANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

III.1. Serviço Nacional de Saúde

Em abril, o **saldo** do SNS situou-se em -423,6 milhões de euros, representando uma deterioração de 136 milhões de euros face ao período homólogo, resultado do crescimento da despesa em 7,9% superior ao crescimento da receita de 5,6%. Considerando as dotações de capital realizadas, no valor de 1230,4 milhões de euros, o saldo situou-se em 806,9 milhões de euros.

Quadro 17. Execução financeira do Serviço Nacional de Saúde

Período: janeiro a abril (milhões de euros)

	Execução acumulada		Variação homóloga acumulada				Contributo VHA abr (em pp)
			Absoluta		(%)		
	2025	2026	mar	abr	mar	abr	
Transferências correntes	4 705,9	4 988,9	244,0	283,0	7,0	6,0	5,8
<i>das quais:</i>							
Transferências do OE	4 688,3	4 873,7	165,7	185,4	4,8	4,0	3,8
Jogos Sociais	33,6	31,8	1,5	-1,8	5,0	-5,4	0,0
Venda de Bens e Serviços Correntes	22,3	41,3	5,5	19,0	24,7	85,2	0,4
Taxas Moderadoras	4,9	5,0	0,1	0,1	2,9	2,0	0,0
Outros Impostos e Taxas	63,8	69,8	3,2	6,0	6,6	9,4	0,1
Outras receitas	70,5	40,1	-17,2	-30,4	-35,0	-43,1	-0,6
Receita total	4 901,0	5 176,9	237,1	275,9	6,5	5,6	
Despesas com pessoal	2 391,8	2 536,7	113,7	144,9	6,3	6,1	2,8
Fornecimentos e serviços externos	2 662,9	2 863,0	91,9	200,1	4,7	7,5	3,9
<i>das quais:</i>							
Produtos Farmacêuticos	595,3	632,3	-21,7	37,0	-4,8	6,2	0,7
Material de consumo clínico	250,2	258,4	4,3	8,2	2,4	3,3	0,2
Produtos vendidos em farmácias	639,7	717,1	53,7	77,4	11,2	12,1	1,5
Meios Complementares de Diagnóstico e Terapêutica	449,0	475,6	9,6	26,6	2,9	5,9	0,5
Serviços Especializados	284,3	308,7	21,7	24,4	10,5	8,6	0,5
Parcerias público-privadas (PPP)	68,2	60,5	-7,8	-7,7	-14,5	-11,3	-0,1
Outra despesa	133,9	200,8	56,5	66,9	65,6	50,0	1,3
Despesa total	5 188,6	5 600,5	262,1	411,9	6,8	7,9	
Saldo	-287,6	-423,6	-25,0	-136,0			
Saldo Total (inclui desembolsos de dotações de capital)	-287,6	806,9	1 205,5	1 094,4			
<i>Transferências em dotações de capital desembolsadas e refletidas na conta patrimonial</i>	0,0	1 230,4	1 230,4	1 230,4			

Fonte: Administração Central do Sistema de Saúde, I.P. (ACSS, I.P.)

A despesa apresenta um crescimento de 7,9%, influenciado pelo acréscimo dos fornecimentos e serviços externos (7,5%), das despesas com pessoal (6,1%)⁴⁴ e da outra despesa (50%). Nos fornecimentos e serviços externos, a evolução é resultado, em grande medida, do aumento da despesa com: (i) produtos vendidos em farmácias (12,1%), indicando uma intensificação de prescrição e dispensa na medicação; (ii) produtos farmacêuticos (6,2%), face à evolução da atividade assistencial e à crescente diferenciação dos cuidados

⁴⁴ Segundo os dados do Portal Transparência, o número de efetivos no SNS aumentou, em abril 2026, 2,1% (+3197 trabalhadores) e os profissionais de saúde aumentaram 2,3% (+2217 trabalhadores) em termos homólogos (<https://transparencia.sns.gov.pt>).

prestados; *(iii)* meios complementares de diagnóstico e terapêutica (5,9%) com maior impacto nos cuidados respiratórios domiciliários, medicina física de reabilitação, hemodiálise, patologia clínica, cardiologia e imagiologia; e *(iv)* encargos com serviços especializados (8,6%), que incluem os encargos com prestadores de serviços médicos e de enfermagem para assegurar o serviço de urgência, os cuidados de saúde primários e a resposta à atividade assistencial. O aumento das despesas com pessoal reflete vários fatores, como as valorizações remuneratórias aplicadas aos trabalhadores em funções públicas e as valorizações específicas no setor da saúde, bem como progressões nas carreiras e reposicionamentos e o aumento estrutural de efetivos. Na outra despesa, a evolução é resultado, em grande medida, do aumento das transferências de capital para os municípios e para as Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS) no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), refletindo a descentralização dos cuidados de saúde, bem como o reforço da Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados (RNCCI).

O crescimento de 5,6% da **receita** resultou, essencialmente, do aumento das transferências do OE (4%).

III.2. Operações com ativos financeiros

Em abril, a **despesa** do Estado com ativos financeiros ascendeu a 11,3 milhões de euros, traduzindo essencialmente o empréstimo a médio e longo prazo concedido ao IAPMEI, I.P. no âmbito do PRR (10 milhões de euros).

Quadro 18. Despesa com ativos financeiros do Estado

Período: janeiro a abril (milhões de euros)

	Execução		Execução acumulada
	mar/26	abr/26	2026
Empréstimos a curto prazo	150,2	0,0	150,2
Empréstimos a médio e longo prazo	40,2	10,0	52,2
Serviços e Fundos Autónomos	40,2	10,0	50,2
Países Terceiros	0,0	0,0	2,0
Dotações de capital	1 311,2	0,0	1 675,8
Entidades Públicas Reclassificadas	1 311,2	0,0	1 675,8
Execução de garantias	2,1	0,4	10,1
Participações em organizações internacionais	0,0	0,9	2,7
Total dos ativos financeiros	1 503,7	11,3	1 891,0

Fonte: Ministério das Finanças.

Até abril, a **despesa** do Estado com ativos financeiros totalizou 1891 milhões de euros, relativos maioritariamente a dotações de capital (1675,8 milhões de euros) e empréstimos a curto prazo (150,2 milhões de euros), tal como evidenciado no quadro seguinte:

Quadro 19. Repartição da despesa com dotações de capital e empréstimos

Período: janeiro a abril (milhões de euros)

	Dotações de capital	Empréstimos a médio e longo prazo	Empréstimos a curto prazo	Total
Unidades de Saúde, E.P.E.	1 230,4	0,0	0,0	1 230,4
Infraestruturas de Portugal, S.A.	441,0	0,0	0,0	441,0
CP - Comboios de Portugal, E.P.E.	0,0	0,0	144,2	144,2
IHRU, I.P.	0,0	40,2	0,0	40,2
EDIA, S.A.	4,4	0,0	6,0	10,4
IAPMEI, I.P.	0,0	10,0	0,0	10,0
Países Terceiros	0,0	2,0	0,0	2,0
Total	1 675,8	52,2	150,2	1 878,2

Fonte: Ministério das Finanças.

Em abril, a **receita** resultante de ativos financeiros⁴⁵ foi de 4,4 milhões de euros, proveniente sobretudo de juros recebidos da Região Autónoma dos Açores (4,1 milhões de euros).

Até abril, a **receita** proveniente de ativos financeiros ascendeu a 137,5 milhões de euros, dos quais:

- 101,9 milhões de euros em amortizações de empréstimos a médio e longo prazo, principalmente, por parte da parte da Construção Pública, E.P.E. (61,9 milhões de euros) e da Região Autónoma da Madeira no âmbito do PAEF (29 milhões de euros);
- 31,1 milhões de euros relativos a rendimentos da propriedade, com destaque para os juros recebidos da Região Autónoma da Madeira associados aos empréstimos PAEF (9,5 milhões de euros), da Região Autónoma dos Açores (4,1 milhões de euros), do IHRU I.P. e do IAPMEI I.P., no âmbito do PRR (4 milhões de euros) e ainda para os dividendos distribuídos pela NAV Portugal, E.P.E. (7,1 milhões de euros).

Quadro 20. Principal receita resultante de ativos financeiros do Estado

Período: janeiro a abril (milhões de euros)

	Execução		Execução acumulada
	mar/26	abr/26	2026
Rendimentos de propriedade	4,6	4,2	31,1
Juros	4,6	4,1	23,9
Dividendos	0,0	0,1	7,2
Amortizações de empréstimos a médio e longo prazo	2,5	0,0	101,9
Recuperação de créditos garantidos	2,1	0,1	2,3
Outros ativos financeiros	0,0	0,0	2,2
Total	9,1	4,4	137,5

Fonte: Ministério das Finanças.

⁴⁵ Compreende receita efetiva e não efetiva no âmbito da classificação económica das receitas públicas, definida no Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro, considerando as receitas provenientes do rendimento de ativos financeiros, que abrange, nomeadamente: juros de financiamentos concedidos, dividendos e outras participações em lucros decorrentes das várias formas de participação do Estado, venda e amortização de títulos de crédito, designadamente, obrigações, ações ou outras formas de participação, bem como as que resultam de reembolsos de financiamentos concedidos.

III.3. Dívida não financeira das Administrações Públicas

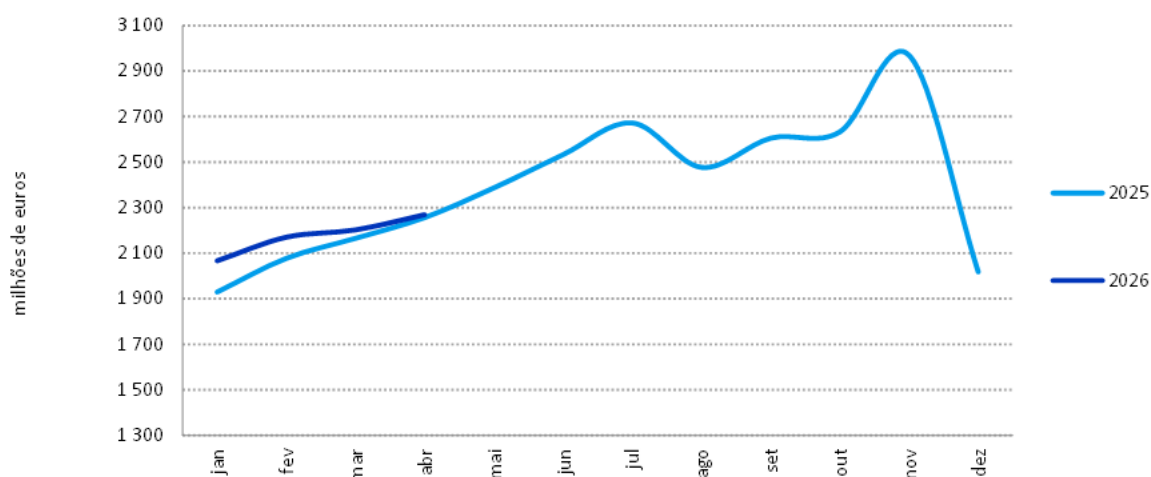
Em abril, o **passivo não financeiro** das Administrações Públicas (AP)⁴⁶ situou-se em 2268,9 milhões de euros⁴⁷, tendo registado um aumento de 11,4 milhões de euros face ao período homólogo. Esta variação é justificada sobretudo pelo aumento na Administração Central (96,9 milhões de euros) contrariada pela diminuição na Administração Local (-71 milhões de euros) e na Administração Regional (-14,5 milhões de euros).

Esta evolução resulta do aumento dos passivos nas componentes de aquisição de bens de capital (60,8 milhões de euros), transferências para as Administrações Públicas (11 milhões de euros) e transferências para fora das Administrações Públicas (6,4 milhões de euros), atenuado pela diminuição em aquisição de bens e serviços (-56 milhões de euros) e outras despesas (-10,8 milhões de euros).

Em comparação com o final do mês anterior, observa-se um aumento de 66,4 milhões de euros que resulta do aumento registado na Administração Central (123,2 milhões de euros), contrariado pela diminuição na Administração Regional (-32,3 milhões de euros) e na Administração Local (-24,5 milhões de euros).

Por componente, a evolução mensal é explicada sobretudo pelo efeito conjunto do aumento dos passivos em outras despesas (92,3 milhões de euros) com a diminuição em aquisição de bens e serviços (-18,4 milhões de euros) e transferências para fora das Administrações Públicas (-11,3 milhões de euros).

Gráfico 5. Passivo não financeiro das Administrações Públicas — Stock em final de período



Fonte: Entidade Orçamental.

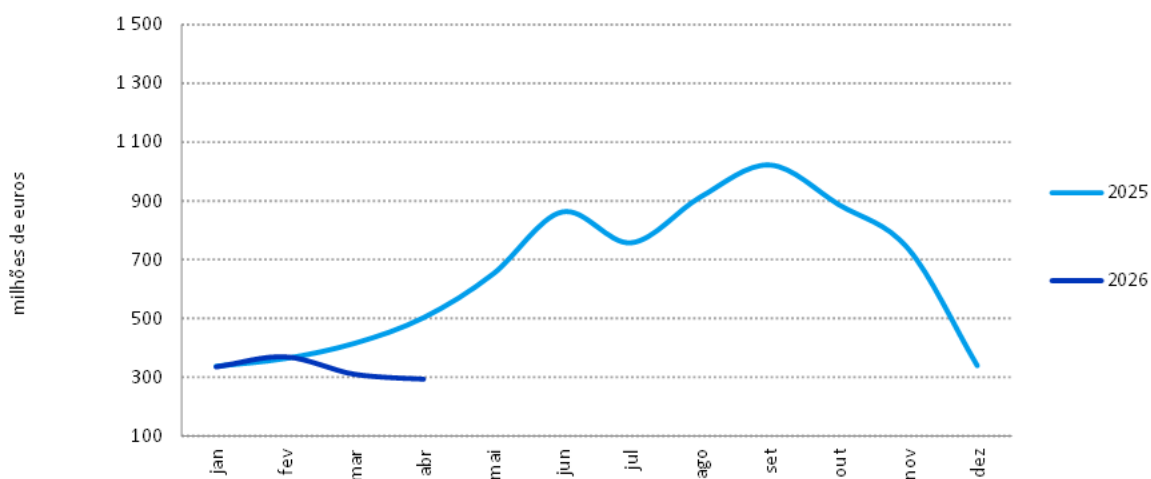
No final de abril, os **pagamentos em atraso** das entidades públicas ascenderam a 293 milhões de euros, o que representa uma diminuição de 210 milhões de euros face ao mesmo período do 2025 e de 17 milhões de euros quando comparado com o mês anterior.

⁴⁶ Dados revistos para a Administração Local desde 2020 com base na informação do SISAL, influenciada pelo processo de transição dos municípios para o novo referencial contabilístico – SNC-AP. Os passivos e pagamentos em atraso abrangem a despesa efetiva das entidades da Administração Local. Para os municípios que não procederam ao reporte é considerado o último reporte submetido. Em face da incorporação dos reportes das entidades faltosas, os dados publicados mensalmente podem sofrer revisões.

⁴⁷ O passivo não financeiro das AP não inclui: (i) a contribuição financeira para a União Europeia, uma vez que a mesma não constitui uma dívida na ótica das contas nacionais e a sua inclusão distorce a análise apresentada; (ii) o Serviço Nacional de Saúde, as entidades públicas reclassificadas e restantes entidades que não se incluem no perímetro de consolidação das Administrações Públicas em contas nacionais.



Gráfico 6. Pagamentos em atraso das entidades públicas — Stock em final de período



Fonte: Entidade Orçamental.

A evolução homóloga justifica-se, em particular, pela diminuição na área da saúde (-155 milhões de euros), na Administração Regional (-52,7 milhões de euros) e na Administração Local (-16,7 milhões de euros). Para a redução na área da saúde contribuíram as entradas de capital nas Unidades Locais de Saúde EPE realizadas no passado mês de março destinadas exclusivamente à regularização de dívida vencida, incluindo pagamentos em atraso, tendo sido aplicado para este efeito o montante de 1134,3 milhões de euros.

No que se refere à variação mensal, o maior contributo regista-se na Administração Regional (-17,9 milhões de euros).

III.4. Impacto da situação de calamidade na execução orçamental

Os impactos orçamentais associados a iniciativas ou apoios financeiros cuja finalidade seja eliminar ou mitigar os efeitos da situação de calamidade⁴⁸ na sequência dos danos causados pela tempestade “Kristin” e pelos fenómenos atmosféricos extremos que se seguiram, por parte das entidades da Administração Central e da Segurança Social, totalizaram 170,8 milhões de euros.

Deste valor, destacam-se os apoios à reparação e reconstrução de infraestruturas e equipamentos municipais e intermunicipais, à manutenção de postos de trabalho, concedidos pelo Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P., à recuperação do património natural, cultural e desportivo, pelo Fundo Ambiental, à recuperação de habitação própria e permanente, pelas Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, de Lisboa e Vale do Tejo e Alentejo e à recuperação de explorações agrícolas e de povoamentos florestais, pelo Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P.

Quadro 21. Execução da medida do impacto da situação de calamidade

Período: janeiro a abril (milhões de euros)

Tipologias de apoios para resposta ao impacto da situação de calamidade	Total
Total da despesa efetiva	170,8
<i>das quais:</i>	
Apoios à reparação e reconstrução de infraestruturas e equipamentos municipais e intermunicipais	75,0
Incentivo financeiro extraordinário à manutenção de postos de trabalho	36,4
Apoios à recuperação de património natural, cultural e desportivo	36,1
Apoios à recuperação de habitação própria e permanente	18,7
Apoios à recuperação de explorações agrícolas e de povoamentos florestais	3,7

Fontes: Entidade Orçamental; Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.; Entidades Gestoras das Missões de Base Orgânica.

III.5. Operações com registo diferenciado em contas nacionais

Nos períodos orçamentais em análise, ocorreram operações específicas, que envolvem registos distintos e impactos diferenciados na contabilidade pública e na contabilidade nacional, em função dos princípios preconizados por cada ótica. Neste período destacam-se as seguintes:

- **Flexibilização do pagamento de impostos**

Em contas nacionais, os pagamentos de impostos a realizar no futuro em prestações são contabilizados quando a obrigação de pagamento é gerada. Isso significa que a contabilização ocorre no mês em que o imposto é devido, e não no momento em que é pago (por uma questão de simplificação, não se considera o ajustamento temporal dos impostos em contas nacionais). Apenas são considerados para o exercício os planos prestacionais de impostos que foram aprovados durante o período em questão. Esta abordagem assegura que a contabilização reflita as obrigações geradas no contexto do exercício em análise. Assim, em contabilidade nacional, são consideradas receitas de 255 milhões de euros para 2025 e de 425 milhões de euros para 2026, relativamente ao IVA devido cujo prazo de pagamento foi prorrogado para os meses seguintes. Em contabilidade pública, os registos são efetuados com base nos pagamentos efetivamente realizados, independentemente do momento em que os planos de pagamento foram aprovados.

⁴⁸ Declarada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 15-B/2026, de 30 de janeiro, e respetivas prorrogações.

- **Reposições não abatidas aos pagamentos (RNAP)**

Referem-se a situações em que ocorre a entrada de verbas num ano económico diferente daquele onde o facto que lhe deu origem ocorreu. Em 2025, foram devolvidos à tesouraria do Estado, pelo Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P., 65 milhões de euros⁴⁹, correspondentes a verbas recebidas e não utilizadas em 2024. Em contabilidade nacional, estas verbas, com origem em saldos de gerência, não são registadas na receita.

Quadro 22. Fatores explicativos com impacto na variação homóloga com efeito diferenciado em contas nacionais

Período: janeiro a abril (milhões de euros)

	Impacto em Contabilidade Pública (CP)			Impacto em Contabilidade Nacional (CN)			CN vs CP*
	2025	2026	VHA	2025	2026	VHA	VHA
Efeito na Receita	65	0	-65	255	425	170	235
[1] Flexibilização de pagamentos de impostos	0	0	0	255	425	170	170
[2] RNAP - Saldos de gerência	65	0	-65	0	0	0	65
Impacto no Saldo	65	0	-65	255	425	170	235

Notas:

[*] O efeito em contas nacionais deve ser analisado como comparação entre variações, e não como impacto no saldo nesta ótica.

A informação apresentada na Síntese de Execução Orçamental decorre da aplicação dos princípios de contabilidade pública que reflete as despesas e receitas relativas aos pagamentos e recebimentos ocorridos em determinado período, correspondendo a uma abordagem numa ótica de caixa. A contabilidade nacional é orientada pelo princípio da especialização do exercício, numa ótica de compromisso, sendo registadas as despesas e as receitas assumidas no período, independentemente do momento em que se verifica o correspondente pagamento ou recebimento.

Fonte: Entidade Orçamental

⁴⁹ Decorre da não execução em 2024 da despesa relativa a contrato-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos da Resolução do Conselho de Ministros n.º 192/2024, de 18 de dezembro, pelo Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P.

IV. ANEXOS ESTATÍSTICOS



Anexo I. Receita, despesa e saldo das Administrações Públicas

Período: janeiro a abril (milhões de euros)

Subsetor e principais destaques	Saldo		Receita		Despesa		Variação Homóloga Acumulada (%)	
	2025	2026	2025	2026	2025	2026	Receita	Despesa
Administração Central e Segurança Social	-458,5	-2 281,9	33 535,0	35 187,8	33 993,6	37 469,8	4,9	10,2
Administração Central	-2 819,9	-5 166,9	24 106,7	25 111,4	26 926,6	30 278,3	4,2	12,4
<i>da qual:</i>								
Subsetor Estado / Serviços Integrados	-4 277,7	-5 432,4	19 030,7	19 753,0	23 308,3	25 185,4	3,8	8,1
Serviço Nacional de Saúde	450,0	-705,5	9 405,4	9 883,9	8 955,4	10 589,4	5,1	18,2
CP - Comboios de Portugal, E.P.E.	28,8	-101,9	132,5	233,3	103,7	335,2	76,1	223,2
Metro do Porto, S.A.	31,2	-67,0	85,4	60,3	54,2	127,3	-29,4	134,9
Fundo Ambiental	246,7	384,7	462,9	539,5	216,3	154,8	16,5	-28,4
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro	-4,7	138,7	15,4	233,8	20,1	95,1	-	373,5
Infraestruturas de Portugal, S.A.	-451,2	-242,4	366,0	488,7	817,3	731,1	33,5	-10,5
Segurança Social	2 361,4	2 884,9	14 137,3	15 149,1	11 776,0	12 264,2	7,2	4,1
Administração Regional	79,7	-57,7	1 149,8	1 131,4	1 070,1	1 189,1	-1,6	11,1
Administração Local	532,7	791,9	4 431,7	5 096,9	3 899,0	4 305,0	15,0	10,4
Administrações Públicas	153,9	-1 547,7	36 293,8	38 378,7	36 140,0	39 926,4	5,7	10,5

Nota: Valores na ótica de caixa (Contabilidade Pública) não consolidados de fluxos intersetoriais; divergências relativamente aos valores publicados em 2025 devem-se a atualizações de valores.

Fonte: Entidade Orçamental.

Anexo II. Conta consolidada das Administrações Públicas

Período: janeiro a abril (milhões de euros)

	CGE	Execução Acumulada											Orçamento Inicial										
	2025											2026											
	Adm. Públicas	Estado	Serviços e Fundos Autónomos	Adm. Local Regional	Segurança Social	Adm. Públicas	Estado	Serviços e Fundos Autónomos	Adm. Local Regional	Segurança Social	Adm. Públicas	Adm. Públicas											
Receita corrente	126 096,2	18 962,3	13 210,0	4 775,8	14 137,3	35 184,9	19 636,1	14 278,3	5 204,2	15 149,1	37 166,1	134 373,8											
Receita fiscal	72 700,6	17 436,5	276,5	1 563,1	80,8	19 356,8	17 652,1	262,7	1 770,2	81,2	19 766,3	75 244,6											
Impostos diretos	34 287,5	6 407,8	0,0	1 114,9	0,0	7 522,7	6 480,6	0,0	1 300,2	0,0	7 780,8	34 984,7											
Impostos indiretos	38 413,1	11 028,7	276,5	448,1	80,8	11 834,1	11 171,5	262,7	470,0	81,2	11 985,5	40 259,9											
Contribuições de Segurança Social	34 844,0	26,5	1 274,7	0,0	9 234,4	10 535,6	29,5	1 335,5	0,0	9 969,8	11 334,7	36 584,8											
Transferências correntes	3 794,8	360,4	9 608,5	2 286,9	4 378,3	1 071,8	443,4	10 539,2	2 326,4	4 640,1	1 176,4	5 805,6											
Administrações Públicas	0,0	275,6	9 187,4	2 209,0	3 890,4	0,0	362,4	9 911,9	2 241,9	4 256,6	0,0	0,0											
Outras	3 794,8	84,8	421,1	77,9	487,9	1 071,8	81,1	627,3	84,5	383,6	1 176,4	5 805,6											
Outras receitas correntes	14 729,2	1 112,0	2 037,3	921,2	443,8	4 176,2	1 511,1	2 130,1	1 079,8	457,9	4 850,2	16 734,6											
Diferenças de consolidação	27,7	26,9	13,0	4,6	0,0	44,4	0,0	10,8	27,8	0,0	38,5	4,2											
Receita de capital	4 056,8	68,4	1 336,9	799,6	0,0	1 109,0	116,9	1 428,8	1 020,3	0,0	1 212,6	7 008,2											
Venda de bens de investimento	163,5	0,0	21,5	30,9	0,0	52,4	0,2	9,1	15,4	0,0	24,8	1 322,4											
Transferências de capital	3 691,0	66,7	1 313,6	759,5	0,0	1 043,9	108,8	1 396,2	998,0	0,0	1 098,9	5 599,1											
Administrações Públicas	0,0	22,9	615,0	458,0	0,0	0,0	63,8	782,3	558,0	0,0	0,0	0,0											
Outras	3 691,0	43,7	698,7	301,5	0,0	1 043,9	45,0	613,9	440,0	0,0	1 098,9	5 599,1											
Outras receitas de capital	166,8	0,5	1,7	4,5	0,0	6,8	1,3	23,5	6,4	0,0	31,1	67,5											
Diferenças de consolidação	35,6	1,2	0,0	4,7	0,0	5,9	6,6	0,0	0,5	0,0	57,7	19,3											
Receita efetiva	130 153,0	19 030,7	14 546,9	5 575,4	14 137,3	36 293,8	19 753,0	15 707,1	6 224,5	15 149,1	38 378,7	141 382,0											
Despesa corrente	117 024,3	22 173,3	11 343,6	3 971,4	11 745,3	33 333,1	23 872,5	13 155,8	4 174,9	12 232,2	36 333,8	125 670,1											
Despesas com o pessoal	30 621,8	3 466,7	3 335,7	1 837,8	102,6	8 742,7	3 684,2	3 540,0	2 028,9	105,9	9 358,9	32 054,2											
Remunerações certas e permanentes	22 052,6	2 484,3	2 286,1	1 393,6	81,5	6 245,5	2 634,8	2 453,9	1 518,5	84,1	6 691,3	23 266,1											
Abonos variáveis ou eventuais	2 208,9	148,8	439,5	120,8	2,7	711,8	163,9	424,7	144,5	2,9	735,9	2 263,8											
Segurança Social	6 360,3	833,6	610,0	323,3	18,4	1 785,3	885,6	661,4	365,8	19,0	1 931,7	6 524,2											
Aquisição de bens e serviços	19 864,7	329,8	3 129,1	1 304,5	32,5	4 796,0	402,9	4 415,1	1 414,2	24,9	6 257,1	20 288,5											
Juros e outros encargos	6 775,9	2 693,1	47,9	74,6	2,6	2 618,1	2 749,1	39,6	73,4	3,0	2 699,2	7 163,9											
Transferências correntes	55 911,7	15 570,0	4 530,2	390,5	11 360,8	16 237,9	16 886,6	4 801,3	409,0	11 820,7	17 148,7	59 555,5											
Administrações Públicas	0,0	14 289,5	494,2	51,3	778,6	0,0	15 455,8	463,5	62,6	787,0	0,0	0,0											
Outras	55 911,7	1 280,5	4 036,0	339,2	10 582,2	16 237,9	1 430,8	4 337,8	346,4	11 033,7	17 148,7	59 555,5											
Subsídios	2 593,8	92,1	178,2	302,1	244,7	664,6	119,5	255,3	186,8	275,1	639,4	2 684,5											
Outras despesas correntes	795,1	21,6	100,2	61,9	2,2	185,9	25,3	88,5	62,5	2,7	178,9	3 911,7											
Diferenças de consolidação	461,2	0,0	22,3	0,0	0,0	88,0	4,8	16,1	0,0	0,0	51,5	11,9											
Despesa de capital	11 970,1	1 135,0	1 745,5	991,6	30,6	2 806,9	1 312,9	2 285,9	1 315,4	32,0	3 592,6	16 687,0											
Investimentos	9 588,6	163,7	1 027,5	833,9	10,3	2 035,3	235,7	1 412,5	1 123,2	21,0	2 792,4	13 174,8											
Transferências de capital	2 083,8	971,0	651,5	152,8	20,3	653,1	1 076,7	819,0	185,7	10,9	738,9	3 291,2											
Administrações Públicas	0,0	964,9	176,4	1,3	0,0	0,0	1 073,4	278,6	1,5	0,0	0,0	0,0											
Outras	2 083,8	6,1	475,2	151,5	20,3	653,1	3,3	540,4	184,3	10,9	738,9	3 291,2											
Outras despesas de capital	130,8	0,4	20,9	4,9	0,0	26,2	0,4	14,4	6,5	0,0	21,4	221,1											
Diferenças de consolidação	166,9	0,0	45,6	0,0	0,0	92,3	0,0	40,0	0,0	0,0	40,0	0,0											
Despesa efetiva	128 994,4	23 308,3	13 089,1	4 963,0	11 776,0	36 140,0	25 185,4	15 441,6	5 490,3	12 264,2	39 926,4	142 357,1											
Saldo global	1 158,6	-4 277,7	1 457,8	612,4	2 361,4	153,9	-5 432,4	265,5	734,2	2 884,9	-1 547,7	-975,1											
Despesa primária	122 218,5	20 615,3	13 041,2	4 888,4	11 773,4	33 521,9	22 436,3	15 402,0	5 416,8	12 261,2	37 227,2	135 193,2											
Saldo corrente	9 071,9	-3 211,0	1 866,4	804,4	2 392,0	1 851,8	-4 236,4	1 122,5	1 029,3	2 916,8	832,3	8 703,7											
Saldo de capital	-7 913,3	-1 066,6	-408,7	-192,0	-30,6	-1 697,9	-1 196,0	-857,0	-295,1	-31,9	-2 380,0	-9 678,8											
Saldo primário	7 934,5	-1 584,6	1 505,7	687,0	2 363,9	2 772,0	-2 683,3	305,0	807,7	2 887,9	1 151,5	6 188,8											

Nota: A execução das Administrações Regional e Local acima identificada difere da soma da execução dos setores (14 — Adm R e 15 — Adm Loc) devido à inclusão de uma estimativa das freguesias na conta consolidada.

Fonte: Entidade Orçamental.

Período: janeiro a abril (milhões de euros)

	Variação Homóloga Absoluta					Variação Homóloga Relativa (%)				
	Estado	Serviços e Fundos Autónomos	Adm. Local e Regional	Segurança Social	Adm. Públicas	Estado	Serviços e Fundos Autónomos	Adm. Local e Regional	Segurança Social	Adm. Públicas
Receita corrente	673,8	1 068,3	428,4	1 011,8	1 981,2	3,6	8,1	9,0	7,2	5,6
Receita Fiscal	215,6	-13,8	207,2	0,5	409,5	1,2	-5,0	13,3	0,6	2,1
Impostos diretos	72,8	0,0	185,3	0,0	258,1	1,1	-	16,6	-	3,4
Impostos indiretos	142,9	-13,8	21,9	0,5	151,4	1,3	-5,0	4,9	0,6	1,3
Contribuições de Segurança Social	2,9	60,8	0,0	735,4	799,1	11,0	4,8	-	8,0	7,6
Transferências correntes	83,0	930,7	39,4	261,8	104,6	23,0	9,7	1,7	6,0	9,8
Administrações Públicas	86,7	724,5	32,9	366,2	0,0	31,5	7,9	1,5	9,4	-
Outras	-3,7	206,2	6,6	-104,4	104,6	-4,4	49,0	8,4	-21,4	9,8
Outras receitas correntes	399,1	92,8	158,7	14,1	673,9	35,9	4,6	17,2	3,2	16,1
Diferenças de consolidação	-26,9	-2,2	23,2	0,0	-5,9	-	-	-	-	-
Receita de capital	48,5	92,0	220,6	0,0	103,6	71,0	6,9	27,6	-	9,3
Venda de bens de investimento	0,2	-12,3	-15,5	0,0	-27,6	-	-57,4	-50,3	-	-52,7
Transferências de capital	42,1	82,6	238,5	0,0	55,1	63,2	6,3	31,4	-	5,3
Administrações Públicas	40,8	167,3	100,0	0,0	0,0	178,0	27,2	21,8	-	-
Outras	1,3	-84,8	138,5	0,0	55,1	3,0	-12,1	45,9	-	5,3
Outras receitas de capital	0,8	21,7	1,9	0,0	24,3	152,7	-	41,2	14,9	359,0
Diferenças de consolidação	5,4	0,0	-4,2	0,0	51,8	-	-	-	-	-
Receita efetiva	722,4	1 160,2	649,1	1 011,8	2 084,8	3,8	8,0	11,6	7,2	5,7
Despesa corrente	1 699,2	1 812,2	203,5	486,9	3 000,7	7,7	16,0	5,1	4,1	9,0
Despesas com o pessoal	217,5	204,3	191,1	3,3	616,3	6,3	6,1	10,4	3,2	7,0
Remunerações certas e permanentes	150,5	167,8	124,9	2,6	445,8	6,1	7,3	9,0	3,2	7,1
Abonos variáveis ou eventuais	15,1	-14,9	23,7	0,1	24,0	10,1	-3,4	19,6	5,4	3,4
Segurança social	51,9	51,4	42,5	0,6	146,4	6,2	8,4	13,1	3,3	8,2
Aquisição de bens e serviços	73,1	1 286,0	109,7	-7,6	1 461,1	22,2	41,1	8,4	-23,3	30,5
Juros e outros encargos	56,0	-8,4	-1,2	0,4	81,1	2,1	-17,4	-1,5	16,2	3,1
Transferências correntes	1 316,6	271,1	18,5	459,9	910,9	8,5	6,0	4,7	4,0	5,6
Administrações Públicas	1 166,3	-30,7	11,3	8,4	0,0	8,2	-6,2	21,9	1,1	-
Outras	150,3	301,9	7,2	451,5	910,9	11,7	7,5	2,1	4,3	5,6
Subsídios	27,4	77,1	-115,2	30,4	-25,2	29,8	43,3	-38,1	12,4	-3,8
Outras despesas correntes	3,7	-11,8	0,6	0,5	-7,0	17,0	-11,7	1,0	20,7	-3,8
Diferenças de consolidação	4,8	-6,2	0,0	0,0	-36,5	-	-	-	-	-
Despesa de capital	177,9	540,3	323,7	1,3	785,7	15,7	31,0	32,6	4,4	28,0
Investimentos	72,1	385,0	289,2	10,7	757,1	44,0	37,5	34,7	104,5	37,2
Transferências de capital	105,7	167,4	32,9	-9,4	85,7	10,9	25,7	21,5	-46,3	13,1
Administrações Públicas	108,5	102,3	0,1	0,0	0,0	11,2	58,0	9,4	-	-
Outras	-2,8	65,2	32,8	-9,4	85,7	-45,6	13,7	21,6	-46,3	13,1
Outras despesas de capital	0,1	-6,5	1,6	0,0	-4,8	20,6	-31,0	33,0	-	-18,3
Diferenças de consolidação	0,0	-5,6	0,0	0,0	-52,3	-	-	-	-	-
Despesa efetiva	1 877,1	2 352,5	527,3	488,2	3 786,4	8,1	18,0	10,6	4,1	10,5
Saldo global	-1 154,7	-1 192,3	121,8	523,6	-1 701,6					
Despesa primária	1 821,0	2 360,9	528,4	487,8	3 705,3	8,8	18,1	10,8	4,1	11,1
Saldo corrente	-1 025,4	-743,9	224,9	524,9	-1 019,5					
Saldo de capital	-129,3	-448,4	-103,1	-1,3	-682,1					
Saldo primário	-1 098,7	-1 200,6	120,6	524,0	-1 620,5					

Fonte: Entidade Orçamental.

Anexo III. Conta consolidada da Administração Central e Segurança Social

Período: janeiro a abril (milhões de euros)

	CGE	Orçamento Inicial	Execução Acumulada		Grau de Execução (%)	Variação Homóloga Acumulada	
	2025	2026	2025	2026	2026	Relativa (%)	Contributo VHA (pp)
Receita corrente	116 374,3	124 088,0	32 766,3	34 436,1	27,8	5,1	5,0
Receita fiscal	65 823,6	68 173,2	17 793,8	17 996,1	26,4	1,1	0,6
Impostos diretos	28 831,3	29 467,7	6 407,8	6 480,6	22,0	1,1	0,2
Impostos indiretos	36 992,3	38 705,5	11 386,0	11 515,5	29,8	1,1	0,4
Contribuições para Segurança Social, CGA e ADSE	34 844,0	36 584,8	10 535,6	11 334,7	31,0	7,6	2,4
Transferências correntes	3 695,4	5 644,9	1 048,7	1 155,1	20,5	10,2	0,3
Administrações Públicas	156,2	158,0	54,8	63,2	40,0	15,4	0,0
Outras	3 539,3	5 486,8	993,8	1 091,9	19,9	9,9	0,3
Outras receitas correntes	11 983,7	13 328,3	3 337,9	3 887,1	29,2	16,5	1,6
Diferenças de consolidação	27,7	356,8	50,4	63,0			
Receita de capital	2 542,0	5 093,8	768,7	751,8	14,8	-2,2	-0,1
Venda de bens de investimento	74,8	1 216,3	21,5	9,4	0,8	-56,2	0,0
Transferências de capital	2 291,6	3 825,0	743,7	661,2	17,3	-11,1	-0,2
Administrações Públicas	8,4	12,5	1,3	2,3	18,2	80,4	0,0
Outras	2 283,2	3 812,5	742,4	658,9	17,3	-11,2	-0,2
Outras receitas de capital	134,0	33,2	2,2	24,7	74,4	-	0,1
Diferenças de consolidação	41,6	19,3	1,3	56,4			
Receita efetiva	118 916,3	129 181,8	33 535,0	35 187,8	27,2	4,9	
Despesa corrente	109 884,5	118 539,8	31 718,9	34 633,1	29,2	9,2	8,6
Despesas com o pessoal	24 177,6	25 374,4	6 904,9	7 330,1	28,9	6,2	1,3
Remunerações certas e permanentes	17 182,6	18 204,2	4 851,9	5 172,8	28,4	6,6	0,9
Abonos variáveis ou eventuais	1 828,6	1 849,7	591,0	591,4	32,0	0,1	0,0
Segurança social	5 166,5	5 320,5	1 462,0	1 565,9	29,4	7,1	0,3
Aquisição de bens e serviços	14 975,9	14 826,7	3 491,4	4 842,9	32,7	38,7	4,0
Juros e outros encargos	6 516,0	6 909,6	2 556,1	2 637,3	38,2	3,2	0,2
Transferências correntes	61 508,5	65 666,8	18 142,4	19 079,4	29,1	5,2	2,8
Administrações Públicas	6 773,1	7 567,1	2 243,7	2 277,1	30,1	1,5	0,1
Outras	54 735,4	58 099,6	15 898,7	16 802,3	28,9	5,7	2,7
Subsídios	1 838,2	2 040,3	455,1	575,8	28,2	26,5	0,4
Outras despesas correntes	600,0	3 721,6	124,0	116,4	3,1	-6,2	0,0
Diferenças de consolidação	268,2	0,5	45,0	51,2			
Despesa de capital	9 163,1	12 431,8	2 274,6	2 836,7	22,8	24,7	1,7
Investimento	5 539,3	8 177,0	1 201,4	1 669,2	20,4	38,9	1,4
Transferências de capital	3 350,9	4 039,0	959,6	1 112,4	27,5	15,9	0,4
Administrações Públicas	1 742,6	1 176,9	458,0	557,7	47,4	21,8	0,3
Outras	1 608,3	2 862,0	501,6	554,6	19,4	10,6	0,2
Outras despesas de capital	106,0	215,8	21,3	14,9	6,9	-30,1	0,0
Diferenças de consolidação	166,9		92,3	40,2			
Despesa efetiva	119 047,6	130 971,6	33 993,6	37 469,8	28,6	10,2	
Saldo global	-131,3	-1 789,8	-458,5	-2 281,9			
Despesa primária	112 531,6	124 062,0	31 437,5	34 832,5	28,1	10,8	10,0
Saldo corrente	6 489,9	5 548,1	1 047,4	-197,0			
Saldo de capital	-6 621,2	-7 338,0	-1 505,9	-2 084,9			
Saldo primário	6 384,7	5 119,7	2 097,6	355,3			
Ativos financeiros líquidos de reembolsos	2 412,7	-10 551,7	2 285,3	1 474,2			
<i>dos quais Receitas de:</i>							
Alienação de partes de capital	1,2	1 686,0		906,1			
Passivos financeiros líquidos de amortizações	6 778,9	-1 420,4	915,9	1 389,5			

Nota: Os dados de 2025 são mensalmente revistos e atualizados face ao publicado nas Sínteses de Execução Orçamental de 2025.

Fonte: Entidade Orçamental.

Anexo IV. Conta Consolidada da Administração Central

Período: janeiro a abril (milhões de euros)

	CGE	Orçamento Inicial	Execução Acumulada		Grau de Execução (%)	Variação Homóloga Acumulada	
	2025	2026	2025	2026	2026	Relativa (%)	Contributo VHA (pp)
Receita corrente	85 402,4	90 924,0	23 338,0	24 359,7	26,8	4,4	4,2
Receita fiscal	65 587,4	67 918,5	17 713,0	17 914,9	26,4	1,1	0,8
Impostos diretos	28 831,3	29 467,7	6 407,8	6 480,6	22,0	1,1	0,3
Impostos indiretos	36 756,1	38 450,8	11 305,2	11 434,3	29,7	1,1	0,5
Contribuições para Segurança Social, CGA e ADSE	4 691,9	4 493,6	1 301,2	1 364,9	30,4	4,9	0,3
Transferências Correntes	4 205,1	5 761,4	1 271,5	1 497,6	26,0	17,8	0,9
Administrações Públicas	2 162,3	2 386,8	765,6	789,3	33,1	3,1	0,1
Outras	2 042,8	3 374,6	505,9	708,3	21,0	40,0	0,8
Outras receitas correntes	10 890,3	12 412,1	3 001,8	3 519,3	28,4	17,2	2,1
Diferenças de consolidação	27,7	338,3	50,4	63,0			
Receita de capital	2 542,7	5 096,7	768,7	751,7	14,7	-2,2	-0,1
Venda de bens de investimento	74,5	1 215,6	21,5	9,4	0,8	-56,5	-0,1
Transferências de Capital	2 292,7	3 831,6	743,8	661,2	17,3	-11,1	-0,3
Administrações Públicas	9,5	19,1	1,4	2,3	12,0	65,6	0,0
Outras	2 283,2	3 812,5	742,4	658,9	17,3	-11,2	-0,3
Outras receitas de capital	134,0	33,2	2,2	24,7	74,4	-	0,1
Diferenças de consolidação	41,6	16,3	1,2	56,4			
Receita efetiva	87 945,1	96 020,6	24 106,7	25 111,4	26,2	4,2	
Despesa corrente	85 791,7	92 011,6	24 682,6	27 473,6	29,9	11,3	10,4
Despesas com o pessoal	23 825,1	24 964,8	6 802,4	7 224,2	28,9	6,2	1,6
Remunerações Certas e Permanentes	16 901,6	17 880,0	4 770,4	5 088,7	28,5	6,7	1,2
Abonos Variáveis ou Eventuais	1 821,8	1 842,2	588,3	588,5	31,9	0,0	0,0
Segurança social	5 101,8	5 242,6	1 443,7	1 547,0	29,5	7,2	0,4
Aquisição de bens e serviços	14 874,2	14 586,8	3 458,9	4 817,9	33,0	39,3	5,0
Juros e outros encargos	6 598,7	7 016,6	2 603,0	2 653,1	37,8	1,9	0,2
Transferências Correntes	38 582,3	40 742,0	11 404,1	12 269,0	30,1	7,6	3,2
Administrações Públicas	19 378,6	20 819,3	6 087,6	6 500,3	31,2	6,8	1,5
Outras	19 203,7	19 922,7	5 316,5	5 768,6	29,0	8,5	1,7
Subsídios	1 134,5	989,1	270,1	374,8	37,9	38,7	0,4
Outras despesas correntes	591,8	3 711,9	121,8	113,7	3,1	-6,7	0,0
Diferenças de consolidação	185,1	0,5	22,3	20,9			
Despesa de capital	9 007,9	12 237,4	2 244,0	2 804,7	22,9	25,0	2,1
Investimento	5 444,8	8 019,2	1 191,1	1 648,2	20,6	38,4	1,7
Transferências de capital	3 290,2	4 002,4	939,3	1 101,7	27,5	17,3	0,6
Administrações Públicas	1 744,7	1 184,3	458,0	558,0	47,1	21,8	0,4
Outras	1 545,5	2 818,1	481,3	543,7	19,3	13,0	0,2
Outras despesas de capital	106,0	215,8	21,3	14,9	6,9	-30,1	0,0
Diferenças de consolidação	166,9		92,3	40,0			
Despesa efetiva	94 799,6	104 249,0	26 926,6	30 278,3	29,0	12,4	
Saldo global	-6 854,5	-8 228,4	-2 819,9	-5 166,9			
<i>Por memória:</i>							
Despesa primária	88 200,9	97 232,4	24 323,6	27 625,2	28,4	13,6	12,3
Saldo corrente	-389,4	-1 087,6	-1 344,6	-3 113,8			
Saldo de capital	-6 465,2	-7 140,7	-1 475,3	-2 053,0			
Saldo primário	-255,8	-1 211,8	-216,9	-2 513,8			
Transferências para a Administração Local	6 131,0	6 161,7	1 998,5	2 134,5			
Transferências para as Regiões Autónomas	724,0	555,5	362,0	277,7			

Nota: Os dados de 2025 são mensalmente revistos e atualizados face ao publicado nas Sínteses de Execução Orçamental de 2025.

Fonte: Entidade Orçamental.

Anexo V. Execução orçamental do Estado

Período: janeiro a abril (milhões de euros)

	CGE	Orçamento Inicial	Execução Acumulada		Grau de Execução (%)	Variação Homóloga Acumulada	
	2025	2026	2025	2026	2026	Relativa (%)	Contributo VHA (pp)
Receita corrente	70 039,8	72 500,3	18 962,3	19 636,1	27,1	3,6	3,5
Receita fiscal	64 816,2	67 065,1	17 436,5	17 652,1	26,3	1,2	1,1
Impostos diretos	28 831,3	29 467,7	6 407,8	6 480,6	22,0	1,1	0,4
Impostos indiretos	35 984,9	37 597,4	11 028,7	11 171,5	29,7	1,3	0,8
Contribuições para Segurança Social, CGA e ADSE	88,1	88,6	26,5	29,5	33,3	11,0	0,0
Taxas, multas e outras penalidades	1 015,0	1 054,1	336,6	364,8	34,6	8,4	0,1
Transferências correntes	1 108,0	1 168,6	360,4	443,4	37,9	23,0	0,4
Administração Central	590,8	539,1	176,9	265,7	49,3	50,2	0,5
Outros subsetores das Administrações Públicas	261,2	286,9	98,7	96,6	33,7	-2,1	0,0
União Europeia	230,6	306,2	74,3	71,8	23,5	-3,3	0,0
Outras transferências	25,4	36,5	10,5	9,2	25,2	-12,0	0,0
Outras receitas correntes	2 993,7	3 121,9	775,4	1 146,4	36,7	47,8	1,9
Diferenças de consolidação	18,9	2,0	26,9	0,0			
Receita de capital	301,2	1 518,7	68,4	116,9	7,7	71,0	0,3
Venda de bens de investimento	22,1	821,5	0,0	0,2	0,0	-	0,0
Transferências de capital	266,0	694,1	66,7	108,8	15,7	63,2	0,2
Administração Central	147,4	149,4	22,9	63,8	42,7	178,1	0,2
Outros subsetores das Administrações Públicas	0,0	0,0	0,0	0,0	477,6	32,2	0,0
União Europeia	114,1	544,7	43,2	44,3	8,1	2,4	0,0
Outras transferências	4,4	0,0	0,5	0,7	-	47,5	0,0
Outras receitas de capital	13,1	2,9	0,5	1,3	43,2	152,7	0,0
Diferenças de consolidação		0,2	1,2	6,6			
Receita efetiva	70 341,0	74 019,0	19 030,7	19 753,0	26,7	3,8	
Despesa corrente	72 143,4	75 514,5	22 173,3	23 872,5	31,6	7,7	7,3
Despesas com o pessoal	12 202,5	12 434,8	3 466,7	3 684,2	29,6	6,3	0,9
Remunerações certas e permanentes	8 790,1	9 084,2	2 484,3	2 634,8	29,0	6,1	0,6
Abonos variáveis ou eventuais	512,8	498,7	148,8	163,9	32,9	10,1	0,1
Segurança social	2 899,5	2 852,0	833,6	885,6	31,1	6,2	0,2
Aquisição de bens e serviços	2 196,5	2 260,3	329,8	402,9	17,8	22,2	0,3
Juros e outros encargos	6 649,1	7 102,9	2 693,1	2 749,1	38,7	2,1	0,2
Transferências correntes	50 585,9	52 073,4	15 570,0	16 886,6	32,4	8,5	5,6
Administração Central	28 468,3	28 889,6	8 524,2	9 179,3	31,8	7,7	2,8
Outros subsetores das Administrações Públicas	18 097,3	19 326,2	5 765,3	6 276,5	32,5	8,9	2,2
União Europeia	2 990,8	3 055,5	1 004,1	1 209,8	39,6	20,5	0,9
Outras transferências	1 029,5	802,0	276,4	221,0	27,6	-20,0	-0,2
Subsídios	401,6	198,8	92,1	119,5	60,1	29,8	0,1
Outras despesas correntes	107,9	1 443,8	21,6	25,3	1,7	17,0	0,0
Diferenças de consolidação	0,0	0,5	0,0	4,8			
Despesa de capital	5 633,4	6 387,2	1 135,0	1 312,9	20,6	15,7	0,8
Investimento	1 709,2	1 932,9	163,7	235,7	12,2	44,0	0,3
Transferências de capital	3 920,1	4 452,8	971,0	1 076,7	24,2	10,9	0,5
Administração Central	2 882,5	3 858,6	618,6	769,2	19,9	24,4	0,6
Outros subsetores das Administrações Públicas	1 002,9	554,9	346,3	304,2	54,8	-12,2	-0,2
União Europeia	0,0	0,0	0,0	0,0		-100,0	0,0
Outras transferências	34,6	39,3	6,1	3,3	8,5	-45,5	0,0
Outras despesas de capital	1,5	1,5	0,4	0,4	27,9	20,6	0,0
Diferenças de consolidação	2,6						
Despesa efetiva	77 776,8	81 901,7	23 308,3	25 185,4	30,8	8,1	
Saldo global	-7 435,8	-7 882,7	-4 277,7	-5 432,4			
Despesa primária	71 127,7	74 798,8	20 615,3	22 436,3	30,0	8,8	
Saldo corrente	-2 103,7	-3 014,2	-3 211,0	-4 236,4			
Saldo de capital	-5 332,2	-4 868,5	-1 066,6	-1 196,0			
Saldo primário	-786,7	-779,9	-1 584,6	-2 683,3			
Ativos financeiros líquidos de reembolsos	3 189,2	12 674,9	1 279,7	1 784,6			
dos quais Receitas de:							
Alienação de partes de Capital	0,0	800,0					
Outros Ativos	443,5	180,2	45,2	106,4	59,1	135,2	
Passivos financeiros líquidos de amortizações	10 639,5	20 557,7	-7 115,2	-5 993,7			

Notas:

Os dados de 2025 são mensalmente revistos e atualizados face ao publicado nas Sínteses de Execução Orçamental de 2025.

O período de abril de 2025 encontra-se ajustado de pagamentos efetuados pelo Exército (38,8 milhões de euros), os quais, por motivos técnicos, não chegaram a entrar nos sistemas orçamentais centrais ainda nesse período.

O período de abril de 2026 encontra-se ajustado de pagamentos efetuados pelas Despesas Excepcionais da Entidade do Tesouro e Finanças (51,3 milhões de euros), os quais, por motivos técnicos, não chegaram a entrar nos sistemas orçamentais centrais ainda nesse período.

Fonte: Entidade Orçamental.

Anexo VI. Receita do Estado

Período: janeiro a abril (milhões de euros)

	CGE	Orçamento Inicial	Execução Acumulada		Grau de Execução (%)	Variação Homóloga Acumulada	
	2025	2026	2025	2026	2026	Relativa (%)	Contributo VHA (pp)
Receita fiscal	64 816,2	67 065,1	17 436,5	17 652,1	26,3	1,2	1,1
Impostos diretos	28 831,3	29 467,7	6 407,8	6 480,6	22,0	1,1	0,4
Imposto sobre o Rendimento Pessoas Singulares (IRS)	18 582,8	19 495,9	5 887,0	6 072,1	31,1	3,1	1,0
Imposto sobre o Rendimento Pessoas Coletivas (IRC)	9 989,4	9 532,4	513,9	411,3	4,3	-20,0	-0,5
Outros	259,1	439,4	6,9	-2,8	-0,6	-141,1	-0,1
Impostos indiretos	35 984,9	37 597,4	11 028,7	11 171,5	29,7	1,3	0,8
Imposto sobre os produtos petrolíferos e energéticos (ISP)	3 721,7	4 254,2	1 212,1	1 246,0	29,3	2,8	0,2
Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA)	26 690,3	27 488,5	8 058,8	8 113,6	29,5	0,7	0,3
Imposto sobre Veículos (ISV)	439,0	511,1	152,8	162,7	31,8	6,5	0,1
Imposto de consumo sobre o Tabaco	1 664,4	1 675,7	463,9	448,6	26,8	-3,3	-0,1
Imposto sobre o Alcool e as Bebidas Alcoólicas (IABA)	345,8	316,7	93,6	94,2	29,7	0,6	0,0
Imposto do Selo	2 261,1	2 458,4	759,0	792,1	32,2	4,4	0,2
Imposto Único de Circulação (IUC)	546,7	601,7	177,1	196,3	32,6	10,9	0,1
Outros	315,9	291,0	111,4	118,0	40,6	5,9	0,0
Contribuições para Segurança Social, CGA e ADSE	88,1	88,6	26,5	29,5	33,3	11,0	0,0
Outros	88,1	88,6	26,5	29,5	33,3	11,0	0,0
Receita não fiscal	5 436,8	6 865,3	1 567,6	2 071,4	30,2	32,1	2,6
Correntes	5 135,5	5 346,6	1 499,3	1 954,5	36,6	30,4	2,4
Taxas, multas e outras penalidades	1 015,0	1 054,1	336,6	364,8	34,6	8,4	0,1
Taxas	627,2	698,9	204,1	208,4	29,8	2,1	0,0
Juros de mora e compensatórios	152,5	96,0	49,3	80,7	84,1	63,7	0,2
Multas do Código da Estrada	86,9	112,1	33,4	33,3	29,7	-0,3	0,0
Outras multas e penalidades diversas	148,3	147,1	49,7	42,3	28,7	-15,0	0,0
Rendimentos da propriedade	778,3	1 226,6	41,0	32,0	2,6	-22,0	0,0
Juros	69,1	74,0	19,8	23,9	32,3	20,6	0,0
Dividendos e participações nos lucros	703,7	1 135,8	20,3	7,2	0,6	-64,5	-0,1
Outros	5,5	16,8	0,9	0,9	5,1	-1,3	0,0
Transferências correntes	1 108,0	1 168,6	360,4	443,4	37,9	23,0	0,4
Administração Central	590,8	539,1	176,9	265,7	49,3	50,2	0,5
Outros subsectores das Administrações Públicas	261,2	286,9	98,7	96,6	33,7	-2,1	0,0
União Europeia	230,6	306,2	74,3	71,8	23,5	-3,3	0,0
Outros	25,4	36,5	10,5	9,2	25,2	-12,0	0,0
Venda de bens e serviços correntes	877,4	1 040,8	147,9	177,2	17,0	19,8	0,2
Outras receitas correntes	290,1	373,2	75,0	197,0	52,8	162,7	0,6
Prémios e taxas por garantias de riscos	26,7	59,9	9,1	90,4	150,7	-	0,4
Subsídios	148,3	199,2	42,6	44,4	22,3	4,3	0,0
Outras	115,1	114,1	23,3	62,2	54,5	167,2	0,2
Recursos próprios comunitários	390,5	380,0	110,9	122,4	32,2	10,3	0,1
Reposições não abatidas nos pagamentos	657,4	101,3	400,5	617,8	-	54,2	1,1
Diferenças de consolidação	18,9	2,0	26,9	0,0	0,1	-	-
Capital	301,2	1 518,7	68,4	116,9	7,7	71,0	0,3
Venda de bens de investimento	22,1	821,5	0,0	0,2	0,0	-	0,0
Transferências de capital	266,0	694,1	66,7	108,8	15,7	63,2	0,2
Administração Central	147,4	149,4	22,9	63,8	42,7	178,1	0,2
Outros subsectores das Administrações Públicas	0,0	0,0	0,0	0,0	477,6	32,2	0,0
União Europeia	114,1	544,7	43,2	44,3	8,1	2,4	0,0
Outros	4,4	0,0	0,5	0,7	-	47,5	0,0
Outras receitas de capital	13,1	2,9	0,5	1,3	43,2	152,7	0,0
Diferenças de consolidação	-	0,2	1,2	6,6	-	-	-
Receita efetiva	70 341,0	74 019,0	19 030,7	19 753,0	26,7	3,8	
<i>Por memória:</i>							
Ativos financeiros	443,5	980,2	45,2	106,4			
Alienação de partes sociais de empresas	0,0	800,0					
Outros ativos	443,5	180,2	45,2	106,4			
Passivos financeiros	125 666,9	186 821,8	41 282,7	41 404,2			
Saldo da gerência anterior	-14,5						

Notas:

Valores registados no Sistema Central de Receitas (SCR).

Os dados de 2025 são mensalmente revistos e atualizados face ao publicado nas Sínteses de Execução Orçamental de 2025.

As cobranças líquidas negativas, ou inferiores ao mês anterior, resultam de estornos ou de pagamentos de reembolso e/ou restituição.

Fonte: Entidade Orçamental.

Anexo VII. Execução orçamental dos serviços e fundos autónomos

[Inclui Entidades Públicas reclassificadas da Administração Central]

Período: janeiro a abril (milhões de euros)

	CGE	Orçamento	Execução Acumulada		Grau de Execução (%)	Variação Homóloga Acumulada	
	2025	2026	2025	2026	2026	Relativa (%)	Contributo VHA (pp)
Receita corrente	44 566,3	48 129,2	13 210,0	14 278,3	29,7	8,1	7,3
Receita fiscal	771,2	853,4	276,5	262,7	30,8	-5,0	-0,1
Impostos diretos					-	-	
Impostos indiretos	771,2	853,4	276,5	262,7	30,8	-5,0	-0,1
Contribuições para Segurança Social, CGA e ADSE	4 603,8	4 405,0	1 274,7	1 335,5	30,3	4,8	0,4
Taxas, multas e outras penalidades	2 825,2	2 735,9	831,9	856,1	31,3	2,9	0,2
Transferências correntes	32 049,7	34 026,5	9 608,5	10 539,2	31,0	9,7	6,4
Administração Central	28 361,7	28 894,7	8 520,5	9 219,3	31,9	8,2	4,8
Outros subsectores das Administrações Públicas	1 901,1	2 099,9	666,9	692,6	33,0	3,9	0,2
União Europeia	1 648,9	2 776,5	378,5	563,3	20,3	48,8	1,3
Outras transferências	138,0	255,4	42,7	63,9	25,0	49,9	0,1
Outras receitas correntes	4 307,7	6 106,2	1 205,4	1 274,0	20,9	5,7	0,5
Diferenças de consolidação	8,7	2,3	13,0	10,8			
Receita de capital	5 223,3	7 587,6	1 336,9	1 428,8	18,8	6,9	0,6
Venda de bens de investimento	52,3	394,1	21,5	9,1	2,3	-57,4	-0,1
Transferências de capital	5 050,2	7 149,4	1 313,6	1 396,2	19,5	6,3	0,6
Administração Central	2 876,0	3 862,6	613,6	780,0	20,2	27,1	1,1
Outros subsectores das Administrações Públicas	9,5	19,1	1,4	2,3	11,9	65,8	0,0
União Europeia	1 996,5	3 148,3	631,7	551,4	17,5	-12,7	-0,6
Outras transferências	168,1	119,5	67,0	62,5	52,3	-6,7	0,0
Outras receitas de capital	120,8	30,3	1,7	23,5	77,4	-	0,1
Diferenças de consolidação		13,7					
Receita efetiva	49 789,7	55 716,8	14 546,9	15 707,1	28,2	8,0	
Despesa corrente	42 852,0	46 202,6	11 343,6	13 155,8	28,5	16,0	13,8
Despesas com pessoal	11 622,6	12 529,9	3 335,7	3 540,0	28,3	6,1	1,6
Remunerações certas e permanentes	8 111,5	8 795,8	2 286,1	2 453,9	27,9	7,3	1,3
Abonos variáveis ou eventuais	1 309,0	1 343,5	439,5	424,7	31,6	-3,4	-0,1
Segurança Social	2 202,2	2 390,6	610,0	661,4	27,7	8,4	0,4
Aquisição de bens e serviços	12 679,7	12 328,4	3 129,1	4 415,1	35,8	41,1	9,8
Juros e outros encargos	238,9	158,1	47,9	39,6	25,0	-17,4	-0,1
Transferências correntes	17 083,1	18 106,8	4 530,2	4 801,3	26,5	6,0	2,1
Administração Central	618,3	548,5	171,9	239,7	43,7	39,4	0,5
Outros subsectores das Administrações Públicas	1 281,3	1 493,1	322,3	223,8	15,0	-30,5	-0,8
União Europeia	53,9	26,8	17,0	18,5	69,1	9,3	0,0
Outras transferências	15 129,6	16 038,3	4 019,0	4 319,3	26,9	7,5	2,3
Subsídios	733,3	811,3	178,2	255,3	31,5	43,3	0,6
Outras despesas correntes	483,9	2 268,1	100,2	88,5	3,9	-11,7	-0,1
Diferenças de consolidação	10,5	0,0	22,3	16,1			
Despesa de capital	6 356,4	9 859,8	1 745,5	2 285,9	23,2	31,0	4,1
Investimento	3 735,6	6 086,4	1 027,5	1 412,5	23,2	37,5	2,9
Transferências de capital	2 352,0	3 559,1	651,5	819,0	23,0	25,7	1,3
Administração Central	99,3	151,0	64,6	24,8	16,4	-61,7	-0,3
Outros subsectores das Administrações Públicas	741,8	629,4	111,7	253,9	40,3	127,3	1,1
União Europeia	0,6	4,2	0,9	21,2		-	0,0
Outras transferências	1 510,2	2 774,6	475,2	539,5	19,4	13,5	0,5
Outras despesas de capital	104,5	214,2	20,9	14,4	6,7	-31,0	0,0
Diferenças de consolidação	164,3		45,6	40,0			
Despesa efetiva	49 208,4	56 062,4	13 089,1	15 441,6	27,5	18,0	
Saldo global	581,3	-345,6	1 457,8	265,5			
Despesa primária	48 969,4	55 904,3	13 041,2	15 402,0	27,6	18,1	
Saldo corrente	1 714,3	1 926,6	1 866,4	1 122,5			
Saldo de capital	-1 133,0	-2 272,2	-408,7	-857,0			
Saldo primário	820,2	-187,5	1 505,7	305,0			
Ativos financeiros líquidos de reembolsos	158,2	684,3	-4 210,7	-4 108,1			
das quais Receitas de:							
Alienação de partes de Capital	1,2	886,0		906,1			
Outros ativos	10 633,3	13 441,2	6 773,3	7 146,3		5,5	
Passivos financeiros líquidos de amortizações	2 704,2	2 501,5	803,8	1 816,3			
Poupança (+) / Utilização (-) de saldo da gerência anterior	3 127,3	1 471,5	6 472,2	6 189,8			

Notas:

Os dados de 2025 são mensalmente revistos e atualizados face ao publicado nas Sínteses de Execução Orçamental de 2025.

Entidades em incumprimento no reporte da execução orçamental no mês em análise:

2026: Associação das Universidades Portuguesas; Banif, S.A.; Biblioteca Lúcio Craveiro da Silva; Fundação para o Desenvolvimento das Ciências Económicas, Financeiras e Empresariais; Instituto de Gestão Financeira da Educação, I.P.; Instituto Nacional de Engenharia Biomédica; Santa Casa Global, Unipessoal, Lda.; Z.E.A. - Sociedade Agrícola, Unipessoal, Lda.

Para as entidades identificadas considera-se na execução orçamental uma estimativa de execução para os meses em falta, a qual corresponde a um duodécimo do orçamento aprovado abatido dos cativos previstos na lei do OE2026 (Lei n.º 73-A/2025, de 30 de dezembro).

Esta estimativa apenas é utilizada para os meses em que haja falta de reporte. Nos restantes meses, é utilizada a informação efetivamente reportada pelas entidades.

Fonte: Entidade Orçamental

Anexo VIII. Execução orçamental das entidades públicas reclassificadas

Período: janeiro a abril (milhões de euros)

	CGE	Orçamento Inicial	Execução Acumulada		Grau de Execução (%)	Variação Homóloga Acumulada	
	2025	2026	2025	2026	2026	Relativa (%)	Contributo VHA (pp)
Receita corrente	18 643,6	19 655,7	5 455,9	5 926,7	30,2	8,6	8,0
Receita fiscal	206,4	214,2	70,3	68,7	32,1	-2,3	0,0
Impostos diretos					-	-	
Impostos indiretos	206,4	214,2	70,3	68,7	32,1	-2,3	0,0
Contribuições para Segurança Social, CGA e ADSE					-	-	
Taxas, multas e outras penalidades	419,0	399,3	119,8	127,7	32,0	6,6	0,1
Transferências correntes	2 079,5	1 885,0	433,2	539,4	28,6	24,5	1,8
Administração Central	1 730,4	1 354,9	337,3	410,0	30,3	21,5	1,2
Outros subsectores das Administrações Públicas	107,7	90,2	27,0	29,7	33,0	10,2	0,0
União Europeia	222,0	326,5	62,6	94,4	28,9	50,9	0,5
Outras transferências	19,4	113,4	6,3	5,2	4,6	-17,4	0,0
Outras receitas correntes	15 938,7	17 157,3	4 822,8	5 174,3	30,2	7,3	6,0
Diferenças de consolidação	0,1	0,0	9,7	16,7			
Receita de capital	2 227,6	2 615,1	448,5	541,2	20,7	20,7	1,6
Venda de bens de investimento	42,2	351,1	19,9	6,0	1,7	-70,0	-0,2
Transferências de capital	2 066,4	2 238,3	427,0	510,8	22,8	19,6	1,4
Administração Central	1 301,6	1 260,0	223,9	381,1	30,2	70,2	2,7
Outros subsectores das Administrações Públicas	0,9	7,8	0,5	0,5	6,5	-	0,0
União Europeia	603,0	920,2	141,7	126,8	13,8	-10,5	-0,3
Outras transferências	160,9	50,4	61,4	2,4	4,8	-96,1	-1,0
Outras receitas de capital	119,0	25,7	1,6	23,2	90,1	-	0,4
Diferenças de consolidação				1,3			
Receita efetiva	20 871,3	22 270,8	5 904,4	6 468,0	29,0	9,5	
Despesa corrente	18 796,6	18 190,6	4 959,0	6 246,4	34,3	26,0	21,8
Despesas com o pessoal	8 525,4	9 000,4	2 474,4	2 621,1	29,1	5,9	2,5
Remunerações certas e permanentes	5 703,9	6 029,2	1 616,5	1 737,0	28,8	7,5	2,0
Abonos variáveis ou eventuais	1 208,3	1 234,6	406,0	391,6	31,7	-3,6	-0,2
Segurança Social	1 613,2	1 736,6	451,9	492,5	28,4	9,0	0,7
Aquisição de bens e serviços	9 776,2	8 426,3	2 386,4	3 504,2	41,6	46,8	19,0
Juros e outros encargos	144,8	84,6	27,3	21,3	25,1	-22,1	-0,1
Transferências correntes	72,3	84,6	22,2	30,1	35,6	35,8	0,1
Administração Central	1,9	0,5	0,5	0,8	170,6	48,7	0,0
Outros subsectores das Administrações Públicas	0,9	0,4	0,2	0,1	33,6	-30,8	0,0
União Europeia	4,4	3,2	0,7	4,9	151,6	-	0,1
Outras transferências	65,1	80,5	20,8	24,3	30,2	17,1	0,1
Subsídios	79,5	27,7	17,6	23,8	85,8	34,8	0,1
Outras despesas correntes	183,9	567,1	31,1	45,9	8,1	47,5	0,3
Diferenças de consolidação	14,4	0,0					
Despesa de capital	3 133,0	4 693,1	933,4	1 215,8	25,9	30,3	4,8
Investimento	3 023,3	4 519,6	912,9	1 191,3	26,4	30,5	4,7
Transferências de capital	97,5	132,8	20,5	24,5	18,5	19,8	0,1
Administração Central	1,4	31,2	0,2	0,6	2,0	174,2	0,0
Outros subsectores das Administrações Públicas		0,0			-	-	
União Europeia	0,6	4,2		0,9	21,2	-	0,0
Outras transferências	95,5	97,3	20,2	23,0	23,6	13,7	0,0
Outras despesas de capital	12,0	40,7				-	
Diferenças de consolidação	0,2		0,1				
Despesa efetiva	21 929,6	22 883,7	5 892,5	7 462,2	32,6	26,6	
Saldo global	-1 058,3	-612,8	12,0	-994,2			
Despesa primária	21 784,7	22 799,1	5 865,1	7 440,9	32,6	26,9	
Saldo corrente	-152,9	1 465,1	496,9	-319,6			
Saldo de capital	-905,4	-2 078,0	-484,9	-674,6			
Saldo primário	-913,5	-528,3	39,3	-973,0			
Ativos financeiros líquidos de reembolsos	680,1	474,2	-953,7	-916,5			
<i>dos quais Receitas de:</i>							
Alienação de partes de Capital	1,2					-	
Outros Ativos	5 662,7	348,1	2 996,3	942,7		-68,5	
Passivos financeiros líquidos de amortizações	2 286,6	2 279,0	548,9	1 751,3			
Poupança (+) / Utilização (-) de saldo da gerência anterior	548,3	1 192,0	1 514,6	1 673,6			

Notas:

Os dados de 2025 são mensalmente revistos e atualizados face ao publicado nas Sínteses de Execução Orçamental de 2025.

Entidades em incumprimento no reporte de execução orçamental no mês em análise:

2026: Associação das Universidades Portuguesas; Banif, S.A.; Biblioteca Lúcio Craveiro da Silva; Fundação para o Desenvolvimento das Ciências Económicas, Financeiras e Empresariais; Instituto de Gestão Financeira da Educação, I.P.; Instituto Nacional de Engenharia Biomédica; Santa Casa Global, Unipessoal, Lda.; Z.E.A. - Sociedade Agrícola, Unipessoal, Lda.

Para as entidades identificadas considera-se na execução orçamental uma estimativa de execução para os meses em falta, a qual corresponde a um duodécimo do orçamento aprovado abatido dos cativos previstos na lei do OE2026 (Lei n.º 73-A/2025, de 30 de dezembro).

Esta estimativa apenas é utilizada para os meses em que haja falta de reporte. Nos restantes meses, é utilizada a informação efetivamente reportada pelas entidades.

Fonte: Entidade Orçamental.

Anexo IX. Execução orçamental da Caixa Geral de Aposentações

Período: janeiro a abril (milhões de euros)

	CGE	Orçamento Inicial	Execução Acumulada		Grau de Execução (%)	Variação Homóloga Acumulada	
	2025	2026	2025	2026	2026	Relativa (%)	Contributo VHA (pp)
Receita corrente	12 885,3	13 579,0	3 873,0	4 021,1	29,6	3,8	3,8
Contribuições para a Caixa Geral de Aposentações	4 526,3	4 325,4	1 251,2	1 312,1	30,3	4,9	1,6
Quotas e contribuições para a CGA	4 416,7	4 248,1	1 233,2	1 294,9	30,5	5,0	1,6
Compensação por pagamento de pensões	109,6	77,3	18,0	17,3	22,4	-4,2	0,0
Subsetores das Administrações Públicas	93,8	56,8	13,3	12,8	22,5	-4,3	0,0
Outras entidades	15,8	20,5	4,7	4,5	22,0	-4,0	0,0
Transferências correntes	8 262,1	8 914,9	2 539,6	2 654,5	29,8	4,5	3,0
Orçamento do Estado	7 597,6	8 222,8	2 349,7	2 458,4	29,9	4,6	2,8
Comparticipação do Orçamento do Estado	6 962,3	7 512,1	2 180,0	2 277,9	30,3	4,5	2,5
Compensação por pagamento de pensões	635,3	710,8	169,7	180,5	25,4	6,4	0,3
Deficientes das Forças Armadas / Invalidez	208,9	241,2	60,1	64,0	26,5	6,5	0,1
Subvenções vitalícias	8,9	10,6	3,1	3,1	29,0	-1,4	0,0
Pensões de preço de sangue	34,0	39,1	10,0	10,2	26,1	1,8	0,0
Outras	383,5	419,9	96,5	103,2	24,6	7,0	0,2
Outras transferências correntes	664,5	692,1	189,9	196,1	28,3	3,3	0,2
Outras receitas correntes	96,9	338,6	82,2	54,4	16,1	-33,8	-0,7
Receita de capital	25,1				-	-	
Transferências de capital	25,1				-	-	
Receita efetiva	12 910,4	13 579,0	3 873,0	4 021,1	29,6	3,8	
Despesa corrente	13 029,9	13 724,5	3 724,8	3 893,6	28,4	4,5	4,5
Despesas com pessoal	7,6	8,2	2,7	2,7	32,8	-1,7	0,0
Remunerações certas e permanentes	0,1	0,1	0,0	0,0	5,8	-82,3	0,0
Segurança Social	7,5	8,1	2,7	2,7	33,1	-0,9	0,0
Aquisição de bens e serviços	32,7	45,9	17,3	18,3	39,8	5,8	0,0
Juros e outros encargos	0,6	2,3	0,4	0,1	3,1	-80,2	0,0
Transferências	12 985,3	13 661,0	3 703,3	3 871,9	28,3	4,6	4,5
Pensões e abonos da responsabilidade de:					-	-	
Caixa Geral de Aposentações	11 387,6	11 926,5	3 258,8	3 386,3	28,4	3,9	3,4
Orçamento do Estado	620,8	693,5	165,5	176,2	25,4	6,5	0,3
Outras entidades	717,1	760,3	205,4	231,7	30,5	12,8	0,7
Outras transferências correntes	259,7	280,7	73,7	77,7	27,7	5,4	0,1
Outras despesas correntes	3,7	7,1	1,1	0,6	8,5	-44,6	0,0
Despesa de capital					-	-	
Despesa efetiva	13 029,9	13 724,5	3 724,8	3 893,6	28,4	4,5	
Saldo global	-119,5	-145,6	148,3	127,6			
Ativos financeiros líquidos de reembolsos	-142,0	-145,6	-467,8	-697,4			
Passivos financeiros líquidos de amortizações							
Poupança (+) / Utilização (-) de saldo da gerência anterior	22,5	0,0	616,1	825,0			

Nota:

Os dados de 2025 são mensalmente revistos e atualizados face ao publicado nas Sínteses de Execução Orçamental de 2025.

Fonte: Entidade Orçamental.

Anexo X. Execução orçamental da Segurança Social

Período: janeiro a abril (milhões de euros)

	CGE	Orçamento Inicial	Execução Acumulada		Variação Homóloga Acumulada	
	2025	2026	2025	2026	Relativa (%)	Contributo VHA (pp)
Receita corrente	46 108,4	49 354,2	14 137,3	15 149,1	7,2	7,2
Impostos indiretos	236,2	254,7	80,8	81,2	0,6	0,0
Contribuições e quotizações	30 152,1	32 091,2	9 234,4	9 969,8	8,0	5,2
Transferências correntes da Administração Central	12 772,5	13 574,5	3 890,4	4 256,6	9,4	2,6
<i>dos quais:</i>						
Transferências do Orçamento do Estado	11 628,4	12 783,3	3 713,1	4 131,5	11,3	3,0
Financiamento da Lei de Bases da Segurança Social	9 573,4	10 576,3	3 115,6	3 525,5	13,2	2,9
Restantes transferências	10,2	0,3			-	
IVA Social	1 142,6	1 192,8	380,9	397,6	4,4	0,1
Adicional ao IMI	154,1	162,6	3,5	4,0	13,8	0,0
Consignação do IRC	375,6	493,6	76,0	76,0		
Adicional à contribuição do setor bancário	3,9		3,9		-100,0	0,0
Pensões bancárias	368,7	357,8	133,2	128,4	-3,6	0,0
Transferências da UE - Programas Operacionais (PO)	1 299,8	1 685,3	371,9	340,3	-8,5	-0,2
Transferências da União Europeia - Plano de Recuperação e Resiliência	196,6	426,9	115,9	42,6	-63,3	-0,5
Outras transferências	3,2		0,7	0,7	1,7	0,0
Restantes receitas correntes	1 448,1	1 321,6	443,3	457,9	3,3	0,1
Receita de capital	1,3	4,5	0,0	0,1	449,8	0,0
Transferências da União Europeia - Plano de Recuperação e Resiliência		0,2			-	
Transferências do Orçamento do Estado	1,0	3,5			-	
Restantes receitas de capital	0,3	0,7	0,0	0,1	449,8	0,0
Receita efetiva	46 109,8	49 358,7	14 137,3	15 149,1	7,2	
Despesa corrente	39 289,6	42 755,8	11 765,7	12 243,2	4,1	4,1
Prestações sociais	35 413,4	38 252,5	10 533,5	10 966,5	4,1	3,7
Pensões	24 485,7	25 990,8	6 931,9	7 227,0	4,3	2,5
Sobrevivência	3 284,1	3 495,7	948,4	981,6	3,5	0,3
Invalidez	1 369,2	1 458,8	398,4	410,3	3,0	0,1
Velhice	18 426,1	19 960,3	5 295,5	5 545,7	4,7	2,1
Beneficiários dos antigos combatentes	51,5	54,1	0,4	0,2	-42,4	0,0
Parcela de atualização extraordinária de pensões	1 000,9	1 021,9	289,2	289,1	0,0	0,0
Complemento excecional de pensão	0,0				-	
Suplemento extraordinário de pensão	353,8				-	
Subsídio familiar a crianças e jovens	1 397,2	1 441,6	459,7	459,5	-0,1	0,0
Subsídio por doença	1 000,9	1 001,2	351,0	380,3	8,4	0,2
Prestações de desemprego	1 688,2	1 740,1	594,2	603,6	1,6	0,1
Complemento Solidário para idosos	535,4	671,8	166,0	193,5	16,6	0,2
Prestação Social para a Inclusão e complemento	803,1	886,1	262,5	309,5	17,9	0,4
Prestação Social para a Inclusão	623,6	658,9	204,0	225,6	10,6	0,2
Complemento da prestação social para a inclusão	179,5	227,2	58,5	83,9	43,6	0,2
Prestações de parentalidade	1 009,5	1 232,5	330,2	374,4	13,4	0,4
Medidas excecionais e temporárias (COVID-19)	1,6	4,4	0,2	0,3	12,3	0,0
Garantia Infância	86,2	88,5	27,9	26,5	-4,8	0,0
Complemento ao apoio extraordinário para crianças e jovens	0,2	5,0	0,1	0,1	-17,7	0,0
Outras prestações	671,1	762,4	190,7	179,7	-5,8	-0,1
Ação social	3 357,8	4 030,5	1 090,5	1 088,0	-0,2	0,0
Rendimento Social de Inserção	341,5	354,1	117,8	110,6	-6,1	-0,1
Subsídio de Apoio ao Cuidador Informal	35,2	43,5	10,8	13,6	25,5	0,0
Pensão velhice do regime substitutivo dos bancários	377,9	366,8	135,8	131,1	-3,5	0,0
Administração	403,5	479,3	109,3	118,2	8,1	0,1
Transferências correntes	1 756,8	1 905,5	631,2	659,0	4,4	0,2
Ações de Formação Profissional	1 199,5	1 425,6	320,1	324,9	1,5	0,0
<i>dos quais:</i>						
Com suporte no Fundo Social Europeu	1 103,3	1 296,4	292,8	295,8	1,0	0,0
Subsídios Correntes - Programas Operacionais (PO)	138,4	326,1	35,8	43,6	21,9	0,1
Despesa de Capital	96,9	164,4	10,3	21,0	104,1	0,1
PIIDDAC	0,9	3,5	0,0	0,0	-	0,0
Outras	96,0	160,8	10,3	21,0	104,0	0,1
Despesa efetiva	39 386,5	42 920,2	11 776,0	12 264,2	4,1	
Saldo global	6 723,3	6 438,5	2 361,4	2 884,9		
Ativos financeiros líquidos de reembolsos	5 630,1	731,1	-2 011,1	-1 769,4		
Passivos financeiros líquidos de amortizações		-40,0				
Poupança (+) / Utilização (-) de saldo da gerência anterior	1 093,1	5 667,4	4 372,5	4 654,3		

Notas:

Valores consolidados. São excluídas transferências intra-setoriais.

As diferenças de consolidação são imputadas a outras receitas e/ou despesas correntes e de capital.

Os dados de 2025 são mensalmente revistos e atualizados face ao publicado nas Sínteses de Execução Orçamental de 2025.

A linha de despesa «Pensão velhice do regime substitutivo dos bancários» inclui:

– a partir de agosto de 2017, os complementos de pensões dos trabalhadores da Companhia Carris de Ferro de Lisboa, S.A. (Carris), cujo processamento de despesa fica a cargo do Instituto da Segurança Social, I.P., em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 95/2017, de 10 de agosto;

– a partir de janeiro de 2020, os complementos de pensões dos trabalhadores da Sociedade de Transportes Coletivos do Porto, S.A. (STCP), cujo processamento de despesa fica a cargo do Instituto da Segurança Social, I.P., em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 151/2019, de 11 de outubro.

Fonte: Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.

Anexo XI. Execução orçamental da Segurança Social por classificação económica

Período: janeiro a abril (milhões de euros)

	CGE	Orçamento Inicial	Execução Acumulada		Variação Homóloga Acumulada	
	2025	2026	2025	2026	Relativa (%)	Contributo VHA (pp)
Receita corrente	46 108,5	49 354,2	14 137,3	15 149,1	7,2	7,2
Receitas fiscais	236,2	254,7	80,8	81,2	0,6	0,0
Impostos indiretos	236,2	254,7	80,8	81,2	0,6	0,0
Contribuições para Segurança Social, CGA e ADSE	30 152,1	32 091,2	9 234,4	9 969,8	8,0	5,2
Taxas, multas e outras penalidades	180,5	116,6	59,1	60,6	2,5	0,0
Transferências correntes	14 268,9	15 686,7	4 378,3	4 640,1	6,0	1,9
Administração Central	12 772,5	13 574,5	3 890,4	4 256,6	9,4	2,6
União Europeia	1 493,2	2 112,3	487,2	382,8	-21,4	-0,7
Outras transferências	3,2		0,7	0,7	1,7	0,0
Outras receitas correntes	1 270,8	1 205,0	384,7	397,4	3,3	0,1
Receita de capital	1,3	4,5	0,0	0,0	-	0,0
Venda de bens de investimento	0,3	0,7		0,0	-	0,0
Transferências de capital	1,0	3,8			-	
Administração Central	1,0	3,8			-	
Outras transferências					-	
Outras receitas de capital	0,0	0,0	0,0	0,0	14,9	0,0
Receita efetiva	46 109,8	49 358,7	14 137,3	15 149,1	7,2	
Despesa corrente	39 229,2	42 718,4	11 745,3	12 232,2	4,1	4,1
Despesas com pessoal	352,5	409,6	102,6	105,9	3,2	0,0
Remunerações certas e permanentes	281,0	337,5	81,5	84,1	3,2	0,0
Abonos variáveis ou eventuais	6,8	8,3	2,7	2,9	5,4	0,0
Segurança Social	64,7	63,8	18,4	19,0	3,3	0,0
Aquisição de bens e serviços	101,7	239,9	32,5	24,9	-23,3	-0,1
Juros e outros encargos	7,8	13,0	2,6	3,0	16,2	0,0
Transferências correntes	37 769,6	40 744,4	11 360,8	11 820,7	4,0	3,9
Administração Central	2 058,9	2 314,9	725,8	734,3	1,2	0,1
Outros subsectores das Administrações Públicas	179,0	252,6	52,8	52,7	-0,1	0,0
União Europeia					-	
Outras transferências	35 531,7	38 176,9	10 582,2	11 033,7	4,3	3,8
Subsídios	989,5	1 301,8	244,7	275,1	12,4	0,3
Outras despesas correntes	8,2	9,7	2,2	2,7	20,7	0,0
Despesa de capital	157,3	201,7	30,6	32,0	4,4	0,0
Investimento	94,6	157,8	10,3	21,0	104,5	0,1
Transferências de capital	62,7	43,9	20,3	10,9	-46,3	-0,1
União Europeia	0,3	0,3			-	
Outras transferências	62,5	43,6	20,3	10,9	-46,3	-0,1
Despesa efetiva	39 386,5	42 920,2	11 776,0	12 264,2	4,1	
Saldo global	6 723,3	6 438,5	2 361,4	2 884,9		
Despesa primária	39 378,8	42 907,2	11 773,4	12 261,2	4,1	
Saldo primário	6 731,0	6 451,5	2 363,9	2 887,9		
Saldo corrente	6 879,3	6 635,8	2 392,0	2 916,8		
Saldo de capital	-156,0	-197,3	-30,6	-31,9		
Ativos financeiros líquidos de reembolsos	5 630,1	731,1	-2 011,1	-1 769,4		
<i>dos quais Receitas de:</i>						
Outros ativos	10 813,9	45 674,1	7 108,2	7 738,4		
Passivos financeiros líquidos de amortizações		-40,0				
Poupança (+) / Utilização (-) de saldo da gerência anterior	1 093,1	5 667,4	4 372,5	4 654,3		

Notas:

Valores consolidados. São excluídas transferências intra-setoriais.

As diferenças de consolidação são imputadas a outras receitas e/ou despesas correntes e de capital.

Os dados de 2025 são mensalmente revistos e atualizados face ao publicado nas Sínteses de Execução Orçamental de 2025.

Fonte: Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.

Anexo XII. Execução orçamental da Administração Regional

Período: janeiro a abril (milhões de euros)

	R. Autónoma dos Açores			R. Autónoma da Madeira			Administração Regional			
	Execução Acumulada			Execução Acumulada			Execução Acumulada			Contributo VHA (pp)
	2025	2026	TVHA (%)	2025	2026	TVHA (%)	2025	2026	TVHA (%)	
Receita corrente	460,4	435,8	-5,3	522,7	545,4	4,3	982,9	981,2	-0,2	-0,1
Receita fiscal	273,1	279,6	2,4	333,0	350,3	5,2	606,1	629,8	3,9	2,1
Impostos diretos	76,9	76,6	-0,3	85,2	88,1	3,4	162,1	164,7	1,7	0,2
Imposto s/ Rendimento Pessoas Singulares (IRS)	72,5	73,1	0,7	77,3	76,1	-1,6	149,9	149,2	-0,5	-0,1
Imposto s/ Rendimento Pessoas Colectivas (IRC)	4,3	3,5	-18,0	7,9	12,0	52,3	12,2	15,6	27,5	0,3
Outros										
Impostos indiretos	196,3	203,0	3,4	247,7	262,1	5,8	444,0	465,1	4,8	1,8
Imposto sobre Valor Acrescentado (IVA)	134,4	142,8	6,3	200,3	213,8	6,8	334,7	356,7	6,6	1,9
Outros	61,9	60,1	-2,8	47,5	48,3	1,8	109,3	108,4	-0,8	-0,1
Contribuições para Segurança Social, CGA e ADSE										
Transferências correntes	169,4	138,1	-18,5	143,5	126,3	-12,0	312,9	264,4	-15,5	-4,2
Administração Central	144,1	114,0	-20,9	124,9	107,2	-14,2	269,0	221,2	-17,8	-4,2
dos quais:										
Transferências do Orçamento do Estado	140,5	110,0	-21,7	124,9	107,2	-14,2	265,4	217,2	-18,2	-17,9
Outros subsectores das Administrações Públicas	4,5	4,8	7,7	0,8	0,7	-10,1	5,2	5,5	5,1	0,0
União Europeia	15,4	13,8	-10,4	17,8	18,4	3,3	33,2	32,2	-3,1	-0,1
Outras transferências	5,4	5,5	1,6	0,0	0,0	-51,6	5,5	5,5	1,4	0,0
Outras receitas correntes	17,8	18,1	1,5	41,4	41,1	-0,9	59,2	59,1	-0,2	0,0
Diferenças de consolidação		0,0		4,8	27,7	472,5	4,6	27,8	-	2,0
Receita de capital	76,7	130,2	69,6	90,2	20,1	-77,7	166,9	150,3	-10,0	-1,4
Venda de bens de investimento	0,1	0,1	2,6	1,4	0,4	-67,9	1,5	0,5	-64,1	-0,1
Transferências de capital	76,5	129,9	69,9	84,1	19,2	-77,1	160,5	149,1	-7,1	-1,0
Administração Central	56,7	60,5	6,8	47,3	1,1	-97,7	103,9	61,6	-40,7	-3,7
dos quais:										
Transferências do Orçamento do Estado	56,6	60,5	6,8	47,3	0,8	-98,2	103,9	61,4	-40,9	-40,9
Outros subsectores das Administrações Públicas	0,0	0,1	-				0,0	0,0	-20,0	0,0
União Europeia	19,7	69,3	252,5	36,8	18,1	-50,7	56,5	87,5	54,9	2,7
Outras transferências	0,1	0,0	-92,6	0,0		-100,0	0,1	0,0	-92,7	0,0
Outras receitas de capital	0,2	0,1	-29,4	0,0	0,0	-78,9	0,2	0,1	-33,7	0,0
Diferenças de consolidação		0,0		4,7	0,4		4,7	0,5		
Receita efetiva	537,1	566,0	5,4	612,9	565,5	-7,7	1 149,8	1 131,4	-1,6	
Despesa corrente	443,0	437,1	-1,3	435,3	517,8	18,9	878,1	954,8	8,7	7,2
Despesas com o pessoal	225,1	238,5	5,9	249,2	273,8	9,9	474,3	512,3	8,0	3,6
Remunerações certas e permanentes	161,6	169,1	4,7	175,5	181,7	3,6	337,1	350,8	4,1	1,3
Abonos variáveis ou eventuais	20,2	22,5	11,2	35,9	42,2	17,5	56,2	64,7	15,3	0,8
Segurança Social	43,3	46,9	8,3	37,8	49,9	32,0	81,1	96,7	19,3	1,5
Aquisição de bens e serviços	129,5	116,2	-10,3	108,8	166,2	52,8	238,3	282,4	18,5	4,1
Juros e outros encargos	21,6	24,7	14,4	23,5	24,0	1,9	45,1	48,7	7,9	0,3
Transferências correntes	51,3	45,1	-12,2	40,1	40,0	-0,2	91,4	85,1	-6,9	-0,6
Administrações Públicas	4,7	1,1	-77,4	0,9	1,1	22,4	5,6	2,2	-61,2	-0,3
Outras transferências	46,6	44,0	-5,6	39,2	38,9	-0,7	85,8	82,9	-3,4	-0,3
Subsídios	9,2	6,6	-27,9	12,9	13,0	0,2	22,1	19,6	-11,5	-0,2
Outras despesas correntes	6,0	6,0	-1,3	0,8	0,8	-0,4	6,9	6,8	-1,2	0,0
Diferenças de consolidação		0,0		0,0	0,0		0,0	0,0		0,0
Despesa de capital	149,1	195,6	31,2	42,8	38,7	-9,7	192,0	234,3	22,0	4,0
Aquisição de bens de capital	44,7	67,3	50,6	37,6	24,2	-35,7	82,3	91,4	11,1	0,9
Transferências de capital	104,2	128,2	23,0	5,2	14,5	176,8	109,5	142,8	30,4	3,1
Administrações Públicas	2,4	3,6	49,1	1,2	0,8	-33,5	3,6	4,4	21,8	0,1
Outras transferências	101,8	124,6	22,4	4,0	13,7	239,4	105,8	138,3	30,7	3,0
Outras despesas de capital	0,2	0,1	-60,0				0,2	0,1	-60,0	0,0
Diferenças de consolidação										
Despesa efetiva	592,1	632,6	6,8	478,2	556,5	16,4	1 070,1	1 189,1	11,1	
Saldo global	-55,0	-66,7		134,7	9,0		79,7	-57,7		
Despesa primária	570,6	608,0	6,6	454,6	532,5	17,1	1 025,0	1 140,4	11,3	
Saldo primário	-33,5	-42,0		158,3	33,0		124,8	-9,0		
Saldo corrente	17,3	-1,3		87,4	27,6		104,7	26,3		
Saldo de capital	-72,4	-65,4		47,3	-18,6		-25,0	-84,0		
Ativos financeiros líquidos de reembolsos	-1,1	8,9		-0,3	-1,5		-1,4	7,5		
dos quais Receitas de:										
Alienação de partes de capital										
Outros ativos	3,7	2,0		3,3	8,0		6,9	10,0		
Passivos financeiros líquidos de amortizações	137,6	-9,6		65,6	3,9		203,2	-5,7		
Poupança (+) / Utilização (-) de saldo da gerência anterior	83,7	-85,3		200,6	14,4		284,3	-70,9		

Fonte: Entidade Orçamental, do Tesouro e Finanças da Região Autónoma da Madeira; Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma dos Açores.

Anexo XIII. Execução Orçamental dos Municípios

Período: janeiro a abril (milhões de euros)

	Execução Acumulada		Variação Homóloga Acumulada	
	2025	2026	TVHA (%)	Contributo VHA (pp)
Receita corrente	3 373,2	3 846,4	14,0	11,9
Receita fiscal	955,9	1 137,8	19,0	4,6
Impostos diretos	951,8	1 132,9	19,0	4,5
Imposto Municipal sobre Transmissões Onerosas de Imóveis	722,5	724,7	0,3	0,1
Imposto municipal sobre imóveis	74,2	209,9	183,0	3,4
Imposto Único de Circulação	118,8	129,6	9,1	0,3
Derrama	34,7	68,9	98,8	0,9
Outros	1,6	-0,2	-111,2	0,0
Impostos indiretos	4,2	4,9	18,5	0,0
Taxas, multas e outras penalidades	227,8	254,5	11,7	0,7
Transferências correntes	1 680,1	1 908,4	13,6	5,7
Administração Central	1 642,6	1 864,9	13,5	5,6
<i>das quais:</i>				
Transferências do Orçamento do Estado	962,9	1 007,8	4,7	1,1
Fundo de Equilíbrio Financeiro	656,8	694,8	5,8	1,0
Fundo Social Municipal	95,6	98,8	3,3	0,1
Participação IRS	182,1	172,1	-5,5	-0,3
Participação no IVA	28,4	42,0	47,8	0,3
Outros subsectores das Administrações Públicas	13,2	8,6	-34,5	-0,1
União Europeia	16,8	27,7	64,7	0,3
Outras transferências	7,5	7,1	-4,5	0,0
Outras receitas correntes	509,4	545,7	7,1	0,9
Receita de capital	611,8	853,5	39,5	6,1
Venda de bens de investimento	29,4	14,8	-49,6	-0,4
Transferências de capital	578,6	832,4	43,9	6,4
Administração Central	353,7	492,2	39,2	3,5
<i>das quais:</i>				
Transferências do Orçamento do Estado	234,4	228,9	-2,3	-0,1
Fundo de Equilíbrio Financeiro	73,1	77,3	5,7	0,1
Excedente (n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 73/2013)	161,2	151,7	-5,9	-0,2
Outros subsectores das Administrações Públicas	2,8	4,0	42,0	0,0
União Europeia	219,3	334,9	52,7	2,9
Outras transferências	2,8	1,3	-53,4	0,0
Outras receitas de capital	3,7	6,3	67,8	0,1
Receita efetiva	3 985,0	4 699,9	17,9	17,9
Despesa corrente	2 697,0	2 914,5	8,1	6,3
Despesas com o pessoal	1 213,3	1 329,6	9,6	3,4
Remunerações certas e permanentes	931,0	1 010,9	8,6	2,3
Abonos variáveis ou eventuais	60,1	74,1	23,2	0,4
Segurança Social	222,2	244,6	10,1	0,6
Aquisição de bens e serviços	973,7	1 055,8	8,4	2,4
Juros e outros encargos	29,4	24,7	-15,9	-0,1
Transferências correntes	356,7	376,5	5,5	0,6
Subsectores das Administrações Públicas	133,2	142,6	7,0	0,3
Outras transferências	223,5	233,9	4,6	0,3
Subsídios	68,8	72,1	4,9	0,1
Outras despesas correntes	55,0	55,7	1,3	0,0
Despesa de capital	755,3	993,5	31,5	6,9
Aquisição de bens de capital	667,5	903,2	35,3	6,8
Transferências de capital	83,1	83,9	0,9	0,0
Subsectores das Administrações Públicas	41,7	42,2	1,2	0,0
Outras transferências	41,4	41,7	0,7	0,0
Outras despesas de capital	4,7	6,4	37,6	0,1
Despesa efetiva	3 452,3	3 908,0	13,2	13,2
Saldo global	532,7	791,9		
Despesa primária	3 422,9	3 883,3	13,5	13,3
Saldo primário	562,1	816,6		
Saldo corrente	676,2	931,9		
Saldo de capital	-143,5	-140,0		
Ativos financeiros líquidos de reembolsos	-129,6	-107,8		
<i>dos quais Receitas de:</i>				
Alienação de partes de capital				
Outros ativos	146,3	113,0		
Passivos financeiros líquidos de amortizações	45,8	2,2		
Poupança (+) / Utilização (-) de saldo da gerência anterior	708,1	901,9		
Taxa de comparticip. financiam. europeu	32,9%	37,1%		

Notas:

Os valores de execução orçamental da Administração Local constantes do presente quadro não incluem a execução orçamental das freguesias.

As linhas de receita relativas às transferências no âmbito da Lei de Finanças Locais excluem as transferências relativas ao Fundo de Financiamento das Freguesias.

2025:

Dados reportados de 2025: receita 307 municípios; despesa 307 municípios. Em falta: receita 1; despesa 1.

2026:

Dados reportados de 2026: receita 262 municípios; despesa 260 municípios. Em falta: receita 46; despesa 48.

O universo de reportes ainda incompleto resulta de constrangimentos decorrentes da implementação do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP) na Administração Local em 2020. Para os municípios sem reporte foi usada a execução homóloga corrigida.

Fonte: Entidade Orçamental, com base nos dados da execução orçamental dos municípios reportada pela Direção-Geral das Autarquias Locais através do SIIAL/SISAL e reporte alternativo provisório.

Anexo XIV. Plano de Recuperação e Resiliência – Conta Consolidada da Administração Central

Período: janeiro a abril (milhões de euros)

	Execução Acumulada					
	2025			2026		
	PRR	Esforço Nacional	Total	PRR	Esforço Nacional	Total
Receita corrente	237,7	37,3	267,2	450,4	35,2	485,6
Transferências correntes	237,0	5,5	242,4	402,1	8,1	410,2
Administrações Públicas					0,1	0,1
Outras	237,0	5,5	242,4	402,1	7,9	410,1
Das quais: U.E.	236,0	5,4	241,4	401,8	7,9	409,7
Outras receitas correntes	0,8	12,5	13,3	27,6	5,0	32,5
Diferenças de consolidação		19,4	11,5	20,7	22,1	42,8
Receita de capital	531,0	3,1	531,5	473,9	13,8	485,9
Transferências de capital	531,0	0,5	531,5	429,3	0,3	429,6
Administrações Públicas	0,0		0,0	0,5		0,5
Outras	531,0	0,5	531,5	428,8	0,3	429,1
Das quais: U.E.	530,3	0,5	530,8	427,2	0,3	427,5
Outras receitas de capital				0,0		0,0
Diferenças de consolidação		2,6		44,6	13,6	56,4
Receita efetiva	768,8	40,4	798,6	924,4	49,0	971,5
Despesa corrente	173,0	12,1	177,2	244,5	9,8	254,3
Despesas com o pessoal	13,1	0,4	13,6	16,1	0,1	16,2
Remunerações certas e permanentes	10,7	0,3	11,1	13,0	0,1	13,1
Abonos variáveis ou eventuais	0,2	0,0	0,3	0,6	0,0	0,6
Segurança social	2,2	0,1	2,2	2,5	0,0	2,5
Aquisição de bens e serviços	46,1	2,8	48,9	61,0	5,3	66,3
Juros e outros encargos	0,0		0,0	0,0		0,0
Transferências correntes	65,2	0,4	65,6	140,5	2,1	142,6
Administrações Públicas	7,4		7,4	46,6	2,0	48,6
Das quais: Administração Local	7,4		7,4	46,6	2,0	48,6
Outras	57,8	0,4	58,2	93,9	0,1	94,0
Subsídios	16,7		16,7	15,1		15,1
Outras despesas correntes	11,3	8,5	19,8	11,7	2,4	14,1
Diferenças de consolidação			20,5			12,6
Despesa de capital	710,8	5,3	713,4	948,4	17,4	963,9
Investimento	230,7	5,3	236,0	413,2	15,0	428,2
Transferências de capital	415,4		415,4	517,5	2,3	519,8
Administrações Públicas	112,0		112,0	179,6	0,2	179,7
Das quais: Administração Local	112,0		112,0	179,6	0,2	179,7
Outras	303,4		303,4	337,9	2,2	340,1
Diferenças de consolidação			64,7			17,7
Despesa efetiva	883,8	17,4	890,6	1 192,8	27,2	1 218,3
Saldo global	-115,0	23,1	-91,9	-268,5	21,7	-246,7
<i>Por memória:</i>						
Despesa primária	883,8	17,4	890,6	1 192,8	27,2	1 218,3
Saldo primário	-115,0	23,1	-91,9	-268,5	21,7	-246,7
Receita de ativos financeiros	47,8		47,8	289,8	9,7	299,5
Receita de passivos financeiros	139,8		139,8	287,2		287,2
Despesa de ativos financeiros	150,2		150,2	37,5		37,5
Despesa de passivos financeiros	0,0		0,0			

Fonte: Entidade Orçamental.

Anexo XV. Plano de Recuperação e Resiliência – Administração Central por Programa Orçamental

Período: janeiro a abril (milhões de euros)

Programa Orçamental	Execução Acumulada					
	2025			2026		
	PRR	Esforço Nacional	Total	PRR	Esforço Nacional	Total
Total da Receita Orçamental	772,0	18,4	790,4	1 148,9	13,3	1 162,2
Total da Despesa Orçamental	948,8	17,4	966,2	1 212,5	27,2	1 239,8
001 - Órgãos de Soberania	0,1	0,0	0,1	0,8	0,2	1,0
002 - Governação	1,2	0,0	1,2	3,2	0,1	3,3
003 - Representação Externa	4,0	0,9	4,9	3,9	1,2	5,1
004 - Finanças	1,5		1,5	4,7	0,5	5,2
006 - Economia	436,6	0,0	436,7	322,2	2,3	324,5
007 - Coesão Territorial	27,7		27,7	79,6	1,9	81,5
008 - Reforma do Estado	8,0		8,0	24,7	0,2	24,9
009 - Defesa	48,8	7,6	56,4	7,6	1,1	8,7
010 - Infraestruturas e Habitação	169,4	0,2	169,6	217,2	0,3	217,6
011 - Justiça	21,1	2,0	23,1	29,1	4,8	33,8
012 - Segurança Interna	2,3		2,3	4,2	4,3	8,6
013 - Educação	33,5	1,4	34,9	70,7	0,2	71,0
014 - Ensino Superior, Ciência e Inovação	71,9	4,9	76,8	128,1	3,2	131,3
015 - Saúde	34,2	0,3	34,5	104,5	6,1	110,5
016 - Trabalho, Solidariedade e Segurança Social	24,7		24,7	54,6	0,2	54,8
017 - Ambiente e Energia	46,6		46,6	90,9	0,0	90,9
018 - Cultura	7,2		7,2	30,5		30,5
019 - Juventude e Desporto	1,3		1,3	0,4		0,4
020 - Agricultura e Mar	8,7		8,7	35,5	0,7	36,2

Fonte: Entidade Orçamental.

Notas:

Receita e Despesa totais consolidadas de fluxos internos à Administração Central. Não inclui diferenças de consolidação.

Anexo XVI. Plano de Recuperação e Resiliência – Administração Central por Dimensão e Componente

Período: janeiro a abril (milhões de euros)

Dimensão/Componente	Anos Anteriores (2021-2024)	CGE	Execução Acumulada					
			2025			2026		
			PRR	Esforço Nacional	Total	PRR	Esforço Nacional	Total
RESILIÊNCIA	3 818,6	3 237,5	685,6	5,2	690,8	860,5	17,1	877,6
C1. SNS	216,8	255,9	35,1	0,3	35,5	98,9	5,1	104,0
C2. HABITAÇÃO	756,9	858,9	141,3	2,1	143,3	154,3	1,4	155,7
C3. RESPOSTAS SOCIAIS	15,4	11,6	3,6	0,0	3,6	4,4	0,1	4,5
C4. CULTURA	80,5	45,9	7,3		7,3	31,9	0,0	31,9
C5. CAPITALIZAÇÃO E INOVAÇÃO EMPRESARIAL	1 729,5	1 342,8	358,7	1,8	360,5	354,1	2,2	356,2
C6. QUALIFICAÇÕES E COMPETÊNCIAS	677,1	388,0	71,4	1,0	72,4	136,0	3,2	139,2
C7. INFRAESTRUTURAS	186,5	203,1	37,2		37,2	53,3		53,3
C8. FLORESTAS	153,8	120,5	30,4		30,4	22,7	5,0	27,7
C9. GESTÃO HÍDRICA	2,1	10,8	0,6		0,6	5,0		5,0
TRANSIÇÃO CLIMÁTICA	805,7	579,1	173,8	7,9	181,7	225,2	2,5	227,7
C10. MAR	146,1	90,0	52,6	7,7	60,3	18,3	0,3	18,6
C11. DESCARBONIZAÇÃO DA INDÚSTRIA	277,5	180,1	66,2		66,2	42,0	0,1	42,1
C12. BIOECONOMIA SUSTENTÁVEL	41,2	31,3	1,4	0,1	1,4	15,2	1,0	16,1
C13. EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DOS EDIFÍCIOS	203,4	64,7	5,9	0,1	6,0	26,8	1,1	27,9
C14. HIDROGÉNIO E RENOVÁVEIS	10,2	3,5	1,4		1,4	1,6		1,6
C15. MOBILIDADE SUSTENTÁVEL	127,2	113,5	25,3		25,3	66,3		66,3
C21. REPOWEREU		96,0	21,0		21,0	55,1	0,0	55,1
TRANSIÇÃO DIGITAL	774,7	429,0	89,4	4,3	93,7	126,8	7,7	134,5
C16. EMPRESAS 4.0	158,1	146,8	39,3	0,0	39,4	55,4	0,5	55,9
C17. QUALIDADE E SUSTENTABILIDADE DAS FINANÇAS PÚBLICAS	24,4	20,3	1,2		1,2	4,7	0,5	5,2
C18. JUSTIÇA ECONÓMICA E AMBIENTE DE NEGÓCIOS	82,0	114,1	16,0	2,0	18,0	29,7	4,9	34,6
C19. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MAIS EFICIENTE	179,4	108,6	14,9	0,9	15,8	25,4	1,5	26,9
C20. ESCOLA DIGITAL	330,7	39,3	17,9	1,4	19,3	11,7	0,2	11,9
Despesa Total	5 398,9	4 245,7	948,8	17,4	966,2	1 212,5	27,2	1 239,8

Notas:

Despesa total consolidada de fluxos internos à Administração Central. Não inclui diferenças de consolidação.

Fonte: Entidade Orçamental.

Anexo XVII. Despesa com ativos financeiros do Estado

Período: janeiro a abril (milhões de euros)

	CGE	Orçamento Inicial	Execução		Execução Acumulada	Grau de Execução (%)
	2025	2026	mar/2026	abr/2026	2026	
Empréstimos a curto prazo		50,0	150,2		150,2	-
Empréstimos a médio e longo prazos	630,1	6 988,0	40,2	10,0	52,2	0,7
Entidades Privadas		180,0				
Entidades Públicas		4 172,6				
Serviços e Fundos Autónomos	397,7	1 440,7	40,2	10,0	50,2	3,5
Entidades Públicas Reclassificadas	61,9	868,4				
Administração Regional	150,0	300,0				
Administração Local	4,7	10,0				
Outros Fundos	0,7	1,3				
Países Terceiros	15,0	15,0			2,0	13,3
Dotações de capital	2 916,8	4 179,8	1 311,2		1 675,8	40,1
Empresas Públicas não Financeiras	343,0	1 750,0				
Entidades Públicas Reclassificadas	2 573,8	2 408,1	1 311,2		1 675,8	69,6
Outros Fundos		21,7				
Aquisição de Participações	5,2					-
Investimentos Militares		1 200,0				
Execução de garantias	64,3	92,5	2,1	0,4	10,1	10,9
Expropriações		1,0				
Participações em organizações internacionais	16,4	14,9		0,9	2,7	18,2
Outros ativos		20,0				
Total dos ativos financeiros	3 632,7	12 546,3	1 503,7	11,3	1 891,0	15,1

Fonte: Ministério das Finanças.

Anexo XVIII. Execução financeira consolidada do Serviço Nacional de Saúde

Período: janeiro a abril (milhões de euros)

	Execução provisória	Orçamento Inicial	Execução Acumulada		Variação Homóloga Acumulada	
	2025	2026	2025	2026	TVHA (%)	Contributo VHA (pp)
Receita corrente	15 725,4	16 241,0	4 842,9	5 153,7	6,4	6,3
Receita fiscal	120,2	130,4	33,6	31,8	-5,4	0,0
Impostos diretos						
Impostos indiretos	120,2	130,4	33,6	31,8	-5,4	0,0
Contribuições de Segurança Social						
Outras receitas correntes	15 605,2	16 110,6	4 809,3	5 121,9	6,5	6,4
Receita de capital	201,0	722,8	58,1	23,2	-60,1	-0,7
Receita efetiva	15 926,4	16 963,8	4 901,0	5 176,9	5,6	
Despesa corrente	16 519,2	16 868,1	5 120,9	5 469,5	6,8	6,7
Despesas com o pessoal	7 165,4	7 624,1	2 391,8	2 536,7	6,1	2,8
Remunerações certas e permanentes	4 698,5	4 971,6	1 581,5	1 706,7	7,9	2,4
Abonos variáveis ou eventuais	1 134,6	1 235,6	370,5	361,6	-2,4	-0,2
Segurança Social	1 332,3	1 416,9	439,8	468,4	6,5	0,6
Aquisição de bens e serviços	9 099,6	8 925,4	2 662,9	2 863,0	7,5	3,9
Produtos vendidos em farmácias	2 055,8	1 985,8	639,7	717,1	12,1	1,5
Meios complementares de diagnóstico e terapêutica e outros subcontratos	1 981,6	2 050,7	638,8	691,4	8,2	1,0
Parcerias público-privadas (PPP)	221,4	231,0	68,2	60,5	-11,3	-0,1
Aquisição de bens (compras inventários)	3 355,6	3 251,9	845,5	890,7	5,3	0,9
Outras aquisições de bens e serviços	1 485,2	1 406,0	470,7	503,3	6,9	0,6
Juros e outros encargos	4,9	0,6	1,0	0,5	-50,0	0,0
Transferências correntes	242,4	293,1	64,9	68,9	6,2	0,1
Outras despesas correntes	6,9	24,9	0,3	0,4	33,3	0,0
Despesa de capital	442,3	1 228,3	67,7	131,0	93,5	1,2
Investimentos	338,9	1 050,7	58,1	66,1	13,8	0,2
Transferências de capital	103,4	177,6	9,6	64,9	-	1,1
Outras despesas de capital						
Despesa efetiva	16 961,5	18 096,4	5 188,6	5 600,5	7,9	
Saldo global	-1 035,1	-1 132,6	-287,6	-423,6		

Fonte: Administração Central do Sistema de Saúde, I.P.

Anexo XIX. Dívida não financeira da Administração Pública

Período: janeiro a abril (milhões de euros)

Natureza da Dívida		Passivo não financeiro das Administrações Públicas - Stock em fim de período										2026			Variação Homóloga
		2025										fev*	mar*	abr*	
		abr*	mai*	jun*	jul*	ago*	set*	out*	nov*	dez*	jan*				
☞	Aquisição de bens e serviços	409,8	416,0	432,2	459,0	472,9	562,0	535,6	496,8	381,2	419,0	425,1	446,9	469,2	59,5
	Aquisição de bens de capital	77,4	107,3	86,6	85,5	82,4	100,1	154,9	210,6	63,4	70,8	89,2	99,6	113,4	36,0
	Transferências para AP	104,8	120,0	133,0	341,6	203,4	160,4	96,7	165,1	6,7	9,8	35,9	50,8	74,0	-30,8
	Transferências para fora das AP	16,2	18,5	30,9	42,9	39,8	70,5	42,8	147,9	8,1	32,8	27,6	38,0	27,6	11,4
	Outras	163,9	158,2	201,0	189,7	141,6	192,0	185,9	198,7	83,9	99,8	111,8	110,4	184,7	20,9
Total da Administração Central		772,0	820,1	883,7	1 118,7	940,0	1 085,0	1 015,9	1 219,1	543,3	632,2	689,5	745,7	869,0	96,9
☞	Aquisição de bens e serviços	95,6	102,9	89,4	104,9	86,3	78,3	80,8	77,1	54,3	99,7	81,3	79,6	69,0	-26,7
	Aquisição de bens de capital	32,6	32,8	39,5	32,3	33,6	36,1	51,4	45,5	34,3	28,5	28,0	31,5	27,4	-5,1
	Transferências para AP	2,2	2,8	8,8	9,5	12,5	6,6	6,5	60,8	60,8	35,0	63,6	55,2	27,8	25,6
	Transferências para fora das AP	32,7	38,9	36,5	38,0	36,6	35,9	38,6	34,1	24,7	32,2	33,0	31,0	31,6	-1,1
	Outras	50,7	40,0	60,5	32,3	36,5	35,0	58,4	54,2	19,8	28,5	31,6	34,2	43,5	-7,2
Total da Administração Regional		213,8	217,3	234,7	217,1	205,6	191,8	235,7	271,7	193,9	224,0	237,5	231,6	199,3	-14,5
☞	Aquisição de bens e serviços	413,2	432,0	441,0	440,3	422,4	420,6	427,2	455,2	398,1	371,6	366,8	354,5	324,4	-88,8
	Aquisição de bens de capital	244,1	282,6	284,7	288,8	314,3	319,3	362,7	381,7	297,8	249,1	268,1	276,0	274,0	29,9
	Transferências para AP	34,7	39,3	35,3	32,8	32,9	32,3	28,9	28,5	27,9	41,2	53,6	50,6	50,9	16,2
	Transferências para fora das AP	78,8	84,4	79,3	73,2	74,2	70,8	62,7	64,1	63,7	66,6	70,6	76,4	75,0	-3,8
	Outras	500,8	512,2	575,0	501,8	488,5	486,1	500,2	549,8	494,1	482,1	484,0	467,7	476,3	-24,5
Total da Administração Local		1 271,6	1 350,5	1 415,2	1 337,0	1 332,2	1 329,1	1 381,6	1 479,3	1 281,5	1 210,6	1 243,1	1 225,1	1 200,6	-71,0
Total das Administrações Públicas		2 257,4	2 387,8	2 533,6	2 672,8	2 477,8	2 605,9	2 633,3	2 970,1	2 018,7	2 066,8	2 170,1	2 202,5	2 268,9	11,4

Notas:

Conceito de passivo não financeiro no âmbito da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro de 2012 (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso).

AC: Exclui a contribuição financeira para a União Europeia, pelo facto de a mesma não ser considerada em dívida, o SNS, EPR e restantes entidades que não se incluem no perímetro de consolidação das Administrações Públicas em contas nacionais.

AL (*) Dados revistos para a Administração Local desde 2020 com base na informação do SISAL, influenciada pelo processo de transição dos municípios para o novo referencial contabilístico - SNC-AP. Os passivos e pagamentos em atraso abrangem a despesa efetiva das entidades da Administração Local. Para os municípios que não procederam ao reporte é considerado o último reporte submetido. Em face da incorporação dos reportes das entidades faltosas, os dados publicados mensalmente podem sofrer revisões.

AC: Dados revistos em dez.25 (CGE25), mar.26.

Fonte: Entidade Orçamental, Direção Geral das Autarquias Locais, Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma dos Açores e Entidade Orçamental, do Tesouro e Finanças da Região Autónoma da Madeira.

Subsector		Pagamentos em atraso (dívidas por pagar há mais de 90 dias) - Stock em fim de período (consolidado)										2026			Variação Homóloga
		2025										fev*	mar*	abr*	
		abr*	mai*	jun*	jul*	ago*	set*	out*	nov*	dez*	jan*				
Administrações Públicas		502,5	650,7	862,2	757,4	913,5	1 022,2	887,2	738,0	338,8	334,5	369,0	309,6	292,6	-210,0
Admin. Central excl. Subs. Saúde		50,2	50,3	51,6	52,0	53,5	55,1	55,5	58,3	52,4	52,3	52,7	53,7	56,9	6,8
Subsector da Saúde		1,5	0,2	0,3	0,8	17,0	16,9	17,3	16,7	16,7	1,1	1,2	1,5	1,8	0,4
Unidades de Saúde EPE		169,2	332,3	547,0	469,3	599,4	715,7	582,2	418,0	43,8	60,8	78,1	16,4	13,8	-155,4
Entidades Públicas Reclassificadas		18,1	17,6	24,1	24,1	24,2	26,4	29,3	34,0	26,4	25,2	25,2	25,2	25,8	7,6
Administração Local		42,9	45,7	46,4	43,8	49,4	44,5	45,7	50,4	37,0	26,6	26,0	26,8	26,2	-16,7
Administração Regional		220,7	204,6	192,7	167,5	170,1	163,6	157,2	160,7	162,6	168,5	185,8	185,9	168,0	-52,7
Outras Entidades		0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	
Empr. Públicas Não Reclassificadas		0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	
Total		503,0	651,1	862,6	757,9	913,9	1 022,6	887,6	738,5	339,2	335,0	369,5	310,0	293,0	-210,0

Notas:

Conceito de passivo não financeiro no âmbito da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro de 2012 (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso).

AL (*) Dados revistos para a Administração Local desde 2020 com base na informação do SISAL, influenciada pelo processo de transição dos municípios para o novo referencial contabilístico - SNC-AP. Os passivos e pagamentos em atraso abrangem a despesa efetiva das entidades da Administração Local. Para os municípios que não procederam ao reporte é considerado o último reporte submetido. Em face da incorporação dos reportes das entidades faltosas, os dados publicados mensalmente podem sofrer revisões.

AC: Dados revistos em dez.25 (CGE25).

Fontes: Compilado pela Entidade Orçamental, sobre os dados recolhidos pela Administração Central do Sistema de Saúde, Direção-Geral das Autarquias Locais, Direção-Geral do Tesouro e Finanças, Entidade Orçamental, do Tesouro e Finanças da Região Autónoma da Madeira e Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma dos Açores.

Anexo XX. Indicadores físicos e financeiros do sistema de proteção social da função pública

Período: janeiro a abril (milhões de euros)

	Pensionistas					Subscritores
	Número				Valor médio pago por pensionista (€)	Número
	Velhice e Outros Motivos	Invalidez	Sobrevivência e Outros	Total de Pensionistas		
2021						
dezembro	414 572	67 370	165 541	647 483	1 152	402 099
2022						
dezembro	417 828	65 110	165 419	648 357	1 175	386 216
2023						
dezembro	424 533	63 043	166 756	654 332	1 277	380 060
2024						
dezembro	433 284	61 070	168 313	662 667	1 380	359 795
2025						
janeiro	434 207	60 914	168 511	663 632	1 412	357 805
fevereiro	434 831	60 659	168 499	663 989	1 378	357 420
março	435 540	60 431	168 424	664 395	1 385	356 945
abril	436 296	60 223	168 585	665 104	1 389	359 764
maio	436 771	60 017	168 294	665 082	1 385	359 533
junho	437 156	59 825	168 412	665 393	1 384	358 826
julho	437 537	59 682	168 561	665 780	2 702	357 657
agosto	437 917	59 528	168 773	666 218	1 389	356 200
setembro	438 631	59 431	168 803	666 865	1 387	354 655
outubro	439 168	59 263	168 768	667 199	1 388	353 327
novembro	439 975	59 078	169 227	668 280	2 743	351 796
dezembro	440 946	58 932	169 473	669 351	1 407	350 419
2026						
janeiro	441 520	58 786	169 656	669 962	1 455	349 032
fevereiro	441 526	58 517	171 460	671 503	1 445	347 732
março	441 563	58 282	171 423	671 268	1 423	346 680
abril	441 875	58 120	171 724	671 719	1 431	345 702

	Pensionistas					Subscritores
	VH do número de pensionistas (%)				VHA Valor médio pago por pensionista	VHA do Número de subscritores (%)
	Velhice e Outros Motivos	Invalidez	Sobrevivência e Outros	Total de Pensionistas		
2021						
dezembro	0,4	-2,8	-0,4	-0,2	1,0	-3,5
2022						
dezembro	0,8	-3,4	-0,1	0,1	2,0	-4,0
2023						
dezembro	1,6	-3,2	0,8	0,9	8,7	-1,6
2024						
dezembro	2,1	-3,1	0,9	1,3	8,1	-5,3
2025						
janeiro	2,0	-3,2	1,0	1,3	3,4	-4,9
fevereiro	2,2	-3,4	1,1	1,4	3,8	-5,1
março	2,3	-3,3	1,1	1,5	4,1	-5,1
abril	2,4	-3,4	1,0	1,5	3,6	-3,8
maio	2,4	-3,5	0,7	1,4	3,9	-2,6
junho	2,4	-3,5	0,8	1,4	4,0	-3,4
julho	2,3	-3,4	0,8	1,4	4,0	-3,3
agosto	2,2	-3,5	0,7	1,3	3,9	-3,1
setembro	2,1	-3,4	0,7	1,2	4,0	-3,0
outubro	2,0	-3,4	0,6	1,1	3,6	-2,7
novembro	1,9	-3,5	0,7	1,1	3,7	-2,7
dezembro	1,8	-3,5	0,7	1,0	1,9	-2,6
2026						
janeiro	1,7	-3,5	0,7	1,0	3,0	-2,5
fevereiro	1,5	-3,5	1,8	1,1	4,9	-2,7
março	1,4	-3,6	1,8	1,0	2,8	-2,9
abril	1,3	-3,5	1,9	1,0	3,1	-3,9

[Anexo XX. Indicadores físicos e financeiros do sistema de proteção social da função pública > Continuação]

	Fluxos de Pensionistas de Aposentação/Reforma											Pensão média nova Aposentação/R eforma (€)	Pensão média nova Sobrevivência e Outras (€)
	Número					Despesa com pensões (€)							
	Velhice e Outros Motivos	Invalidez	Sobrevivência e Outros	Total de Pensionistas	Abonos abatidos de Aposentação/R eforma	Novos				Abonos abatidos de Aposentação /Reforma			
Velhice e Outros Motivos						Invalidez	Sobrevivência e Outros	Total					
2021													
dezembro	1 258	86	799	2 143	1 157	1 695 801,0	99 472,8	423 524,9	2 218 798,7	1 390 334,0	1 335,8	530,1	
2022													
dezembro	1 573	87	902	2 562	1 251	2 484 452,8	95 869,8	515 297,8	3 095 620,4	1 481 113,0	1 554,4	571,3	
2023													
dezembro	2 694	101	1 138	3 933	1 213	4 250 855,0	122 365,6	611 297,8	4 984 518,4	1 536 841,3	1 564,7	537,2	
2024													
dezembro	2 553	102	997	3 652	1 289	4 499 801,2	120 189,5	487 858,3	5 107 849,0	1 730 121,9	1 740,1	489,3	
2025													
janeiro	1 943	76	936	2 955	1 252	3 393 823,9	84 652,3	501 955,3	3 980 431,5	1 698 994,5	1 722,9	536,3	
fevereiro	1 902	75	930	2 907	1 608	3 636 123,7	99 462,4	555 255,8	4 290 841,9	2 217 687,7	1 889,5	597,0	
março	2 059	84	990	3 133	1 662	3 748 987,3	109 514,2	602 802,5	4 461 304,0	2 251 904,2	1 800,5	608,9	
abril	1 814	68	946	2 828	1 334	3 216 077,4	84 057,8	581 082,9	3 881 218,0	1 779 102,8	1 753,5	614,3	
maio	1 547	81	878	2 506	1 359	2 645 363,0	102 089,0	527 554,0	3 275 005,9	1 780 045,7	1 687,6	600,9	
junho	1 544	89	921	2 554	1 440	2 431 508,3	102 718,8	563 952,4	3 098 179,4	2 016 109,3	1 551,9	612,3	
julho	1 384	65	835	2 284	1 211	2 364 002,6	97 555,6	548 343,3	3 009 901,5	1 649 987,6	1 698,8	656,7	
agosto	1 431	75	952	2 458	1 280	2 549 947,6	110 925,3	533 143,7	3 194 016,6	1 840 205,0	1 766,8	560,0	
setembro	1 723	107	894	2 724	1 213	3 224 868,6	169 294,9	541 493,5	3 935 657,0	1 726 821,0	1 854,7	605,7	
outubro	1 632	86	790	2 508	1 349	3 003 802,1	128 582,1	494 819,5	3 627 203,6	1 808 969,8	1 823,3	626,4	
novembro	1 885	68	1 203	3 156	1 331	3 342 551,5	88 229,0	695 334,5	4 126 114,9	1 929 526,3	1 756,7	578,0	
dezembro	1 936	95	932	2 963	1 206	3 429 137,5	149 403,3	465 763,0	4 044 303,8	1 730 001,1	1 762,0	499,7	
2026													
janeiro	1 613	79	870	2 562	1 264	2 863 464,5	103 185,5	530 828,4	3 497 478,4	1 873 571,3	1 753,3	610,1	
fevereiro	1 497	90	2 854	4 441	1 850	2 667 689,5	120 889,6	873 836,1	3 662 415,2	2 719 782,3	1 757,1	306,2	
março	1 483	85	1 025	2 593	1 766	2 689 665,2	129 467,8	693 635,7	3 512 768,7	2 470 281,3	1 797,9	676,7	
abril	1 466	104	1 167	2 737	1 420	2 486 768,3	167 336,3	707 339,1	3 361 443,7	2 018 644,9	1 690,5	606,1	

	VH do número de pensionistas (%)					VHA da Despesa com pensões (€)					VHA Pensão média nova Aposentação/R eforma (€)	VHA Pensão média nova Sobrevivência e Outras (€)	
	Novos				Abonos abatidos de Aposentação/R eforma	Novos				Abonos abatidos de Aposentação /Reforma			
	Velhice e Outros Motivos	Invalidez	Sobrevivência e Outros	Total de Pensionistas		Velhice e Outros Motivos	Invalidez	Sobrevivência e Outros	Total				
2021													
dezembro	19	-19	-10	4	-10,2	-7,0	-18,2	-9,4	-8,1	-6,5	-20,2	0,8	
2022													
dezembro	25	1	13	20	8,1	46,5	-3,6	21,7	39,5	6,5	16,4	7,8	
2023													
dezembro	71	16	26	54	-3,0	71,1	27,6	18,6	61,0	3,8	0,7	-6,0	
2024													
dezembro	-5	1	-12	-7	6,3	5,9	-1,8	-20,2	2,5	12,6	11,2	-8,9	
2025													
janeiro	-3	-25	7	0	0,8	-7,0	-24,2	1,7	-6,5	8,3	-4,0	-5,4	
fevereiro	27	19	29	28	-1,2	37,1	27,3	17,3	33,9	6,6	7,7	-9,1	
março	47	33	17	36	-1,9	56,6	33,8	18,2	49,4	0,7	6,5	0,7	
abril	29	-33	-16	7	8,0	42,7	-30,4	-9,5	28,7	9,5	11,4	8,4	
maio	3	-10	-32	-13	6,6	5,7	-7,1	-21,7	-0,3	7,6	2,6	14,3	
junho	9	3	-6	3	5,5	6,4	3,2	-3,2	4,4	13,0	-2,6	3,5	
julho	-23	-19	4	-15	-5,5	-21,8	7,1	17,3	-16,0	-3,7	1,9	13,1	
agosto	-22	7	-15	-19	6,8	-20,4	26,1	-16,2	-18,7	9,9	1,8	-1,4	
setembro	-22	32	13	-12	-3,1	-24,5	76,3	16,7	-18,6	4,9	-2,7	3,0	
outubro	-20	41	-12	-16	8,6	-17,0	76,0	-3,7	-13,8	10,9	3,6	9,7	
novembro	-9	-16	15	-1	10,8	-1,6	-14,4	22,3	1,4	19,5	8,2	6,1	
dezembro	-24	-7	-7	-19	-6,4	-23,8	24,3	-4,5	-20,8	0,0	1,3	2,1	
2026													
janeiro	-17	4	-7	-13	1,0	-15,6	21,9	5,8	-12,1	10,3	1,8	13,8	
fevereiro	-21	20	207	53	15,0	-26,6	21,5	57,4	-14,6	22,6	-7,0	-48,7	
março	-28	1	4	-17	6,3	-28,3	18,2	15,1	-21,3	9,7	-0,1	11,1	
abril	-19	53	23	-3	6,4	-22,7	99,1	21,7	-13,4	13,5	-3,6	-1,3	

Notas:

Decorrente da aplicação do Decreto-Lei n.º 166-A/2013, de 27 de dezembro, que transferiu para a Caixa Geral de Aposentações, I.P., a partir de 1 de julho de 2014, a responsabilidade pelo processamento e pagamento dos complementos de pensão a cargo do Fundo de Pensões dos Militares das Forças Armadas, a rubrica de pensões de «Sobrevivência e outras» passou a considerar essa despesa.

O acréscimo verificado no número de pensionistas e na despesa com pensões na rubrica «Sobrevivência e Outras Pensões» a partir do mês de outubro de 2017 decorre da aplicação do Decreto-Lei n.º 95-2017, de 10 de agosto, que regula a transferência para a Caixa Geral de Aposentações, I.P., do encargo financeiro com os complementos de pensão dos trabalhadores da Carris. Estes complementos representam um impacto direto no decréscimo verificado na rubrica «Pensão média nova sobrevivência e outras (€)».

Fonte: Caixa Geral de Aposentações, I.P.

Anexo XXI. Efeitos temporários/especiais na conta da Administração Central e Segurança Social

(milhões de euros)

	Classificação económica	2025					2026			
		fev	mar	abr	Ano até à data	Acumulado	fev	mar	abr	Acumulado
Receita corrente		116,7	188,0	154,8	605,6	1 981,9	103,1	180,1	121,7	520,5
Impostos diretos	R01	2,5	-0,3	0,5	1,6	460,3	-0,6	-0,7	0,2	-10,5
Impostos indiretos	R02	114,2	91,6	109,7	461,8	488,8	102,3	95,7	121,5	443,7
Contribuições para Segurança Social, CGA e ADSE	R03									
Transferências correntes	R06									
Administrações Públicas	R0604 a R0605									
Outras	R0601/02/07 a 09									
Outras receitas correntes	R04/R05/R07/R08/R15		96,7	44,7	142,2	1 032,7	1,5	85,1		87,3
Receita de capital						4,8				
Venda de bens de investimento	R09									
Transferências de capital	R10									
Administrações Públicas	R1004 a R1005									
Outras	R1001/02/07 a 09									
Outras receitas de capital	R13					4,8				
Receita efetiva		116,7	188,0	154,8	605,6	1 986,7	103,1	180,1	121,7	520,5
Despesa corrente		12,4	12,4	12,4	49,4	1 910,2	12,3	1 071,5	87,3	1 208,5
Despesas com o pessoal	D01									
Aquisição de bens e serviços	D02					1 424,5		1 059,2	75,1	1 159,5
Juros e outros encargos	D03									
Transferências correntes	D04	12,4	12,4	12,4	49,4	485,7	12,3	12,3	12,3	49,0
Administrações Públicas	D0404 e D0405	12,4	12,4	12,4	49,4	148,4	12,3	12,3	12,3	49,0
Outras	D0401/02/07 a 09					337,3				
Subsídios	D05									
Outras despesas correntes	D06									
Despesa de capital		43,4	41,9	41,9	167,5	502,1	41,0	37,9	41,1	157,9
Investimento	D07	3,1	1,6	1,6	6,2	18,6	3,1		3,1	6,2
Transferências de capital	D08	40,3	40,3	40,3	161,2	483,5	37,9	37,9	38,0	151,7
Administrações Públicas	D0804 a D0805	40,3	40,3	40,3	161,2	483,5	37,9	37,9	38,0	151,7
Outras	D0801/02/07 a 09									
Outras despesas de capital	D11									
Despesa efetiva		55,8	54,2	54,2	216,9	2 412,3	53,2	1 109,4	128,4	1 366,4
Impacto no Saldo global		61,0	133,8	100,6	388,7	-425,6	49,9	-929,3	-6,7	-845,8
<i>Por memória:</i>										
Saldo corrente		104,4	175,6	142,5	556,1	71,7	90,9	-891,4	34,4	-688,0
Saldo de capital		-43,4	-41,9	-41,9	-167,5	-497,3	-41,0	-37,9	-41,1	-157,9
Saldo primário		61,0	133,8	100,6	388,7	-425,6	49,9	-929,3	-6,7	-845,8
Despesa primária		55,8	54,2	54,2	216,9	2 412,3	53,2	1 109,4	128,4	1 366,4

[Anexo XXI. Efeitos temporários/especiais na conta da Administração Central e Segurança Social > Continuação]

(milhões de euros)

Efeitos temporários/especiais na conta da Administração Central e Segurança Social											
		2025				2026					
		fev	mar	abr	Ano até à data	Acumulado	fev	mar	abr	Acumulado	
Subtotal da Administração Central		61,0	133,8	100,6	388,7	-425,6	49,9	-929,3	-6,7	-845,8	
Consignação do IRC ao Fundo de Estabilização Financeira da Segurança Social (FEFSS)	Receita R01				0,0	375,6				0,0	
Contribuição sobre o setor bancário - consignada ao Fundo de Resolução	Receita R01			0,4	0,4	193,2				0,0	
Contribuição extraordinária sobre o setor energético - consignada ao Fundo Ambiental	Receita R01	2,5	-0,3	0,0	1,1	47,3	0,5	-0,7	0,6	2,9	
Adicional de solidariedade sobre o setor bancário	Receita R01			0,1	0,1	-155,7	-1,2		-0,4	-13,4	
Consignação do ISP (Adicional sobre as emissões de CO2) ao Fundo Ambiental no âmbito do 'Incentiva +TP'	Receita R02	114,3	91,6	99,4	439,2	439,2	102,2	95,3	109,4	414,6	
Contribuição extraordinária sobre a indústria farmacêutica - consignada ao Serviço Nacional de Saúde	Receita R02	-0,1	0,0	5,2	11,5	25,6	0,0		6,8	16,1	
Contribuição extraordinária sobre os fornecedores da indústria de dispositivos médicos do SNS	Receita R02	0,1	0,0	5,0	11,1	24,0	0,0	0,4	5,3	12,9	
Leilão no âmbito da 5.ª Geração de comunicações móveis (5G)	Receita R04/R05/R07/R08/R15				0,0	18,8				0,0	
Dividendos do Novo Banco	Receita R04/R05/R07/R08/R15			44,7	44,7	44,7				0,0	
Dividendos da Caixa Geral de Depósitos	Receita R04/R05/R07/R08/R15				0,0	671,5				0,0	
Restituições da contribuição financeira da União Europeia (ano anterior) - consignadas ao pagamento da contribuição financeira (do ano)	Receita R04/R05/R07/R08/R15		96,7		96,7	106,8		85,1		85,8	
Princípio da onerosidade, receita relativa a rendas de anos anteriores	Receita R04/R05/R07/R08/R15				0,9	11,7	1,5			1,5	
Princípio da onerosidade, receita relativa a rendas de anos seguintes	Receita R04/R05/R07/R08/R15				0,0	179,3				0,0	
Direito potestativo de aquisição de direito de conversão em ações - Caixa Económica Montepio Geral, S.A.	Receita R13				0,0	4,8				0,0	
Regularização de dívidas vencidas a fornecedores por parte de entidades do Serviço Nacional de Saúde, com contrapartida em reforços dos respetivos capitais pelo Estado (a)	Despesa D02				0,0	1 236,7	1 059,2	75,1	1 134,3		
Pagamento do princípio de onerosidade dos imóveis afetos às atividades operacionais, pela Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional, relativo a anos anteriores e anos futuros:	Despesa D02				0,0	187,8				0,0	
Transferências correntes - excedente para compensar as freguesias dos montantes mínimos das transferências financeiras realizadas ao abrigo da Lei de Finanças Locais - artigo 38.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na redação atual	Despesa D0404 e D0405	12,4	12,4	12,4	49,4	148,4	12,3	12,3	12,3	49,0	
Transferências realizadas pelo Fundo Ambiental relativos à receita dos leilões CELE (Comércio Europeu de Licenças de Emissões)	Despesa D0401/02/07 a 09				0,0	307,8				0,0	
Encargos com as Parcerias público-privadas (PPP), classificada em rubrica de aquisição de bens e serviços, e que deveria ser enquadrada em despesa de transferências para a administração central, objeto de eliminação no processo de consolidação.	Despesa D02				0,0	0,0				25,1	
Pagamento de decisão judicial à concessionária RAL	Despesa D07	3,1	1,6	1,6	6,2	18,6	3,1		3,1	6,2	
Transferências de capital - excedente para compensar os municípios dos montantes mínimos das transferências financeiras realizadas ao abrigo da Lei de Finanças Locais - artigo 35.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na redação atual	Despesa D0804 a D0805	40,3	40,3	40,3	161,2	483,5	37,9	37,9	38,0	151,7	
Fundo Sustentabilidade Sistemática do Setor Energético - Redução dívida tarifária do Sistema Elétrico Nacional	Despesa D0401/02/07 a 09				0,0	29,5				0,0	
Transferência da contribuição sobre o setor bancário para Fundo Único de Resolução	Despesa D0801/02/07 a 09				0,0	0,0				0,0	

(a) Os valores identificados neste item correspondem aos que foram registados pelas entidades nos sistemas de informação de suporte ao acompanhamento da execução orçamental. Valores mensais negativos resultam do registo, pelas entidades, de valores acumulados inferiores aos do mês precedente.

Notas:

O sinal evidencia o efeito que cada facto teve na receita ou na despesa, no âmbito da Conta da Administração Central e Segurança Social. Assim:

– Aumentos excecionais de receita são evidenciados com sinal positivo (+) — têm efeito positivo no saldo;

– Aumentos excecionais de despesa, são evidenciados com sinal positivo (+) — têm efeito negativo no saldo pela fórmula de apuramento do saldo.

Fonte: Entidade Orçamental.

Anexo XXII. Estimativas de execução consideradas na conta da Administração Central

Período: janeiro a abril (milhões de euros)

	AUP - ASSOCIAÇÃO DAS UNIVERSIDADES PORTUGUESAS	SANTA CASA GLOBAL, UNIPESSOAL, LDA.	BIBLIOTECA LÚCIO CRAVEIRO DA SILVA	Z.E.A. - SOCIEDADE AGRÍCOLA, UNIPESSOAL LDA.	FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CIÊNCIAS ECONÓMICAS FINANCEIRAS E EMPRESARIAIS
Receita corrente	0,0		0,0	0,1	0,0
Receita fiscal					
Contribuições para Segurança Social, CGA e ADSE					
Transferências correntes	0,0		0,0	0,0	0,0
<i>das quais: Administração Central</i>				0,0	
Outras receitas correntes			0,0	0,1	0,0
<i>das quais: Administração Central</i>					
<i>das quais: das quais: Vendas de bens e serviços/Saúde</i>					
Receita de capital		0,6	0,0		
Venda de bens de investimento					
Transferências de capital		0,6	0,0		
<i>das quais: Administração Central</i>		0,6			
Outras receitas de capital					
Receita efetiva	0,0	0,6	0,0	0,1	0,0
Despesa corrente	0,0	0,0	0,1	0,2	0,0
Despesas com o pessoal				0,1	
Aquisição de bens e serviços	0,0	0,0	0,1	0,1	0,0
<i>das quais: das quais: Aquisição de bens e serviços/Saúde</i>					
Juros e outros encargos		0,0			
<i>dos quais: Administração Central</i>					
Transferências correntes					0,0
<i>das quais: Administração Central</i>					
Subsídios					
<i>dos quais: Administração Central</i>					
Outras despesas correntes				0,0	0,0
Despesa de capital			0,0		
Investimento			0,0		
Transferências de capital					
<i>das quais: Administração Central</i>					
Outras despesas de capital					
Despesa efetiva	0,0	0,0	0,1	0,2	0,0
Saldo global	0,0	0,6	0,0	-0,1	0,0
Períodos com ausência de reporte	março; abril	abril	janeiro; fevereiro; março; abril	janeiro; fevereiro; março; abril	janeiro; fevereiro; março; abril

[Anexo XXII. Estimativas de execução consideradas na conta da Administração Central > Continuação]

(milhões de euros)

	INSTITUTO DE GESTÃO FINANCEIRA DA EDUCAÇÃO, I.P. (IGEFE, I.P.)	BANIF, S.A.	INSTITUTO NACIONAL DE ENGENHARIA BIOMÉDICA	EXÉRCITO a)	DESPESAS EXCECIONAIS - ENTIDADE DO TESOURO E FINANÇAS b)
Receita corrente	38,2		0,3		
Receita fiscal					
Contribuições para Segurança Social, CGA e ADSE					
Transferências correntes	38,0		0,3		
das quais: Administração Central	37,9				
Outras receitas correntes	0,3		0,0		
das quais: Administração Central	0,2				
das quais: das quais: Vendas de bens e serviços / Saúde					
Receita de capital	12,9		0,0		
Venda de bens de investimento					
Transferências de capital	12,9		0,0		
das quais: Administração Central	0,7		0,0		
Outras receitas de capital					
Receita efetiva	51,1	0,0	0,4	0,0	0,0
Despesa corrente	16,3	0,2	0,5	36,5	51,3
Despesas com o pessoal	0,6	0,0	0,4	31,2	
Aquisição de bens e serviços	3,3	0,2	0,1	5,2	
das quais: das quais: Aquisição de bens e serviços / Saúde					
Juros e outros encargos			0,0		
dos quais: Administração Central					
Transferências correntes	12,3		0,0	0,0	
das quais: Administração Central	0,1				
Subsídios					51,3
dos quais: Administração Central					
Outras despesas correntes	0,1		0,0	0,0	
Despesa de capital	12,9			2,3	
Investimento	0,1			2,3	
Transferências de capital	12,8				
das quais: Administração Central	8,6				
Outras despesas de capital					
Despesa efetiva	29,2	0,2	0,5	38,8	51,3
Saldo global	21,9	-0,2	-0,2	-38,8	-51,3
Períodos com ausência de reporte	abril	janeiro; fevereiro; março; abril	janeiro; fevereiro; março; abril	abril	abril

Notas:

Para as entidades identificadas considera-se na execução orçamental uma estimativa de execução para os meses em falta, a qual corresponde a um duodécimo do orçamento aprovado abatido dos cativos previstos na lei do OE2025 (Lei n.º 45-A/2024, de 31 de dezembro).

Esta estimativa apenas é utilizada para os meses em que haja falta de reporte. Nos restantes meses, é utilizada a informação efetivamente reportada pelas entidades.

a) O período de abril de 2025 encontra-se ajustado de pagamentos efetuados pelo Exército (38,8 milhões de euros), os quais, por motivos técnicos, não chegaram a entrar nos sistemas orçamentais centrais ainda nesse período.

b) O período de abril de 2026 encontra-se ajustado de pagamentos efetuados pelas Despesas Excecionais da Entidade do Tesouro e Finanças (51,3 milhões de euros), os quais, por motivos técnicos, não chegaram a entrar nos sistemas orçamentais centrais ainda nesse período.

Fonte: Entidade Orçamental.

Anexo XXIII. Utilização condicionada das dotações orçamentais do Orçamento do Estado para 2026

Período: março (milhões de euros)

Ministério	Programa Orçamental	2026	
		Iniciais (LOE)	Atuais
		(1)	(2)
EGE	001 - Órgãos de Soberania	27,1	11,8
PCM	002 - Governação	31,0	26,8
MNE	003 - Representação Externa	29,8	24,8
MF	004 - Finanças	453,8	443,5
MECT	006 - Economia	110,9	104,4
MECT	007 - Coesão Territorial	25,9	24,7
RE	008 - Reforma do Estado	3,3	3,3
MDN	009 - Defesa	162,4	155,8
MIH	010 - Infraestruturas e Habitação	292,0	281,0
MJ	011 - Justiça	144,9	121,1
MAI	012 - Segurança Interna	181,5	166,7
MECI	013 - Educação	271,2	178,1
MECI	014 - Ensino Superior, Ciência e Inovação	42,7	79,4
MS	015 - Saúde	1,1	1,1
MTSSS	016 - Trabalho, Solidariedade e Segurança Social	119,6	118,8
MAE	017 - Ambiente e Energia	71,8	68,9
MCJD	018 - Cultura	23,5	23,5
MCJD	019 - Juventude e Desporto	8,8	8,5
MAM	020 - Agricultura e Mar	51,8	51,0
TOTAL		2 053,2	1 893,3
Por memória Total 2025		2 489,4	1 672,1

Notas:

Valores não consolidados. Apenas expurgados dos cativos que incidem sobre a transferência do Orçamento do Estado destinada aos Serviços e Fundos Autónomos.

Fonte: Entidade Orçamental.

Anexo XXIV. Despesa efetiva consolidada por Programa Orçamental

Período: janeiro a abril (milhões de euros)

	Execução Acumulada		Variação Homóloga Acumulada		Contributo (em p.p.)
	2025	2026	Absoluta	Relativa (%)	
001 - Órgãos de Soberania	2 480,2	2 564,1	83,9	3,4	0,3
002 - Governação	153,8	153,6	-0,2	-0,2	0,0
003 - Representação Externa	111,7	116,5	4,8	4,3	0,0
004 - Finanças	2 130,1	2 361,5	231,4	10,9	0,9
005 - Gestão da Dívida Pública	2 691,1	2 751,8	60,6	2,3	0,2
006 - Economia	462,8	447,3	-15,5	-3,4	-0,1
007 - Coesão Territorial	135,1	301,9	166,8	123,4	0,6
008 - Reforma do Estado	15,4	34,8	19,5	126,5	0,1
009 - Defesa	600,7	667,0	66,3	11,0	0,2
010 - Infraestruturas e Habitação	1 351,2	1 639,5	288,3	21,3	1,1
011 - Justiça	531,7	549,6	17,9	3,4	0,1
012 - Segurança Interna	737,4	811,4	73,9	10,0	0,3
013 - Educação	2 007,9	2 199,1	191,3	9,5	0,7
014 - Ensino Superior, Ciência e Inovação	974,2	1 090,3	116,0	11,9	0,4
015 - Saúde	4 535,1	5 939,6	1 404,5	31,0	5,2
016 - Trabalho, Solidariedade e Segurança Social	7 834,7	8 492,7	658,0	8,4	2,4
017 - Ambiente e Energia	278,6	208,8	-69,7	-25,0	-0,3
018 - Cultura	84,6	113,5	28,9	34,2	0,1
019 - Juventude e Desporto	26,5	25,2	-1,2	-4,7	0,0
020 - Agricultura e Mar	344,3	422,9	78,6	22,8	0,3
Subtotal despesa efetiva consolidada dos Programas Orçamentais (1)	27 486,9	30 891,0	3 404,1	12,4	
Fluxos para outros Programas Orçamentais (2)	674,9	673,5	-1,4	-0,2	
Diferenças de consolidação (3)	114,6	60,8	-53,8		
Total da despesa efetiva consolidada da Administração Central (4)=(1)-(2)+(3)	26 926,6	30 278,3	3 405,5	12,4	

Notas:

Os valores de execução orçamental dos Programas Orçamentais encontram-se consolidados de fluxos internos aos mesmos.

As diferenças de consolidação correspondem às constantes da despesa da conta consolidada da Administração Central.

Fonte: Entidade Orçamental.

Anexo XXV. Fatores explicativos com efeito diferenciado em Contas Nacionais

Período: janeiro a abril (milhões de euros)

	Classificação económica	Operação contas nacionais	Descrição da operação	Impacto em Contabilidade Pública (CP)							Impacto em Contabilidade Nacional (CN)							CN vs CP [*]				
				2025				2026			VHA	2025				2026			VHA	VHA		
				fev	mar	abr	Acumulado	fev	mar	abr		Acumulado	fev	mar	abr	Acumulado	fev	mar			abr	Acumulado
Efeito na Receita				65	0	0	65	0	0	0	0	-65	397	-156	-140	255	541	-95	-204	425	170	235
[1]	Impostos indiretos	Impostos sobre a produção	Flexibilização de pagamentos de impostos										397	-156	-140	255	541	-95	-204	425	170	170
[2]	Reposições não abatidas aos pagamentos	...	RNAP - Saldos de gerência	65			65					-65										65
Impacto no Saldo				65	0	0	65	0	0	0	0	-65	397	-156	-140	255	541	-95	-204	425	170	235

Notas:

[*] O efeito em contas nacionais deve ser analisado como comparação entre variações, e não como impacto no saldo nesta ótica.

A informação apresentada na Síntese de Execução Orçamental decorre da aplicação dos princípios de contabilidade pública que reflete as despesas e receitas relativas aos pagamentos e recebimentos ocorridos em determinado período, correspondendo a uma abordagem numa ótica de caixa. A contabilidade nacional é orientada pelo princípio da especialização do exercício, numa ótica de compromisso, sendo registadas as despesas e as receitas assumidas no período, independentemente do momento em que se verifica o correspondente pagamento ou recebimento.

O quadro apresentado explicita operações específicas, nos períodos orçamentais em análise, que implicam um registo distinto e têm um impacto diferente em contabilidade pública e em contabilidade nacional em função dos princípios preconizados por cada ótica.

Fontes: Entidade Orçamental.

V. NOTAS COMPLEMENTARES





A. Perímetro das Administrações Públicas

Lista de entidades da Administração Central em 2026

PO01 — Órgãos de Soberania

Assembleia da República
 Cofre Privativo do Tribunal de Contas – Açores
 Cofre Privativo do Tribunal de Contas – Sede
 Cofre Privativo Tribunal Contas – Madeira
 Comissão de Acesso aos Documentos Administrativos
 Comissão Nacional de Eleições
 Comissão Nacional de Proteção de Dados
 Comissão para a Igualdade e Contra a Discriminação Racial
 Conselho das Finanças Públicas
 Conselho Económico e Social
 Conselho Nacional de Ética para as Ciências da Vida
 Conselho para a Ação Climática
 Conselho Superior de Magistratura
 Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais
 Entidade Reguladora para a Comunicação Social
 Gabinete do Representante da República – Região Autónoma da Madeira
 Gabinete do Representante da República – Região Autónoma dos Açores
 Mecanismo Nacional para a Monitorização da Implementação da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência
 Mecanismo Nacional Anticorrupção
 Presidência da República
 Procuradoria-Geral da República
 Serviço do Provedor de Justiça
 Supremo Tribunal Administrativo
 Supremo Tribunal de Justiça
 Tribunal Constitucional
 Tribunal de Contas – Secção Regional da Madeira
 Tribunal de Contas – Secção Regional dos Açores
 Tribunal de Contas – Sede

PO02 — Governação

Agência para a Integração, Migrações e Asilo, I.P.
 Comissão de Recrutamento e Seleção para a Administração Pública – CRESAP
 Fundação Luso-Americana para o Desenvolvimento
 Gabinete do Secretário-Geral Estruturas Comuns ao SIED e SIS
 Gabinetes dos Membros do Governo da Presidência do Conselho de Ministros
 Gestão Administrativa e Financeira da Presidência do Conselho de Ministros
 Instituto Nacional de Estatística, I.P.
 Rádio e Televisão de Portugal, S.A.

Serviço de Informações de Segurança
 Serviço de Informações Estratégicas de Defesa

PO03 — Representação Externa

Ação Governativa – Ministério dos Negócios Estrangeiros
 Camões – Instituto da Cooperação e da Língua, I.P.
 Fundo da Língua Portuguesa
 Fundo para as Relações Internacionais, I.P.
 Gestão Administrativa e Financeira do Ministério dos Negócios Estrangeiros

PO04 — Finanças

Ação Governativa do Ministério das Finanças
 Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública – IGCP, E.P.E.
 Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões
 Autoridade Tributária e Aduaneira
 BANIF Imobiliária, S.A.
 BANIF, S.A.
 Comissão de Normalização Contabilística
 Comissão do Mercado de Valores Mobiliários
 CONSEST – Promoção Imobiliária, S.A.
 Direção Geral da Administração e do Emprego Público
 Entidade Orçamental
 Entidade do Tesouro e Finanças
 Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I.P.
 ESTAMO – Participações Imobiliárias, S.A.
 FRME – Fundo para a Revitalização e Modernização do Tecido Empresarial, SGPS, S.A.
 Fundo de Acidentes de Trabalho
 Fundo de Estabilização Tributária
 Fundo de Garantia Automóvel
 Fundo de Garantia de Depósitos
 Fundo de Reabilitação e Conservação Patrimonial
 Fundo de Resolução
 Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais
 Inspeção-Geral de Finanças
 Instituto de Proteção e Assistência na Doença, I.P.
 Oitante, S.A.
 Parpública – Participações Públicas, SGPS, S.A.
 Parvalorem, S.A.
 SAGESECUR – Estudos, Desenvolvimento e Participações em Projetos de Investimento Valores Mobiliários, S.A.
 Secretaria-Geral do Ministério das Finanças
 Serviços Sociais da Administração Pública

Sistema de Indemnização aos Investidores
Wil – Projetos Turísticos, S.A. e)

PO05 — Gestão da Dívida Pública

Fundo de Regularização da Dívida Pública

PO06 — Economia

Ação Governativa – Ministério da Economia
Agência Nacional de Inovação, S.A.
AICEP – Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, E.P.E.
Autoridade da Concorrência, I.P.
Autoridades de Segurança Alimentar e Económica f)
Direção-Geral da Economia f)
Direção Geral do Consumidor f)
ENATUR – Empresa Nacional de Turismo, S.A.
Entidade Regional de Turismo da Região de Lisboa
Fundo de apoio à Concentração e Consolidação de Empresas
Fundo de Apoio ao Financiamento à Inovação – FINOVA
Fundo de Apoio ao Turismo e ao Cinema
Fundo de Capital e Quase Capital
Fundo de Capitalização e Resiliência
Fundo de Coinvestimento 200M
Fundo de Contragarantia Mútuo
Fundo de Dívidas e Garantias
Fundo de Fundos para a Internacionalização
Fundo de Garantia de Viagens e Turismo
Fundo de Inovação, Tecnologia e Economia Circular
Fundo Imobiliário Especial de Apoio às Empresas
Fundo para a Promoção dos Direitos dos Consumidores
Fundo Revive Natureza
Gestão Administrativa e Financeira do Ministério da Economia f)
IAPMEI – Agência para a Competitividade e Inovação, I.P.
Instituto do Turismo de Portugal, I.P.
Instituto Português da Qualidade, I.P.
Instituto Português de Acreditação I.P.
Região de Turismo do Algarve
Turismo Centro de Portugal
Turismo do Alentejo, E.R.T.
Turismo do Porto e Norte de Portugal, E.R.T.

PO07 — Coesão Territorial

Agência para o Desenvolvimento e Coesão
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte
Direção-Geral das Autarquias Locais
Direção-Geral do Território
Estrutura de Missão Jornadas Mundiais Juventude
Estrutura de Missão Recuperar Portugal
Fundo de Apoio Municipal

Fundo para a Inovação Social
Gabinetes dos Membros do Governo – Coesão Territorial
Unidade Nacional do Mecanismo Financeiro do Espaço Económico Europeu

PO08 — Reforma do Estado

Agência para a Reforma Tecnológica do Estado, I.P.
Gabinetes dos Membros do Governo do Ministério da Reforma do Estado
Instituto Nacional de Administração, I.P.

PO09 — Defesa

Arsenal do Alfeite, S.A.
Direção-Geral de Política de Defesa Nacional
Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional
Direção-Geral de Recursos Humanos da Defesa Nacional j)
Direção-Geral do Armamento e Património da Defesa Nacional k)
Estado-Maior General das Forças Armadas
Exército
EXTRA – Explosivos da Trafaria, S.A.
Força Aérea
Gabinete de Membros do Governo do Ministério da Defesa
IDD – Portugal Defence, S.A.
Inspeção-Geral de Defesa Nacional
Instituto de Ação Social das Forças Armadas
Instituto da Defesa Nacional
Instituto Hidrográfico
Laboratório Nacional do Medicamento
Marinha
Polícia Judiciária Militar
Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional

PO10 — Infraestruturas e Habitação

Associação Centro de Competências Ferroviário
Associação Metropolitana de Operadores de Transporte de Lisboa
Autoridade da Mobilidade e dos Transportes
Autoridade Nacional da Aviação Civil
Autoridade Nacional de Comunicações
Comissão Nacional de Congressos da Estrada
Construção Pública, E.P.E.
CP – Comboios de Portugal, E.P.E.
FERCONSULT - Consultoria, Estudos e Projetos de Engenharia de Transportes S.A.
Fundação Museu Nacional Ferroviário Armando Ginestal Machado
Fundo de Compensação do Serviço Universal de Comunicações Eletrónicas
Fundo Nacional de Reabilitação do Edificado
Fundo para o Serviço Público de Transportes
Gabinete de Prevenção e Investigação de Acidentes com Aeronaves e de Acidentes Ferroviários
Gabinetes dos Membros do Governo do Ministério das Infraestruturas e Habitação
Infraestruturas de Portugal, S.A.
IHRU – Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P.
Instituto da Mobilidade e dos Transportes

Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I.P.
 Laboratório Nacional de Engenharia Civil
 Metro – Mondego, S.A.
 Metro do Porto, S.A.
 Metropolitano de Lisboa, E.P.E.
 Transtejo – Transportes Tejo, S.A.
 TREM – Aluguer de Material Circulante, A.C.E.
 TREM II – Aluguer de Material Circulante, A.C.E.

PO11 — Justiça

Centro de Estudos Judiciários
 Comissão de Proteção às Vítimas de Crimes
 Comissão para o Acompanhamento dos Auxiliares de Justiça
 Direção-Geral da Administração da Justiça
 Direção-Geral da Política de Justiça
 Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais
 Fundo para a Modernização da Justiça
 Gabinetes dos Membros do Governo do Ministério da Justiça
 Inspeção-Geral dos Serviços de Justiça
 Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, I.P.
 Instituto dos Registos e do Notariado, I.P.
 Instituto Nacional da Propriedade Industrial, I.P.
 Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses, I.P.
 Polícia Judiciária
 Secretaria-Geral do Ministério da Justiça
 Tribunal Central Administrativo – Centro
 Tribunal Central Administrativo – Norte
 Tribunal Central Administrativo – Sul
 Tribunal da Relação de Coimbra
 Tribunal da Relação de Évora
 Tribunal da Relação de Guimarães
 Tribunal da Relação de Lisboa
 Tribunal da Relação do Porto

PO12 — Segurança Interna

Ação Governativa – Ministério da Administração Interna
 Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil
 Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária
 Cofre de Previdência da PSP
 Escola Nacional de Bombeiros
 Guarda Nacional Republicana
 Inspeção-Geral da Administração Interna
 Polícia de Segurança Pública
 Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna
 Serviços Sociais da GNR
 Serviços Sociais da PSP
 SIRESP – Gestão de Redes Digitais de Segurança e Emergência, S.A.

PO13 — Educação

Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional, I.P.
 Agência para a Gestão do Sistema Educativo, I.P. g)
 Conselho Nacional de Educação
 Direção-Geral da Administração Escolar
 Direção-Geral da Educação

Direção-Geral de Estatísticas da Educação e Ciência
 Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares
 Editorial do Ministério da Educação e Ciência
 Direção-Geral de Estudos, Planeamento e Avaliação h)
 Escola Portuguesa de Cabo Verde – CELP
 Escola Portuguesa de Díli – CELP – Ruy Cinatti
 Escola Portuguesa de Luanda – Centro de Ensino e Língua Portuguesa
 Escola Portuguesa de Moçambique
 Escola Portuguesa de S. Tomé e Príncipe – CELP
 Estabelecimentos de Educação e Ensinos Básico e Secundário
 Inspeção-Geral da Educação e Ciência
 Instituto de Avaliação Educativa, I.P.
 Instituto de Educação, Qualidade e Avaliação, I.P. i)
 Instituto de Gestão Financeira da Educação, I.P.
 Secretaria-Geral do Ministério da Educação

PO14 — Ensino Superior, Ciência e Inovação

Academia das Ciências de Lisboa
 Ação Governativa – Ministério da Educação, Ciência e Inovação (MECI)
 Agência Espacial Portuguesa – Portugal SPACE
 Agência Nacional para a Gestão do Programa Erasmus + Educação e Formação
 AUP – Associação das Universidades Portuguesas
 Biblioteca Lúcio Craveiro da Silva
 Centro Científico e Cultural de Macau, I.P.
 Direção-Geral do Ensino Superior
 Escola Superior de Enfermagem da Universidade de Lisboa d)
 Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril
 Escola Superior Náutica Infante D. Henrique
 Fundação Gaspar Frutuoso
 Fundação para a Ciência e Tecnologia, I.P.
 Fundação para o Desenvolvimento Ciências Económicas Financeiras e Empresariais
 Fundação ULISSES – Fundação para o Desenvolvimento da Gestão b)
 IMAR – Instituto do Mar
 INEB – Instituto Nacional de Engenharia Biomédica
 Instituto para o Ensino Superior, I.P. c)
 Instituto Politécnico da Guarda
 Instituto Politécnico de Beja
 Instituto Politécnico de Bragança
 Instituto Politécnico de Castelo Branco
 Instituto Politécnico de Coimbra
 Instituto Politécnico de Leiria
 Instituto Politécnico de Lisboa
 Instituto Politécnico de Portalegre
 Instituto Politécnico de Santarém
 Instituto Politécnico de Setúbal
 Instituto Politécnico de Tomar
 Instituto Politécnico de Viana do Castelo
 Instituto Politécnico de Viseu
 Instituto Politécnico do Cávado e do Ave – Fundação Pública
 Instituto Politécnico do Porto
 Instituto Superior de Engenharia de Lisboa

Instituto Superior de Engenharia do Porto
 ISCTE – Instituto Universitário de Lisboa – Fundação Pública
 SAS – Instituto Politécnico da Guarda
 SAS – Instituto Politécnico de Beja
 SAS – Instituto Politécnico de Bragança
 SAS – Instituto Politécnico de Castelo Branco
 SAS – Instituto Politécnico de Coimbra
 SAS – Instituto Politécnico de Leiria
 SAS – Instituto Politécnico de Lisboa
 SAS – Instituto Politécnico de Portalegre
 SAS – Instituto Politécnico de Santarém
 SAS – Instituto Politécnico de Setúbal
 SAS – Instituto Politécnico de Tomar
 SAS – Instituto Politécnico de Viana do Castelo
 SAS – Instituto Politécnico de Viseu
 SAS – Instituto Politécnico do Porto
 SAS – Universidade Beira Interior
 SAS – Universidade da Madeira
 SAS – Universidade de Coimbra
 SAS – Universidade de Évora
 SAS – Universidade de Lisboa (UL)
 SAS – Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro
 SAS – Universidade do Algarve
 SAS – Universidade do Minho
 SAS – Universidade dos Açores
 UL – Faculdade de Arquitetura
 UL – Faculdade de Belas-Artes
 UL – Faculdade de Ciências
 UL – Faculdade de Direito
 UL – Faculdade de Farmácia
 UL – Faculdade de Letras
 UL – Faculdade de Medicina
 UL – Faculdade de Medicina Dentária
 UL – Faculdade de Medicina Veterinária
 UL – Faculdade de Motricidade Humana
 UL – Faculdade de Psicologia
 UL – Instituto de Ciências Sociais
 UL – Instituto de Educação
 UL – Instituto de Geografia e Ordenamento do Território
 UL – Instituto Superior Ciências Sociais Políticas
 UL – Instituto Superior de Agronomia
 UL – Instituto Superior de Economia e Gestão
 UL – Instituto Superior Técnico
 UNINOVA – Instituto de Desenvolvimento de Novas Tecnologias
 Universidade Aberta
 Universidade da Beira Interior
 Universidade da Madeira
 Universidade de Aveiro – Fundação Pública
 Universidade de Coimbra
 Universidade de Évora
 Universidade de Lisboa – Reitoria
 Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro
 Universidade do Algarve

Universidade do Minho – Fundação Pública
 Universidade do Porto – Fundação Pública
 Universidade dos Açores
 Universidade Nova de Lisboa – Fundação Pública
 Z.E.A. – Sociedade Agrícola, Unipessoal, Lda.

PO15 — Saúde

Ação Governativa – Ministério da Saúde
 Administração Central do Sistema de Saúde, I.P.
 Direção Executiva do Serviço Nacional de Saúde
 Direção-Geral da Saúde
 EAS – Empresa Ambiente na Saúde, Tratamento de Resíduos Hospitalares Unipessoal, Lda.
 Entidade Reguladora da Saúde
 INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I.P.
 Inspeção-Geral das Atividades em Saúde
 Instituto Nacional de Emergência Médica, I.P.
 Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge, I.P.
 Instituto para os Comportamentos Aditivos e as Dependências, I.P.
 Instituto Português de Oncologia – Coimbra, E.P.E.
 Instituto Português de Oncologia – Lisboa, E.P.E.
 Instituto Português de Oncologia – Porto, E.P.E.
 Instituto Português do Sangue e da Transplantação
 Secretaria-Geral do Ministério da Saúde
 Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, E.P.E.
 SUCH – Serviço de Utilização Comum dos Hospitais
 Unidade Local de Saúde da Arrábida, E.P.E.
 Unidade Local de Saúde da Cova da Beira E.P.E.
 Unidade Local de Saúde da Guarda, E.P.E.
 Unidade Local de Saúde da Lezíria E.P.E.
 Unidade Local de Saúde da Póvoa do Varzim/Vila do Conde, E.P.E.
 Unidade Local de Saúde da Região de Aveiro, E.P.E.
 Unidade Local de Saúde da Região de Leiria, E.P.E.
 Unidade Local de Saúde de Almada/Seixal, E.P.E.
 Unidade Local de Saúde de Amadora/Sintra, E.P.E.
 Unidade Local de Saúde de Barcelos/Esposende, E.P.E.
 Unidade Local de Saúde de Braga, E.P.E.
 Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, E.P.E.
 Unidade Local de Saúde de Coimbra, E.P.E.
 Unidade Local de Saúde de Entre o Douro e Vouga, E.P.E.
 Unidade Local de Saúde de Lisboa Ocidental, E.P.E.
 Unidade Local de Saúde de Loures/Odivelas, E.P.E.
 Unidade Local de Saúde de Matosinhos, E.P.E.
 Unidade Local de Saúde de Santa Maria, E.P.E.
 Unidade Local de Saúde de Santo António, E.P.E.
 Unidade Local de Saúde São João, E.P.E.
 Unidade Local de Saúde São José, E.P.E.
 Unidade Local de Saúde de Trás-os-Montes e Alto Douro, E.P.E.
 Unidade Local de Saúde de Vila Nova de Gaia/Espinho, E.P.E.
 Unidade Local de Saúde de Viseu Dão/ Lafões, E.P.E.
 Unidade Local de Saúde do Alentejo Central, E.P.E.
 Unidade Local de Saúde do Algarve, E.P.E.

Unidade Local de Saúde da Alto Alentejo, E.P.E.
 Unidade Local de Saúde do Alto Ave, E.P.E.
 Unidade Local de Saúde do Alto Minho, E.P.E.
 Unidade Local de Saúde do Arco Ribeirinho, E.P.E.
 Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, E.P.E.
 Unidade Local de Saúde do Baixo Mondego, E.P.E.
 Unidade Local de Saúde do Estuário do Tejo, E.P.E.
 Unidade Local de Saúde do Litoral Alentejano, E.P.E.
 Unidade Local de Saúde do Médio Ave, E.P.E.
 Unidade Local de Saúde do Médio Tejo, E.P.E.
 Unidade Local de Saúde do Nordeste, E.P.E.
 Unidade Local de Saúde do Oeste, E.P.E.
 Unidade Local de Saúde do Tâmega e Sousa, E.P.E.

PO16 — Trabalho, Solidariedade e Segurança Social

Ação Governativa – Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social
 Autoridade para as Condições do Trabalho
 Caixa-Geral de Aposentações, I.P.
 Casa Pia de Lisboa, I.P.
 Centro de Competências para a Economia Social (CCES)
 Centro de Educação e Formação Profissional Integrada (CEFPI)
 Centro de Formação e Inovação Tecnológica (INOVINTER)
 Centro de Formação para a Transição Energética
 Centro de Formação Profissional CESAE Digital
 Centro de Formação Profissional da Indústria de Calçado
 Centro de Formação Profissional da Indústria da Construção Civil e Obras Públicas
 Centro de Formação Profissional da Indústria da Cortiça
 Centro de Formação Profissional da Indústria da Fundição
 Centro de Formação Profissional da Indústria da Ourivesaria e Relojoaria (CINDOR)
 Centro de Formação Profissional da Indústria Eletrónica
 Centro de Formação Profissional da Indústria Metalúrgica e Metalomecânica
 Centro de Formação Profissional da Indústria Têxtil, Vestuário, Confeção e Lanifícios
 Centro de Formação Profissional da Reparação Automóvel
 Centro de Formação Profissional das Indústrias da Madeira e Mobiliário
 Centro de Formação Profissional das Pescas e do Mar
 Centro de Formação Profissional dos Trabalhadores de Escritório, Comércio, Serviços e Novas Tecnologias
 Centro de Formação Profissional para a Indústria de Cerâmica
 Centro de Formação Profissional para o Artesanato e Património
 Centro de Formação Profissional para o Comércio e Afins
 Centro de Formação Profissional para o Setor Alimentar
 Centro de Formação Sindical e Aperfeiçoamento Profissional
 Centro de Reabilitação Profissional de Gaia
 Centro de Relações Laborais
 Centro Protocolar de Formação Profissional para Jornalistas
 Centro Protocolar de Formação Profissional para o Setor da Justiça
 Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens
 Comissão para a Igualdade no Trabalho e Emprego

Cooperativa António Sérgio para a Economia Social
 Direção-Geral da Segurança Social
 Direção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho
 Fundo de Reestruturação do Setor Solidário
 Fundo REVITA
 Gabinete de Estratégia e Planeamento
 Inspeção-Geral do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social
 Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P.
 Instituto Nacional para a Reabilitação, I.P.
 Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, I.P.
 Santa Casa Global, Unipessoal, Lda.
 Secretaria-Geral do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social

PO17 — Ambiente e Energia

Ação Governativa – Ministério do Ambiente e Energia
 Agência para a Energia
 Agência para o Clima, I.P.
 Agência Portuguesa do Ambiente, I.P.
 AVEIROPOLIS – Sociedade para o Desenvolvimento do Programa Polis em Aveiro, S.A.
 Conselho Nacional da Água
 Conselho Nacional do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
 Costa Polis – Sociedade para o Desenvolvimento do Programa Polis na Costa da Caparica, S.A.
 Direção-Geral de Energia e Geologia
 Entidade Nacional para o Setor Energético, E.P.E.
 Entidade Reguladora dos Serviços das Águas e dos Resíduos
 Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos, I.P.
 Estrutura de Missão para o Licenciamento de Projetos de Energia Renováveis 2030
 Fundo Ambiental
 Fundo Azul
 Inspeção-Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território
 Laboratório Nacional de Energia e Geologia, I.P.
 Polis Litoral Norte, S.A.
 Riaviva e Litoral Ria de Aveiro, S.A.
 Vianapolis, Sociedade para o Desenvolvimento do Programa Polis em Viana do Castelo, S.A. a)

PO18 — Cultura

Cinemateca Portuguesa – Museu do Cinema, I.P.
 Còa Parque – Fundação para a Salvaguarda e Valorização do Vale do Còa
 Direção Geral das Artes
 Fundação Centro Cultural de Belém
 Fundo de Fomento Cultural
 Fundo de Salvaguarda do Património Cultural
 Fundo para a Aquisição de Bens Culturais
 Gestão Administrativa e Financeira do Ministério da Cultura
 Instituto do Cinema e do Audiovisual, I.P.
 Museus e Monumentos de Portugal, E.P.E.
 OPART – Organismo de Produção Artística, E.P.E.

Património Cultural, I.P.
Teatro Nacional D. Maria II, E.P.E.
Teatro Nacional de São João, E.P.E.

PO19 — Juventude e Desporto

Agência Nacional Erasmus + Juventude/Desporto e Corpo Europeu de Solidariedade
Autoridade Antidopagem de Portugal
Autoridade para a Prevenção e Combate à Violência no Desporto
Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género
Fundação do Desporto
Gabinetes dos Membros do Governo do Ministério da Juventude e Desporto
Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P.

PO20 — Agricultura e Mar

Ação Governativa – Ministério da Agricultura e Pescas
Agência para a Gestão Integrada de Fogos Rurais, I.P.
Autoridade de Gestão do MAR 2030

Direção-Geral da Agricultura e Desenvolvimento Rural
Direção-Geral de Alimentação e Veterinária
Direção-Geral de Política do Mar
Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos
EDIA – Empresa de Desenvolvimento e Infraestruturas do Alqueva, S.A.
Estrutura de Missão para a Gestão do Plano Estratégico da Política Agrícola Comum de Portugal no Continente
Estrutura de Missão para a Extensão da Plataforma Continental
Fundo de Compensação Salarial dos Profissionais da Pesca
Fundo Sanitário e de Segurança Alimentar Mais
Gabinete de Investigação de Acidentes Marítimos
Gabinete de Planeamento e Políticas
Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P.
Instituto da Vinha e do Vinho, I.P.
Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P.
Instituto dos Vinhos do Douro e do Porto, I.P.
Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I.P.
Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I.P.

Notas:

A presente listagem, apresenta as entidades da Administração Central que integram o XXV Governo Constitucional, aprovado no Decreto-Lei n.º 87-A/2025, de 25 de julho, para o Orçamento do Estado para 2026.

Alterações:

- a) Vianapolis, Sociedade para o Desenvolvimento do Programa Polis em Viana do Castelo, S.A. – Extinção nos termos do artigo 137.º da Lei n.º 45-A/2024, de 31 de dezembro.
- b) Fundação ULISSES – Fundação para o Desenvolvimento da Gestão – Entidade extinta.
- c) Instituto para o Ensino Superior, I.P. – Criação ao abrigo do Decreto-Lei n.º 109/2025, de 25 de setembro.
- d) Escola Superior de Enfermagem da Universidade de Lisboa – Alteração de designação nos termos do Decreto-Lei n.º 83/2024, de 31 de outubro.
- e) Wil – Projetos Turísticos, S.A. – Entidade extinta.
- f) Autonomização da Autoridade de Segurança Alimentar e Económica, da Direção Geral da Economia e da Direção Geral do Consumidor no âmbito da extinção da Gestão Administrativa e Financeira do Ministério da Economia, decorrente da extinção por fusão da Secretaria-Geral do Ministério da Economia, nos termos do Decreto-Lei n.º 43-B/2024, de 2 de julho.
- g) Agência para a Gestão do Sistema Educativo, I.P. – Criação nos termos do Decreto-Lei n.º 99/2025, de 28 de agosto.
- h) Direção-Geral de Estudos, Planeamento e Avaliação – Criação nos termos do Decreto-Lei n.º 101/2025, de 8 de setembro.
- i) Instituto de Educação, Qualidade e Avaliação, I.P. – Criação nos termos do Decreto-Lei n.º 105/2025, de 12 de setembro.
- j) Direção-Geral de Recursos Humanos da Defesa Nacional – Criação nos termos do Decreto-Lei n.º 68/2025, de 11 de abril.
- k) Direção-Geral do Armamento e Património da Defesa Nacional – Criação nos termos do Decreto-Lei n.º 68/2025, de 11 de abril.

B. Glossário

A

Administração Central — Corresponde à administração direta e indireta do Estado que abrange todo o território nacional, compreendendo os subsectores dos serviços integrados e dos serviços e fundos autónomos.

Administração Local — Compreende todas as entidades das administrações públicas cuja competência e autoridade fiscal, legislativa e executiva, respeita somente a uma parte do território económico, definida por objetivos administrativos e políticos. A execução orçamental constante do quadro 15 dos anexos estatísticos integra municípios, sendo que a execução orçamental do subsector na Conta das Administrações Públicas engloba igualmente uma estimativa para as freguesias e a execução das medidas no âmbito Programa de Apoio à Redução Tarifária nos Transportes Públicos pelas áreas metropolitanas e comunidades intermunicipais.

Administrações Públicas — Universo que compreende a Administração Central (serviços integrados e serviços e fundos autónomos), a Administração Regional (órgãos de governos regionais e serviços e fundos autónomos) e Local (municípios e freguesias) e a Segurança Social.

Ativos financeiros (receita) — Receitas provenientes da venda e amortização de títulos de crédito, designadamente obrigações e ações ou outras formas de participação, assim como as resultantes de reembolso de empréstimos ou subsídios concedidos (*vide* Classificador Económico das receitas e das despesas públicas — Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro).

Ativos financeiros (despesa) — Operações financeiras quer com a aquisição de títulos de crédito, incluindo obrigações, ações, quotas e outras formas de participação, quer com a concessão de empréstimos e adiantamentos ou subsídios reembolsáveis (*vide* Classificador Económico das receitas e das despesas públicas — Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro).

Ativos financeiros líquidos de reembolsos — Diferença entre os fluxos de operações de ativos financeiros de despesa e receita. Traduz o património financeiro emprestado a terceiros em determinado momento.

B

Bens correntes — Bens de consumo (duradouros ou não) destinados a satisfazer necessidades de forma direta e imediata, que possam ser inventariáveis e/ou duráveis ou não, que não se considerem bens de capital ou de investimento. Podem ser classificados como bens duradouros — aplicam-se à satisfação de necessidades de um modo repetido por um período mais ou menos longo — ou bens não duradouros — bens de consumo imediato com uma presumível duração não superior a um ano.

Bilhete do Tesouro (BT) — Valor mobiliário representativo de um empréstimo de curto prazo da República Portuguesa, com valor unitário de um euro, com prazos para a maturidade até um ano, colocados a desconto através de leilão ou subscrição limitada e reembolsáveis no vencimento pelo seu valor nominal. (*Fonte: Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública — ICEP, E.P.E.*).

C

Cativação — Retenção de verbas do orçamento de despesa determinado na Lei do Orçamento do Estado, no decreto-lei de execução orçamental anual ou em outro ato legal específico, que se traduz numa redução da dotação utilizável pelos serviços e organismos. A libertação destes montantes — descativação — é sujeita à autorização do Ministro das Finanças, que decide em função da evolução da execução orçamental e das necessidades de financiamento.

Certificado de Aforro (CA) — Instrumento de dívida criado com o objetivo de captar a poupança das famílias, sendo, por conseguinte, colocado diretamente junto dos aforradores (pessoas singulares) com capitalização de juros e transmissível exclusivamente em caso de falecimento do titular. (*Fonte: Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública — IGCP, E.P.E.*).

Certificado Especial de Dívida Pública de Curto Prazo (CEDIC) — Instrumento de dívida pública de curto prazo, com prazo para a maturidade compreendido entre um mês e um ano, para subscrição exclusiva por parte de investidores do setor público. É considerado uma aplicação de tesouraria. (*Fonte: Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública — IGCP, E.P.E.*).

Certificado Especial de Dívida Pública de Médio e Longo Prazo (CEDIM) — Instrumento de dívida pública de médio e longo prazos, devendo o prazo de vencimento ser superior a 18 meses e a data de vencimento coincidente com a data de vencimento de uma série de obrigações do Tesouro (OT) no âmbito do estabelecido pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 14/2011, de 21 de fevereiro. (*Fonte: Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública — IGCP, E.P.E.*).

Certificado do Tesouro (CT) — Instrumento de dívida criado com o objetivo de captar a poupança das famílias, colocado diretamente junto dos investidores (pessoas singulares), com distribuição anual dos juros e transmissíveis exclusivamente em caso de falecimento do titular. (*Fonte: Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública — IGCP, E.P.E.*).

Classificação funcional — Especifica os fins e atividades típicos do Estado (em sentido lato) e evidencia a afetação dos recursos públicos às diversas macrofunções do Estado: de soberania, sociais e económicas.

Classificação orgânica — Reflete a estrutura administrativa e orgânica da Administração Central e um conjunto de despesas específicas. Identifica as despesas por níveis orgânicos: Ministério, Secretaria de Estado, capítulo, divisão e subdivisão.

Contabilidade Pública (ótica da) ou Contabilidade Orçamental

— Ótica de Caixa, ou de gerência, em que são considerados os recebimentos e pagamentos ocorridos em dado período.

Consolidação/Consolidado — Agregados de receita e/ou despesa finais, abatidos de fluxos monetários intermédios efetuados entre as entidades do universo em análise. Caso a informação respeite à Ótica da Contabilidade Pública (Contabilidade Orçamental) são excluídos, a partir de 2017, os fluxos relativos a transferências, juros e rendimentos da propriedade, subsídios, ativos financeiros e passivos financeiros e aquisição e vendas de bens e serviços correntes no âmbito do programa Saúde.

Cupão — juro periódico a pagar por um título de dívida. (Fonte: *Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública — IGCP, E.P.E.*).

D

Despesa corrente primária — Despesa corrente, excluindo a rubrica de juros e outros encargos.

Despesa efetiva — As despesas efetivas são as que alteram definitivamente o património financeiro líquido, constituído pelos ativos financeiros detidos, nomeadamente pelas disponibilidades, pelos depósitos, pelos títulos, pelas ações e por outros valores mobiliários, subtraídos dos passivos financeiros. A forma de cálculo para os diversos subsectores das Administrações Públicas é a seguinte:

Total da soma dos agrupamentos da classificação económica de despesa orçamental, com exclusão dos «ativos financeiros» e «passivos financeiros» (*vide* Classificador Económico das receitas e das despesas públicas — Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro).

Despesa primária — Despesa efetiva, excluindo a rubrica de juros e outros encargos.

Despesas com pessoal — Consideram-se todas as espécies de remunerações principais, de abonos acessórios e de compensações que, necessariamente, requeiram processamento nominalmente individualizado e que, de forma transitória ou permanente, sejam satisfeitos pela Administração.

Diferenças de Consolidação — No processo de «consolidação», no caso da Síntese da execução Orçamental, apenas realizada numa ótica de fluxos de tesouraria, podem ser identificadas as diferenças entre os registos de despesa e da correspondente receita relativos a verbas de: transferências e juros/rendimentos da propriedade, de subsídios e de aquisição de bens e serviços/vendas de bens e serviços correntes no âmbito do Programa Saúde entre entidades, as quais são identificadas em linha própria na conta consolidada; bem como verbas de ativos financeiros e passivos financeiros.

No apuramento da conta consolidada é anulada a parte que é comum aos registos de receita e despesa, por forma a evitar sobrevalorização dos respetivos valores, evidenciando-se a parcela remanescente — à exceção dos ativos financeiros e passivos financeiros, cujas diferenças são imputadas à respetiva rubrica.

Dotação de capital — Injeção de capital numa entidade, em troca de ações ou quotas, formando ou aumentando o capital social desta.

Dotação corrigida — Recursos disponíveis para utilização pelos serviços, correspondentes à dotação orçamental inicial, abatida de cativos e corrigida com as alterações orçamentais que tenham tido lugar.

E

Estado (em sentido estrito) — Conjunto dos serviços dotados de autonomia administrativa. Nos termos do artigo 2.º da Lei de Enquadramento Orçamental, o subsector Estado corresponde ao conjunto dos «serviços integrados». O orçamento de despesa dos serviços integrados inclui transferências para outros subsectores das Administrações Públicas, que são processados pelos diversos Ministérios.

Estimativas de execução — As faltas de dados reais da execução orçamental, por ausência de reporte das entidades, são supridas com recurso a estimativas de execução. A metodologia aplicada a cada subsector consiste em:

Administração Central — Serviços e fundos autónomos

Utilização da previsão mensal de execução do orçamento aprovado, reportada pelas entidades no início do ano, em substituição dos meses com ausência de reporte de informação. Para os meses com informação real, ainda que disponibilizada apenas após o prazo definido para o efeito, são apropriados os montantes efetivamente reportados. Na indisponibilidade da previsão mensal de execução, a metodologia seguida será indicada em nota de rodapé aos anexos estatísticos que dizem respeito a estas entidades (Anexo IX — Execução Orçamental dos Serviços e Fundos Autónomos, Anexo X — Execução Orçamental das Entidades Públicas Reclassificadas e Anexo XXI — Estimativas de execução consideradas na conta da Administração Central);

Administração local

— A estimativa da execução orçamental dos municípios com reporte em falta tem por base o perfil de execução do período homólogo. Aquando do reporte pelos municípios, os valores resultantes da estimativa produzida são substituídos pelos valores de execução. Para as freguesias é apresentada uma estimativa de execução que tem por base as transferências com origem no Fundo de Financiamento das Freguesias e a conta anual das freguesias apurada na ótica de contas nacionais.

EPR — Entidade Pública Reclassificada — Entidade que, na sua génese jurídica, constitui uma entidade do setor público empresarial, mas que, por força da Lei de Enquadramento Orçamental e dos critérios definidos no Sistema Europeu de Contas Nacionais, é objeto de reclassificação para o âmbito das administrações públicas, sendo as suas contas relevantes para efeitos de apuramento dos agregados das contas públicas. A listagem das Entidades Públicas Reclassificadas é divulgada pelo Instituto Nacional de Estatística no contexto do Sistema de Contas Nacionais/Procedimento dos Défices Excessivos.

Execução orçamental — Conjunto de operações que conduzem à cobrança de receitas previstas e ao pagamento de despesas fixadas no Orçamento do Estado.

F

Financiamento nacional — Conjunto das fontes de financiamento com origem em receitas: gerais; próprias; transferências entre subsectores e dívida pública direta ou indireta (exclui as receitas provenientes do Resto do Mundo).

Fundo de Apoio Municipal (FAM) — Programa de recuperação financeira do Estado colocado à disposição dos municípios que se encontrem em situação de rutura financeira. A adesão ao FAM implica para o município um conjunto de medidas de reequilíbrio orçamental e reestruturação da dívida, ficando sujeito a mecanismos de controlo orçamental. O FAM é obrigatório para os municípios que tenham uma dívida três vezes superior à média da receita corrente líquida e facultativo para as câmaras em que o endividamento é entre 225% a 300% superior em relação à receita.

Fundo de Coesão (FC) — O Fundo de Coesão visa reforçar a coesão económica, social e territorial da União Europeia a fim de promover o desenvolvimento sustentável, prestando apoio aos investimentos no ambiente, incluindo em domínios relacionados com o desenvolvimento sustentável e a energia que apresentem benefícios para o ambiente, bem como às Redes Transeuropeias de Transportes. (Vide Regulamento (UE) n.º 1300/2013 do Fundo de Coesão).

Fundo de Equilíbrio Financeiro (FEF) — Transferência do Orçamento do Estado para os municípios, consagrada no regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, que corresponde a 19,5% da média aritmética simples da receita dos impostos sobre o rendimento de pessoas singulares (IRS), sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC) e sobre imposto sobre o valor acrescentado (IVA), do penúltimo ano àquele em que é elaborado o Orçamento, deduzido do montante afeto ao índice Sintético de Desenvolvimento Social.

Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural (FEADER) — O FEADER contribui para a promoção do desenvolvimento rural sustentável em toda a União Europeia, em complementaridade com os outros instrumentos da Política Agrícola Comum, a política de coesão e a política comum das pescas. Contribui para o desenvolvimento de um setor agrícola mais equilibrado sob o ponto de vista territorial e ambiental, menos prejudicial para o clima e mais resistente às alterações climáticas, e mais competitivo e inovador. O FEADER contribui igualmente para o desenvolvimento dos territórios rurais. (Vide Regulamento (UE) n.º 1305/2013 do Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural).

Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas (FEAMP) — O FEAMP contribui para promover uma pesca e uma aquicultura competitivas, ambientalmente sustentáveis, economicamente viáveis e socialmente responsáveis, para fomentar a execução da Política Comum das Pescas, para promover um desenvolvimento territorial equilibrado e inclusivo das zonas de pesca e de aquicultura e para fomentar o desenvolvimento e a execução da Política Marítima Integrada da União Europeia, em complementaridade com a política de coesão e com a Política Comum das Pescas. (Vide Regulamento (UE) n.º 508/2014 do Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas).

Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER) — O FEDER contribui para o financiamento do reforço da coesão económica, social e territorial, através da correção dos principais desequilíbrios regionais na União, através do desenvolvimento sustentável e do ajustamento estrutural das economias regionais, incluindo a reconversão das regiões industriais em declínio e das regiões menos desenvolvidas. (Vide Regulamento (UE) n.º 1301/2013 do Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional).

Fundo Social Europeu (FSE) — O Fundo Social Europeu promove níveis elevados de emprego e de qualidade do emprego, melhora o acesso ao mercado de trabalho, apoia a mobilidade geográfica e profissional dos trabalhadores e facilita a sua adaptação à mudança industrial e às alterações do sistema de produção necessárias para um desenvolvimento sustentável, incentiva um nível elevado de educação e de formação e apoia a transição entre o ensino e o emprego para os jovens, combate a pobreza, fortalece a inclusão social, incentiva a igualdade de género, a não discriminação e a igualdade de oportunidades. (Regulamento (UE) n.º 1304/2013, relativo ao Fundo Social Europeu).

Fundo Social Municipal (FSM) — Transferência do Orçamento do Estado para os municípios, consagrada no regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, consignada ao financiamento de despesas relativas a atribuições e competências dos municípios associadas a funções sociais, nomeadamente na educação, na saúde ou na ação social.

I

Impostos diretos — Receitas das Administrações Públicas resultantes da tributação dos rendimentos de capital e do trabalho, dos ganhos de capital e de outras fontes de rendimentos, incluindo as que recaem sobre o património [ex.º: Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS), Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC), Contribuição autárquica. (Vide Classificador Económico das receitas e das despesas públicas — Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro).]

Impostos indiretos — Receitas que recaem exclusivamente sobre o setor produtivo, incidindo sobre a produção, a venda, a compra ou a utilização de bens e serviços [ex.º: Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), impostos especiais sobre o consumo, Imposto Automóvel (IA), Imposto do Selo (vide Classificador Económico das receitas e das despesas públicas — Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro).]

Indicadores de análise — Conjunto de indicadores de apoio à análise da execução orçamental:

Contributo VH — Contributo para a variação homóloga, correspondente ao contributo de cada parcela constituinte de um dado agregado para a variação homóloga desse agregado, medido em pontos percentuais.

Grau de execução — Indicador, em percentagem, resultante da relação entre o valor executado no período em análise, para uma dada rubrica ou agregado de receita ou despesa, e o correspondente valor da previsão ou dotação corrigida abatido de cativos. Este grau é aferido por referência ao orçamento aprovado ou retificativo.

Taxa de variação homóloga (TVHA) — Indicador que expressa a «variação homóloga» em percentagem.

Variação homóloga — Variação relativa do valor do ano em análise face ao valor em idêntico período do ano anterior.

Variação implícita ao Orçamento do Estado — Indicador, em percentagem, indicativo da taxa de variação definida como objetivo para o ano em análise.

L

Lei das Finanças Regionais — Tem por objeto a definição dos meios de que dispõem as Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira para a concretização da autonomia financeira consagrada na Constituição da República Portuguesa e nos Estatutos Político-Administrativos (1.º artigo da Lei Orgânica n.º 2/2013, de 2 de setembro).

O

Obrigação do Tesouro (OT) — Valor mobiliário representativo de um empréstimo de médio-longo prazo da República Portuguesa, com valor unitário de 1 cêntimo de euro, com prazos para a maturidade compreendidos entre um ano e 50 anos, colocado através de sindicato bancário, leilão ou subscrição limitada, com vencimento de juros periódicos (ou não) e reembolsáveis no vencimento pelo seu valor nominal. (Fonte: *Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública — IGCP, E.P.E.*).

Orçamento do Estado — Plano financeiro de curto prazo, apresentado sob a forma de Lei, que constitui uma previsão anual de todas as receitas e despesas da Administração Central e do sistema da Segurança Social, proposto pelo Governo de acordo com as suas prioridades e autorizado pela Assembleia da República.

Orçamento aprovado — Previsão de receitas e fixação de limites de despesas, para o ciclo económico de um ano, aprovado pela Assembleia da República e divulgado anualmente através da Lei do Orçamento do Estado.

Orçamento retificativo — Orçamento inicialmente aprovado ajustado de alterações orçamentais propostas pelo Governo e da competência da Assembleia da República.

Outra despesa corrente — Despesa corrente que assume carácter residual que não se integra em nenhuma das outras naturezas de despesa corrente. Além de outras despesas concretamente especificadas segundo o classificador económico das Despesas Públicas (Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro), podem ser identificadas nesta classificação dotações de natureza contingencial, como a «Dotação Provisional», que, no decurso da execução orçamental são afetadas às suas finalidades últimas.

P

Pagamento (ótica de caixa) — Saída de meios monetários para extinguir uma obrigação.

Pagamentos em atrasos (arrears) — Contas por pagar que permaneçam nessa situação mais de 90 dias posteriormente à

data de vencimento acordada ou especificada na fatura, contrato, ou documentos equivalentes (segundo a Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro — Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso).

Parceria Público-Privada (PPP) — Contrato ou união de contratos por via dos quais entidades privadas, designadas por parceiros privados, se obrigam, de forma duradoura, perante um parceiro público, a assegurar, mediante contrapartida, o desenvolvimento de uma atividade tendente à satisfação de uma necessidade coletiva, em que a responsabilidade pelo investimento, financiamento, exploração e riscos associados, incumbem, no todo ou em parte, ao parceiro privado (1.ª alínea do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 111/2012, de 23 de maio).

Participação variável no IRS dos municípios — Montante a que os municípios têm direito anualmente, de acordo com o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, e que corresponde a uma participação variável até 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal no município relativa aos rendimentos do ano anterior.

Passivos financeiros (receita) — Receitas provenientes da emissão de obrigações e de empréstimos contraídos a curto e a médio-longo prazos. (Vide Classificador Económico das receitas e das despesas públicas — Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro).

Passivos financeiros (despesa) — Operações financeiras, englobando as de tesouraria e as de médio e longo prazos, que envolvam pagamentos decorrentes quer da amortização de empréstimos, titulados ou não, quer da regularização de adiantamentos ou de subsídios reembolsáveis, quer ainda da execução de avales ou garantias. (Vide Classificador Económico das receitas e das despesas públicas — Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro).

Passivos financeiros líquidos de amortizações — Diferença entre valores de passivos financeiros da receita e despesa. Correspondem aos compromissos financeiros em determinado ano económico.

Passivos não financeiros — Passivos são as obrigações presentes da entidade provenientes de acontecimentos passados, cuja liquidação se espera que resulte num exfluxo de recursos da entidade que incorporam benefícios económicos. (Vide Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro — Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso). A denominação «não financeiros» resulta do facto de estarem excluídas deste âmbito as obrigações que resultam de operações financeiras.

Programa de Ajustamento Económico e Financeiro da Região Autónoma da Madeira (PAEF-RAM) — Programa de assistência financeira acordado entre a República Portuguesa e a Região Autónoma da Madeira, celebrado em janeiro de 2012, com o objetivo de inversão do desequilíbrio da situação financeira da Região Autónoma da Madeira.

Programa de Apoio à Economia Local (PAEL) — Programa que visa a regularização do pagamento de dívidas dos municípios a fornecedores vencidas há mais de 90 dias, registadas na aplicação SIAL da Direção-Geral das Autarquias Locais, à data de 31 de março de 2012.

Programa orçamental — Abrange as despesas correspondentes a um conjunto de medidas de carácter plurianual que concorrem, de forma articulada, para a concretização de um

ou vários objetivos específicos, relativos a uma ou mais políticas públicas.

No modelo atualmente em vigor, um Programa Orçamental tem correspondência a uma área de responsabilidade política do Governo — um programa, um Ministério —, com exceção de casos particulares, nos termos definidos na circular anual da Entidade Orçamental relativa às Instruções para Preparação do Orçamento do Estado.

Q

Quadro Estratégico Comum 2014-2020 (QEC) — Documento estratégico para o período 2014-2020, que enquadra a concretização, em Portugal, de políticas de desenvolvimento económico, social e territorial através dos fundos estruturais e de coesão associados à política de coesão da União Europeia. (Vide Resolução do Conselho de Ministros n.º 33/2013, de 20 de maio, e Resolução do Conselho de Ministros n.º 39/2013, de 14 de junho).

Quadro de Referência Estratégico Nacional (QREN) — Documento estratégico para o período 2007-2013, que enquadra a concretização em Portugal de políticas de desenvolvimento económico, social e territorial através dos fundos estruturais e de coesão associados à política de coesão da União Europeia. (Vide Resolução do Conselho de Ministros n.º 86/2007, de 28 de junho).

R

Recebimentos (ótica de caixa) — Entrada de meios monetários resultantes de um direito.

Receita consignada — Receita que, a título excecional e por determinação legal, é afeta a despesas pré-determinadas.

Receita cobrada — Entrada de fundos na tesouraria do Estado que determina um aumento do seu património, sendo estes fundos afetos à cobertura da despesa orçamental.

Receita efetiva — As receitas efetivas são as que alteram definitivamente o património financeiro líquido, constituído pelos ativos financeiros detidos, nomeadamente pelas disponibilidades, pelos depósitos, pelos títulos, pelas ações e por outros valores mobiliários, subtraídos dos passivos financeiros. A forma de cálculo para os diversos subsectores das Administrações Públicas é a seguinte:

Total da soma dos capítulos da classificação económica de receita orçamental, com exclusão dos «ativos financeiros», «passivos financeiros» e «saldos de gerência». (Vide Classificador Económico das receitas e das despesas públicas — Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro).

Receita própria — Cobranças efetuadas pelos serviços ou organismos do Estado, resultantes da sua atividade específica, da administração e alienação do seu património e quaisquer outras que por lei ou contrato lhes devam pertencer, e sobre as quais detêm poder discricionário no âmbito dos respetivos diplomas orgânicos.

Receitas correntes — Referem-se às receitas que se renovam em todos os períodos financeiros.

Receitas fiscais — Receitas provenientes de impostos, sendo o financiamento que o setor público extrai do setor privado sob a forma coerciva, como meio de contribuir para o financiamento geral da atividade pública.

Recurso baseado nos plásticos — Resulta da aplicação de uma taxa de mobilização uniforme ao peso dos resíduos de embalagens de plástico não reciclados gerados em cada Estado-Membro da União Europeia.

Recurso Próprio baseado no imposto sobre o valor acrescentado (IVA) — Resulta de uma percentagem uniforme aplicável à base tributável de IVA harmonizada de cada Estado-Membro da União Europeia.

Recurso Próprio baseado no rendimento nacional bruto (RNB) — Decorre de uma percentagem uniforme aplicada ao RNB de cada Estado-Membro da União Europeia.

Recursos Próprios Tradicionais (RPT) — Consistem maioritariamente em direitos que são cobrados nas importações de produtos provenientes de países terceiros.

Reembolso (da receita) — Resulta do próprio mecanismo de funcionamento normal da receita e ocorre quando, na sequência do processo declarativo inicialmente conduzido pelo devedor, posteriormente confirmado pela entidade administradora, aquele se apresenta como credor perante o Estado, por pagamento em montante superior ao devido havendo lugar ao reembolso de uma determinada importância.

Restituição (da receita) — Corresponde à entrega ao devedor do montante já pago por este, quando se prove que a entidade administradora da receita liquidou indevidamente a receita em causa, ou quando se verifique que não a devia ter recebido, no caso de autoliquidação, ou ainda quando, por erro do contribuinte, este a tenha pago mais do que uma vez.

Regime financeiro das autarquias locais e entidades intermunicipais (RFALEI) — Aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2014, vem substituir a Lei das Finanças Locais (Lei n.º 2/2007, de 15 janeiro).

Remunerações certas e permanentes — Consideram-se todas as remunerações pagas como forma principal de retribuição dos trabalhadores em funções públicas, assumindo assim um caráter certo e permanente.

Reposições não abatidas aos pagamentos — Corresponde a entradas de fundos na tesouraria do Estado/organismo em resultado de pagamentos orçamentais indevidos, ocorridos em anos anteriores, ou por não terem sido utilizados pelas entidades que os receberam. (Vide Classificador Económico das receitas e das despesas públicas — Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro).

Rubrica de classificação económica — Item de receita ou despesa pública que tem associado um dado código e uma designação segundo uma classificação por natureza da operação económica que lhe dá origem.

S

Saldo Corrente — Diferença entre a receita corrente e a despesa corrente.

Saldo Capital — Diferença entre a receita de capital e a despesa de capital.

Saldo Global — Diferença entre a receita efetiva e a despesa efetiva. Este saldo evidencia a necessidade de recurso ao endividamento (défice) ou a capacidade de redução do endividamento (excedente).

Saldo Primário — Diferença entre a receita efetiva e a despesa primária.

Saldo Orçamental (saldo de gerência anterior) — Diferença entre receita e despesa orçamental total, executados na gerência (ano) anterior.

Saldo Orçamental (saldo de gerência seguinte) — Diferença entre receita e despesa orçamental total, executados no final da gerência (ano) atual.

Serviços e Fundos Autónomos (SFA) — Organismos dotados de autonomia administrativa e financeira, regime que assume um caráter excecional face à regra geral (autonomia administrativa). Excluindo os casos em que tal decorre de imperativo constitucional, este regime apenas pode ser atribuído a serviços que satisfaçam cumulativamente certos requisitos: não tenham natureza e forma de empresa, fundação ou associação públicas; quando se justifique para a adequada gestão (em particular a gestão de fundos comunitários); e as suas receitas próprias atinjam um mínimo de dois terços das despesas totais, com exclusão das despesas cofinanciadas pela União Europeia. (*Vide* artigo 2.º da Lei n.º 151-2015, de 11 de setembro — Lei de Enquadramento Orçamental —, na sua redação atual, e artigo 6.º da Lei de Bases da Contabilidade Pública — Lei n.º 8/90, de 20 de fevereiro).

Serviços integrados (SI) — Organismos da Administração Central que dispõem de autonomia administrativa nos atos de gestão corrente. Corresponde ao denominado subsetor Estado. (*Vide* artigo 2.º da Lei de Enquadramento Orçamental e artigo 2.º da Lei de Bases da Contabilidade Pública — Lei n.º 8/90, de 20 de fevereiro).

Serviços correntes — Serviços de natureza corrente prestados ou adquiridos por uma entidade. Ao conceito serviço estão associadas quatro características: intangibilidade, inseparabilidade do serviço face ao seu fornecedor, variabilidade — a qualidade depende do fornecedor bem como quando, onde e como é fornecido e perecibilidade —, não podendo ser armazenados para venda ou posterior uso.

Swap de taxa de juro — Contrato negociado, em mercado não regulamentado, que consiste na troca de um fluxo fixo por um fluxo variável, normalmente uma taxa de juro fixa por uma taxa de juro variável (normalmente acrescida de um *spread*; por exemplo, Euribor +/- *spread*). (*Fonte: Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública — IGCP, E.P.E.*)

Subsídios — Fluxos financeiros não reembolsáveis do Estado para as empresas públicas (equiparadas ou participadas) e empresas privadas, destinadas ao seu equilíbrio financeiro e à garantia, relativamente ao produto da sua atividade, de níveis de preços inferiores aos respetivos custos. Consideram-se ainda «subsídios» as compensações provenientes das políticas ativas de emprego e formação profissional. (*Vide* Classificador Económico das receitas e das despesas públicas — Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro).

T

Transferências correntes — Verbas destinadas a quaisquer organismos ou entidade, para financiar despesas correntes, sem que tal implique, por parte das unidades recebedoras, qualquer contraprestação direta para com o organismo dador. (*Vide* Classificador Económico das receitas e das despesas públicas — Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro).

Transferências de capital — Recursos financeiros que se destinam a financiar despesa de capital das unidades recebedoras. (*Vide* Classificador Económico das receitas e das despesas públicas — Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro).

C. Siglas e Acrónimos

AC	Administração Central	IMI	Imposto Municipal sobre Imóveis
ACSS	Administração Central do Sistema de Saúde, I.P.	IMT	Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis
ADSE	Instituto de Proteção e Assistência na Doença, I.P.	INE	Instituto Nacional de Estatística, I.P.
AP	Administrações Públicas	INEM	Instituto Nacional de Emergência Médica, I.P.
APMC	Programa Operacional de Apoio às Pessoas Mais Carenciadas	IRC	Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas
AR	Administração Regional	IRS	Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares
AT	Autoridade Tributária e Aduaneira	ISP	Imposto sobre os Produtos Petrolíferos e Energéticos
BCP	Banco Comercial Português	ISV	Imposto sobre Veículos
BES	Banco Espírito Santo	IT	Imposto sobre o Tabaco
BPI	Banco Português do Investimento	IUC	Imposto Único de Circulação
BT	Bilhetes do Tesouro	IVA	Imposto sobre o Valor Acrescentado
CE	Comissão Europeia	LPM	Lei de Programação Militar
CEDIC	Certificados Especiais de Dívida de Curto Prazo	OE	Orçamento do Estado
CEDIM	Certificados Especiais de Dívida de Médio e Longo Prazo	OT	Obrigações do Tesouro
CELE	Comércio Europeu de Licença de Emissão	pp	Ponto percentual
CESE	Contribuição Extraordinária sobre o Setor Energético	PAEF	Programa de Assistência Económica e Financeira
CGA	Caixa Geral de Aposentações, I.P.	PAEL	Programa de Apoio à Economia Local
CN	Contabilidade Nacional	PART	Programa de Apoio à Redução do Tarifário dos Transportes Públicos
CP	Contabilidade Pública	PIB	Produto Interno Bruto
DGAL	Direção-Geral das Autarquias Locais	PPP	Parceria Público Privada
DGO	Direção-Geral do Orçamento	PRR	Plano de Recuperação e Resiliência
DGTF	Direção-Geral do Tesouro e Finanças	PSI	Prestação Social para a Inclusão
DMIS	Declaração Mensal de Imposto do Selo	RAA	Região Autónoma dos Açores
DROT	Direção Regional do Orçamento e Tesouro	RAM	Região Autónoma da Madeira
DUC	Documento Único de Cobrança	RCM	Resolução do Conselho de Ministros
EM	Estados-Membros	RCP	Remuneração do Contrato Programa
EPE	Entidade Pública Empresarial	REACT-EU	Assistência da Recuperação para a Coesão e os Territórios da Europa
EPR	Entidades Públicas Reclssificadas	RNAP	Reposições não abatidas aos pagamentos
EO	Entidade Orçamental	RNB	Rendimento Nacional Bruto
ETF	Entidade do Tesouro e Finanças	RPT	Recursos Próprios Tradicionais
FPCGD	Fundo de Pensões do Pessoal da Caixa Geral de Depósitos	RTP	Rádio e Televisão de Portugal, S.A.
FBCF	Formação bruta de capital fixo	SEC	Sistema Europeu de Contas
FEADER	Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural	SEN	Sistema Eléctrico Nacional
FEAMP	Fundo Europeu para os Assuntos Marítimos e das Pescas	SFA	Serviço e Fundo Autónomo
FEDER	Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional	SGPS	Sociedade Gestora de Participações Sociais
FEEF	Fundo Europeu de Estabilização Financeira	SIED	Serviços de Informações Estratégicas de Defesa
FEFSS	Fundo de Estabilização Financeira da Segurança Social	SIAL	Sistema Integrado de Informação da Administração Local
FET	Fundo de Estabilização Tributário	SIS	Serviço de Informações de Segurança
FMI	Fundo Monetário Internacional	SISAL	Sistema de Informação para o Subsetor da Administração Local
FSE	Fundo Social Europeu	SNC-AP	Sistema de Normalização Contabilística para Administrações Públicas
IABA	Imposto sobre o Alcool e as Bebidas Alcoólicas	SNS	Serviço Nacional de Saúde
IAPMEI	Agência para a Competitividade e Inovação, I.P.	SS	Segurança Social
IEC	Impostos Especiais sobre o Consumo	TSU	Taxa Social Única
IEFP	Instituto do Emprego e da Formação Profissional, I.P.	UE	União Europeia
IFAP	Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P.		
IFRRU	Instrumento Financeiro para a Reabilitação e Revitalização Urbanas		
IGCP	Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública, E.P.E.		
IGEFJ	Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, I.P.		

FIM DO DOCUMENTO

SEO SÍNTESE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS / ENTIDADE ORÇAMENTAL

Rua da Alfândega, 5 – 2.º

1149-004 Lisboa

<https://www.eo.gov.pt/execucaoorcamental>